



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2013



EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M². DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SFIL E DO CONVÊNIO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA: 23.10.13

ABERT: 11.11.13

HORÁRIO: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--

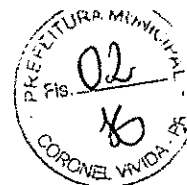
--

--

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 063/2013

Protocolo Interno n. <u>240113</u>
Em <u>23</u> / <u>10</u> de <u>13</u>
 FONCIONÁRIO

DE: André Luiz Zanatta
Diretor do Departamento de Agropecuária

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 23/10/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo.

JUSTIFICATIVA

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e tráfegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

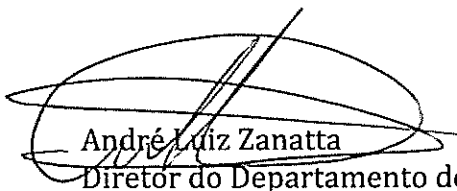


A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida.

O prazo máximo para a execução dos serviços é de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da data da Ordem de Execução de Serviços.

O valor total máximo estimado da licitação é de R\$ 1.029.152,84 (um milhão e vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Atenciosamente,



André Luiz Zanatta

Diretor do Departamento de Agropecuária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 978/2013

PROTOCOLO Nº 240/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: - Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

- Dra. Pricila Gregolin
Advogada

- Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 23.10.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 063/2013, expedido pelo Sr. André Luiz Zanatta, referente à contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

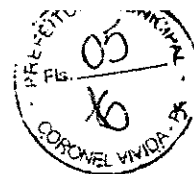
1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 202/2013

PROTOCOLO Nº 240/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 23.10.2013

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07.01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.1.041	4.4.90.51	871	7719

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 534/2013

Protocolo interno nº 240/13

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um a total de 36.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo, a obra, objeto desta licitação é decorrente do plano de trabalho aprovado pela SEIL e do convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra estrutura e logística e o Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

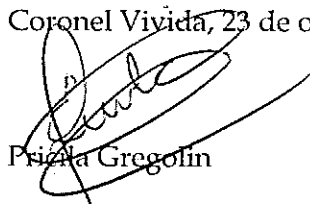
Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

A tomada de preços para a presente licitação é a forma adequada para a contratação dos serviços objetivados (art. 22, II e 23, II, *b*, da Lei 8666/93), a qual será realizada entre interessados previamente registrados, observada a necessária habilitação, convocados por aviso publicado na imprensa oficial e em jornal local.

Além disso, observa-se a previsão de recursos orçamentários para fazer o pagamento da referida despesa, descritos no ofício nº 158/2013, de Ademir Antônio Aziliero (Contabilista).

É o parecer.

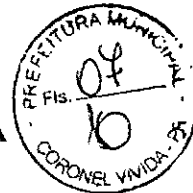
Coronel Vivida, 23 de outubro de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 158/2013

PROTOCOLO Nº 240/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra. Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 23.10.2013

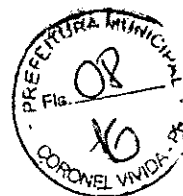
Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, e minuta de contrato referente à contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo, conforme previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX/2013

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2013**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **XX:XX horas do dia XX de XXXX de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.** Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M ² , DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.	1.029.152,84

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

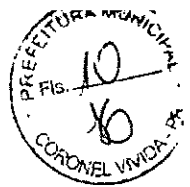
2.1.2 - Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

2.1.3 - A Contratada deverá disponibilizar 02 (duas) frentes de trabalho, ou seja, uma frente de trabalho na comunidade de Linha Tortelli e outra na comunidade de Bela Vista.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



seguintes documentos:

- 2.2.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria do local das obras
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI
- 2.2.16 – Anexo XVI - relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na(s) obra(s).

2.3 - Da Justificativa

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e trafegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas.

3 – Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 – Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade comercial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

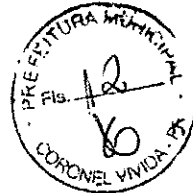
6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2013.

Horário de Abertura: xx:xx (xxx) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral, em plena validade;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 02 (dois) **Atestados de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- d) Os atestados de capacidade técnico profissional deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU , em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- e) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

I - A visita técnica será realizada no máximo até o dia xx/xx/2013, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II - A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III - A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

h) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme ANEXO XVI, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.5.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.1.5.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.1.5.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.1.5.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
Ativo Total

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

7.1.5.4.1 Comprovação do capital social mínimo de R\$ 102.915,28 (cento e dois mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), através da apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** correspondente.

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

- a. no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

- d. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a sequência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, considerando o preço máximo de R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

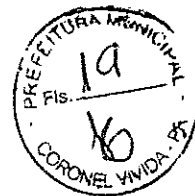
9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexequível;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexequível, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.8 deste edital.

10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.4 deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 10.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens 10.4, 10.5 e 10.6 deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços - VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato objeto da presente licitação é de 16 (dezesesseis) meses corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

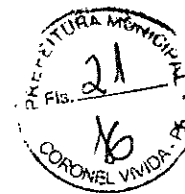
12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 - Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SEIL, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística - SEIL encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SEIL receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

15.4 Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.1.042	4.4.90.51	871	7719

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

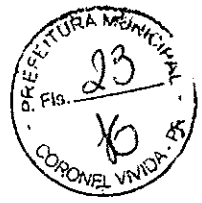
16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia de Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A – Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2013.

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

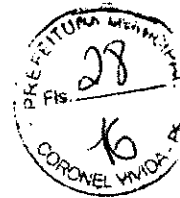
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013.

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº xx/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013

.....
Nome:
RG
CPF
Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares;

**Local: Estradas Rurais no Interior de Coronel Vivida, nos trechos de: Acesso a Comunidade de Bela Vista - "PR 566 até Comunidade de Bela Vista" e Acesso a Comunidade de Linha Tortelli - "Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli";
Coronel Vivida - Paraná**

1) Acesso a Comunidade de Bela Vista - "PR 566 até Comunidade de Bela Vista"

Trecho localizado na Comunidade de Bela Vista - "PR 566 até Comunidade de Bela Vista", pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 1.240,00m (um mil duzentos e quarenta) metros, totalizando uma área a pavimentar de 7.440,00m² (sete mil quatrocentos e quarenta) metros quadrados, com transporte da pedra com DMT (distância média de transporte) de 10.000,00m (dez mil) metros, com preparação de cancha em argila com 18cm (dezoito centímetros) de espessura em um total de 1.339,20m³ (um mil trezentos e trinta e nove e vinte) metros cúbicos e DMT (distância média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 2.480,00m (dois mil quatrocentos e oitenta) metros e DMT (distância média de transporte) de 10.000,00m (dez mil) metros, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distância média de transporte) de 3.000m (três mil metros), contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
10	ACESSO A COMUNIDADE DE BELA VISTA		
11	SINALIZAÇÃO		
11.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	6,00	m ²
11.2	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	4,00	ud
12	PAVIMENTAÇÃO		
12.1	Colchão de argila p/ pavimento Poliédrico	7.440,00	m ²
12.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	7.440,00	m ²
12.3	Extração, Carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	2.480,00	m
12.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	7.068,00	m ²
12.5	Enchimento c/ argila p/pav poliédrico	7.440,00	m ²
12.6	Compactação de pavimento poliédrica	7.440,00	m ²
12.7	Contenção lateral c/solo local p/pav. Poliédrica	2.480,00	m ²
13	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Poliédrico	496,00	m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2) Acesso a Comunidade de Linha Tortelli "Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli"

Trecho localizado na Comunidade de Linha Tortelli "Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli", pavimentada com 6,00 (sete) metros de largura em uma extensão de 4.760,00m (quatro mil setecentos e sessenta) metros, totalizando uma área a pavimentar de 28.560,00m² (vinte e oito mil quinhentos e sessenta) metros quadrados, com transporte da pedra com DMT (distancia média de transporte) de 20.000,00m (vinte mil) metros, com preparação de cancha em argila com 18cm (dezoito centímetros) de espessura em um total de 5.140,80m³ (cinco mil cento e quarenta e oitenta) metros cúbicos e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 9.520,00m (nove mil quinhentos e vinte) metros e DMT (distancia média de transporte) de 20.000,00m (vinte mil) metros, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
20	ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI		
21	SINALIZAÇÃO		
21.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	00	m ²
21.2	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	00	ud
23	PAVIMENTAÇÃO		
23.1	Colchão de argila p/ pavimento Poliédrico	28.560,00	m ²
23.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	28.560,00	m ²
23.3	Extração, Carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	9.520,00	m
23.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	27.132,00	m ²
23.5	Enchimento c/ argila p/pav poliédrico	28.560,00	m ²
23.6	Compactação de pavimento poliédrica	28.560,00	m ²
23.7	Contenção lateral c/solo local p/pav. Poliédrica	9.520,00	m ²
24	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Poliédrico	1.904,00	m ²

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2013

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea – PR 18.913/D
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO IX

MODELO DE ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

98

R\$ 1.029.152,84

ORÇAMENTO

30,00%

BDI (já incluso no orçamento)

Agente Promotor / Proponente [PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR]

Empreendimento [PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - COM. BELA VISTA E LINHA TORTELLI]

Nº do contrato [0-0] / [ART de Orçamento Nº 20131416954]

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL	Fonte	CODIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
10	ACESSO A COMUNIDADE DE BELA VISTA						
11	SINALIZAÇÃO						
11.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m²	6,00	296,08	1.776,48		82000
11.2	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	ud	4,00	86,09	344,36		82100
12	PAVIMENTAÇÃO						
12.1	Colchão de argila p/ pavimento Polidétrico	m²	7.440,00	3,40	25.296,00		53260
12.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m²	7.440,00	2,23	16.591,20		50000
12.3	Extração, Carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Polidétrico	m	2.480,00	8,13	20.162,40		53520
12.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	m²	7.068,00	17,84	126.093,12		52145
12.5	Enchimento c/ argila p/pav polidétrico	m²	7.440,00	2,45	18.228,00		53265
12.6	Compactação de pavimento polidétrica	m²	7.440,00	0,36	2.678,40		53270
12.7	Contenção lateral c/solo local p/pav. Polidétrica	m²	2.460,00	1,11	2.752,80		57510
13	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Polidétrico	m²	495,00	0,91	451,35		80035
20	ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI						
21	SINALIZAÇÃO						
21.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m²		296,08			82000
21.2	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	ud		86,09			82100
23	PAVIMENTAÇÃO						
23.1	Colchão de argila p/ pavimento Polidétrico	m²	28.560,00	3,40	97.104,00		53260
23.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m²	28.560,00	2,23	63.688,80		50000
23.3	Extração, Carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Polidétrico	m	9.520,00	8,13	77.397,60		53520
23.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	m²	27.132,00	17,84	484.034,88		52145
23.5	Enchimento c/ argila p/pav polidétrico	m²	28.560,00	2,45	69.972,00		53265
23.6	Compactação de pavimento polidétrica	m²	28.560,00	0,36	10.281,60		53270
23.7	Contenção lateral c/solo local p/pav. Polidétrica	m²	9.520,00	1,11	10.567,20		57510
24	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Polidétrico	m²	1.504,00	0,91	1.332,64		80035

BDI (já incluso no orçamento) 30,00%

R\$ 1.029.152,84

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente
Empreendimento
Nº do contrato
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - COM. BELA VISTA E LINHA TORTELLI
ART de Orçamento Nº 20131416954

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra etiqueta descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
					1.029.152,84		
TOTAL					1.029.152,84		

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
8-mai-13
Data

• Obs
C Contrapartida exclusivamente financeira
R Exclusivamente repasse/subsídio

CF
F

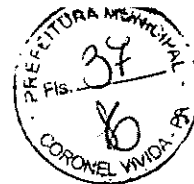
Contrapartida exclusivamente física
Exclusivamente outras fontes

BDI 30%
(já incluso no orçamento)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



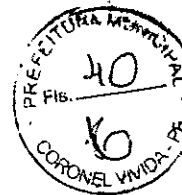
Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI

Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Linha Tortelli "Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli"

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

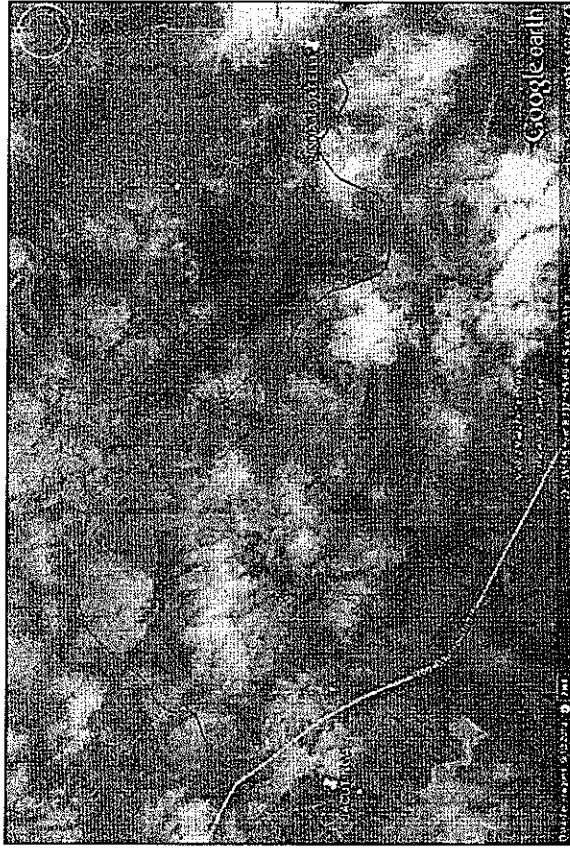
P1: 22J 350256.47 m E 7121757.97 m S P2: 22J 351576.65 m E 7122430.01 m S P3: 22J 352451.99 m E 7121460.80 m S P4: 22J 353716.26 m E 7121402.17 m S

Área a pavimentar:

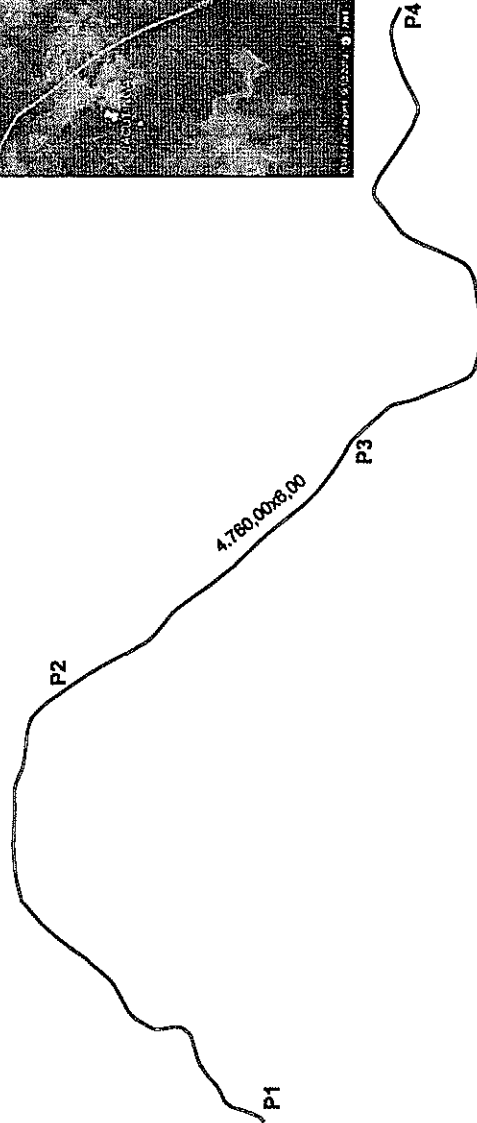
Pedras irregulares $4.760,00 \times 5,70 = 27.132,00 \text{ m}^2$

Cordão (meio fio) em pedra $(4.760,00 \times 2) \times 0,15 = 1.428,00 \text{ m}^2$

Área a pavimentar Total $28.560,00 \text{ m}^2$

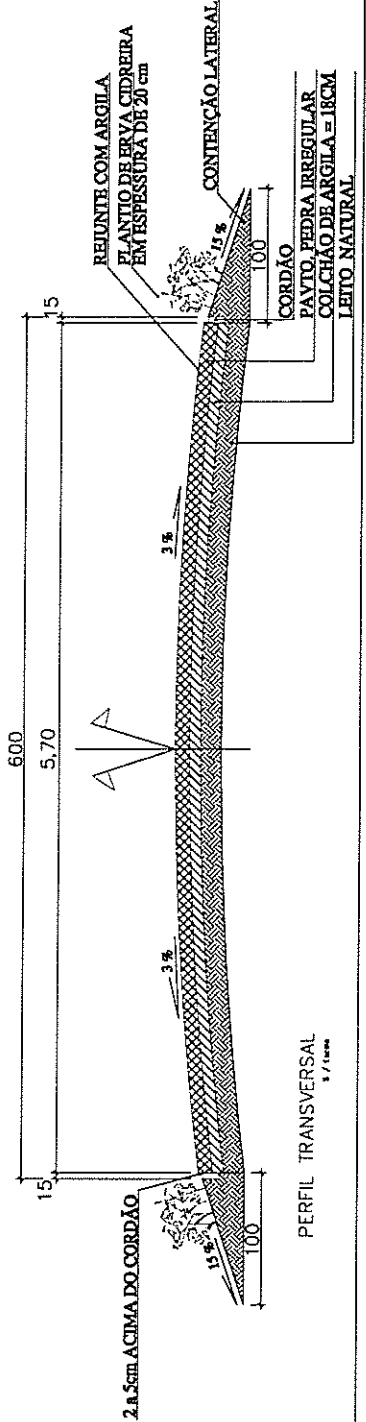


LOCALIZAÇÃO
1:10000



SITUAÇÃO
1:10000

SITUAÇÃO
1:10000



PERFIL TRANSVERSAL
1:10000



QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PROJETO, DE QUALQUER NATUREZA, É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

ANOTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

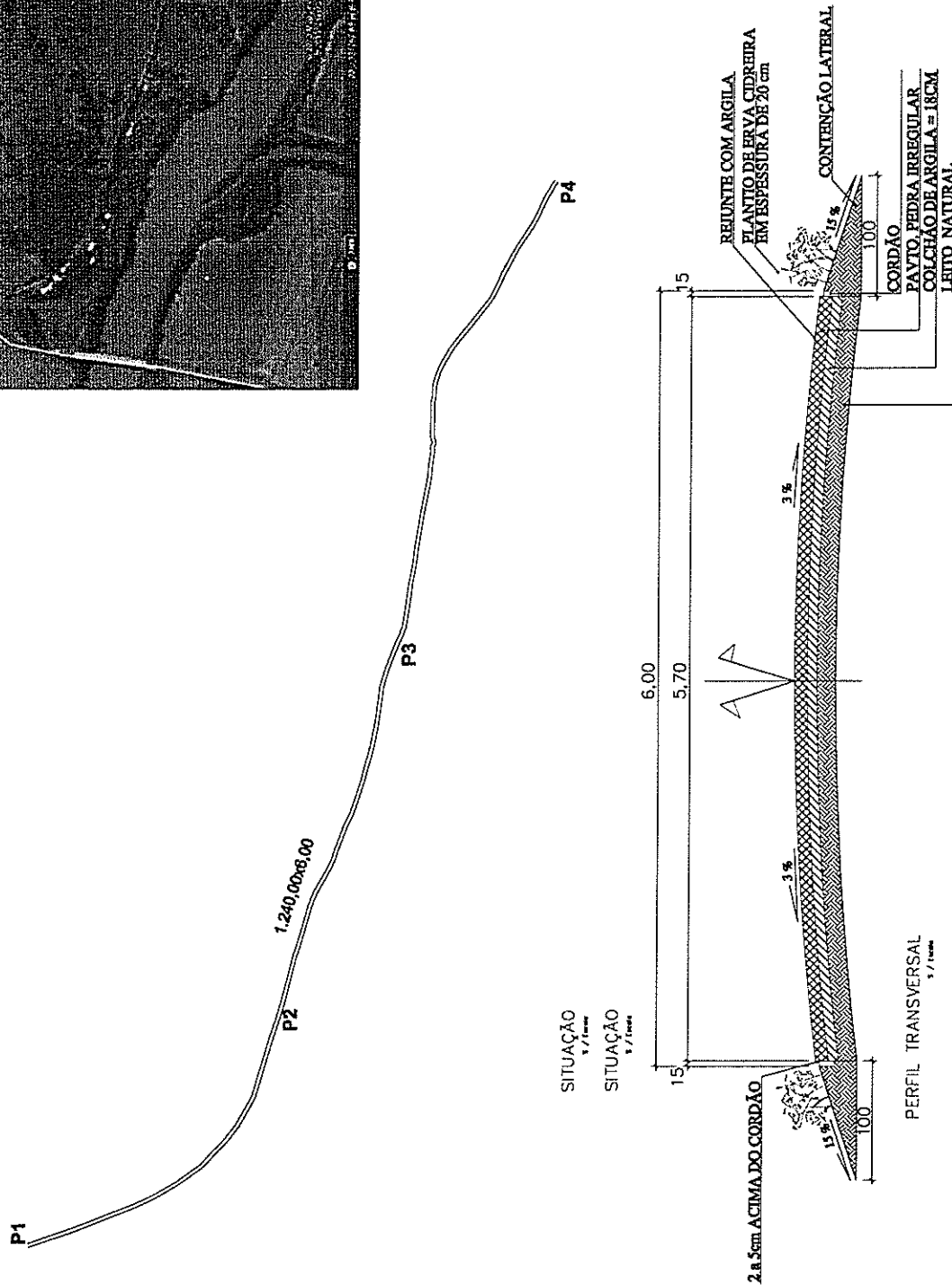
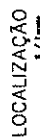
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	PAVIMENTO POLIÉDRICO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO	DATA	FEV/2013
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA	DOUGLAS
PROJETO	PERFIL TRANSVERSAL	DOUGLAS	DOUGLAS
PROJETO	SITUAÇÃO	DOUGLAS	DOUGLAS
PROJETO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	DOUGLAS	DOUGLAS
PROJETO	Euclides Luiz Weiss	DOUGLAS	DOUGLAS

02/02

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Área a pavimentar:		
Pedras irregulares	$1.240,00 \times 5,70$	$= 7.068,00 \text{ m}^2$
Cordão (meio fio) em pedra	$(1.240,00 \times 2) \times 0,15$	$= 372,00 \text{ m}^2$
Área a pavimentar Total		$7.440,00 \text{ m}^2$



QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

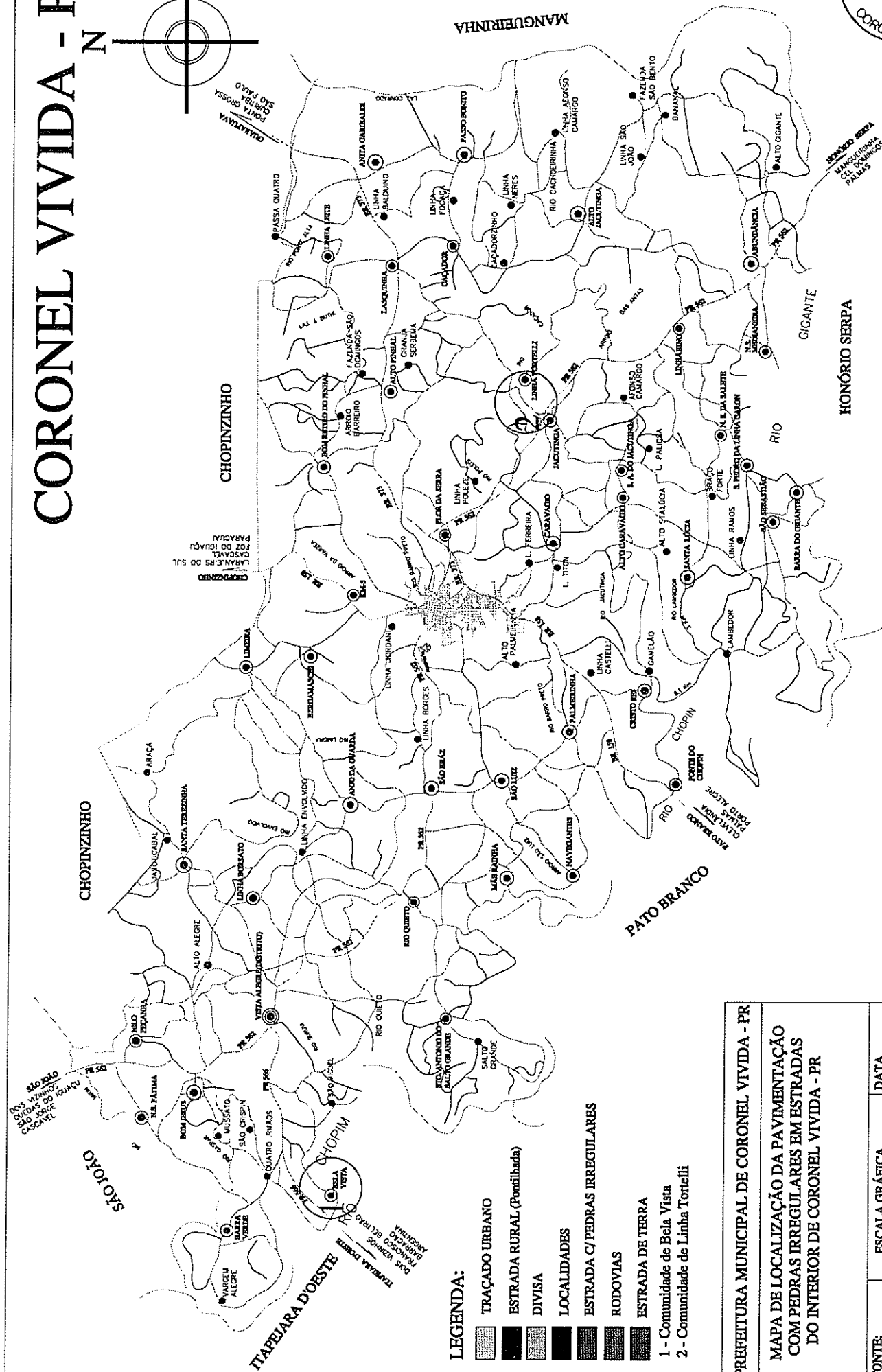
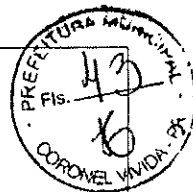
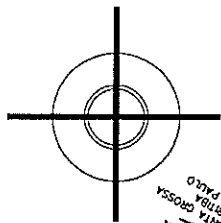
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

[illegible]

01/02

Z



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS
DO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA - PR**

FONTE:
DIVISÃO DE ESTUDOS
E PROJETOS

ESCALA GRÁFICA

DATA
21/03/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº xx/2013**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 16 (dezesesseis) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº xx/2013.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronei Vivida e a Empresa

A Prefeitura Municipal de Coronei Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronei Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº xx/2013**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de/...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronei Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº xx/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL receber à medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

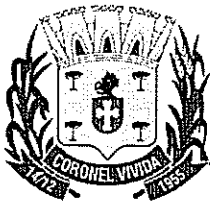
- a) Alvará de Execução emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

RECIBO
FIS. 48
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos – CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.1.042	4.4.90.51	871	7719

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto do presente Contrato é de 16 (dezesesseis) meses corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

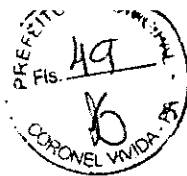
Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

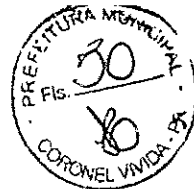
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 36.000 m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de de 2013.

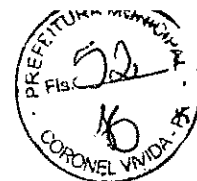
(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 36.000,00 m²

PROGRAMA:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº XX/2013

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %				

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxx – xx, xx de xxxxxx de 2013

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA nº:

ART nº:

CAU nº

RRT nº

Proponente:

Nome:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº xx/2013

ANEXO XVI

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

Declaramos para os devidos fins, que disponibilizaremos para a execução do presente objeto deste edital os equipamentos abaixo relacionados:

Nº	Veículo/Máquina/Equipamento	Marca/Modelo	Forma Aquisição	Ano Fab/ Placa	Quant.	Estado Manutenção.
01	Motoniveladora					
02	Rolo Compactador					
03	Pá Carregadeira					
04	Caminhão Caçamba					

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

Obs: os equipamentos e veículos constantes na tabela acima deverão estar em nome da empresa, (apresentar cópia do documento e ou nota fiscal de aquisição) ou serem locados (apresentar cópia do contrato de locação com prazo superior ao prazo de execução do contrato e ter assinaturas reconhecidas em cartório).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parecer nº 535/2013

Protocolo Interno n. 240/2013

OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um a total de 36.000,00m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo, a obra, objeto desta licitação é decorrente do plano de trabalho aprovado pela SEIL e do convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra estrutura e logística e o Município de Coronel Vivida.

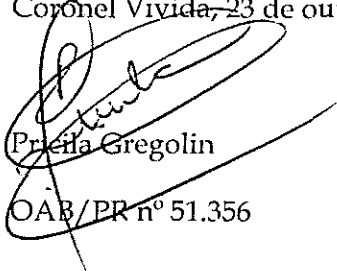
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe, especialmente do edital e do instrumento contratual, esta Assessoria Jurídica entende que a mesma está de acordo com a legislação vigente, encontrando-se o procedimento em condições de ser autorizado pela autoridade competente, se assim entender conveniente à Administração Pública.

É o parecer.

Coronel Vivida, 23 de outubro de 2013.


Pricila Gregolin

OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 979/2013

PROTOCOLO Nº 240/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 23.10.2013

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

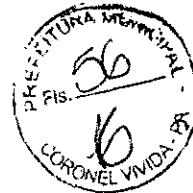
Anexo ao presente, Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 08.01.2013.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

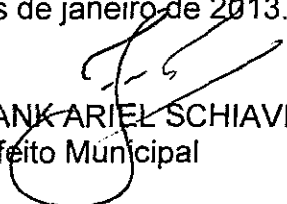
NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

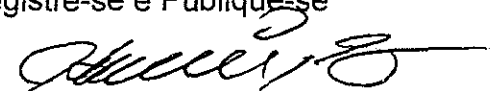
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-feira, 08 de Janeiro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0256

Página 9 / 030

DECRETO Nº. 5.097, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento do Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997; no Parágrafo Único do art. 3º; no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º e no art. 68 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 21(vinte e um) de janeiro de 2013, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento do Desporto, SIRLEI PIVA, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº. 06/000099-C CREF/PR, que opta pela remuneração de seu emprego público.

§ 1º. Pelo encargo atribuído nos termos do caput deste artigo fica concedida gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-1 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 2º. Fica a Servidora do caput lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto—Departamento do Desporto da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.098, de 02 de janeiro de 2013.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1459 de 19/12/1997 e no Parágrafo Único do art. 3º e no Inciso II e seu Parágrafo Único do art. 9º da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006, DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Administrativo, EDITE BERTELLI, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 1.951.301-7 SSP/PR, percebendo o valor estabelecido para o Símbolo CC-2 na Tabela de Valores dos Cargos de Provimento em Comissão, a partir de 09(nove) de janeiro de 2013.

§ 1º. Fica a profissional deste artigo designada para gerenciar as atividades da Agência do Trabalhador neste Município.

§ 2º. Pelo encargo de responsabilidade atribuído à nomeada nos termos do parágrafo anterior, fica concedido gratificação equivalente a 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o Símbolo CC-2 constante na Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão.

§ 3º. Fica lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo – Departamento e Indústria e Comércio—Divisão de Apoio a Capacitação profissional da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02(dois) dias do mês de janeiro de 2013, 124ª da República e 58º do Município.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Mirlene Weis

Chefe de Gabinete

Técnica de Administração da
Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 01/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Luana Marcolina	Membro	060.418.889-74	9.325.716-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Eugenio Sartor	Membro Efetivo	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Inara Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.359-47	8.407.675-9/PR
Dinara Mazzucatto	Secretaria	032.434.999-84	8.613.696-1/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Suplente	041.032.719-06	8.907.764-6/PR
Franciele Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

Solução de Recolhimento de Licença de Operação.
A empresa abaixo, (ou pública) que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, a Licença de Operação para o empreendimento a seguir especificado:
Empresário POSTO DOIS VIZINHOS LTDA Atividade: Posto de Revenda de Combustíveis e Lavagem de Veículos
Endereço: Rua Castro Alves, 593- Centro- Dois Vizinhos- Paraná
Licença de Operação Nº: 25344
Validade: 30/11/2012

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 25344
EMPRESÁRIO: POSTO DOIS VIZINHOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 593 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ
DATA DE EMISSÃO: 08/01/2013
VALIDADE: 30/11/2012

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 25344
EMPRESÁRIO: POSTO DOIS VIZINHOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 593 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ
DATA DE EMISSÃO: 08/01/2013
VALIDADE: 30/11/2012

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Nº 25344
EMPRESÁRIO: POSTO DOIS VIZINHOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, 593 - CENTRO - DOIS VIZINHOS - PARANÁ
DATA DE EMISSÃO: 08/01/2013
VALIDADE: 30/11/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍZIO - PR
PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vízio, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003 de 19/03/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-18, para exercer a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vízio, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes matérias:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vízio, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARCEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicações
ADRIANA ANTONIO AZULERO
Contábil - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍZIO - PR
PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vízio, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003 de 19/03/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-18, para exercer a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vízio, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes matérias:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vízio, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARCEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicações
ADRIANA ANTONIO AZULERO
Contábil - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍZIO - PR
PORTARIA Nº 012/2013, de 02 de janeiro de 2013.
O Prefeito Municipal de Coronel Vízio, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 178/2003 de 19/03/2003, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA ABATI, portador do CPF nº 044.850.188-18, para exercer a função de Proponente, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal de Coronel Vízio, para o período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, composto pelas seguintes matérias:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5
Leandro Martins Gonçalves	Presidente	031.467.796-22	7.421.244-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, revogando suas efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vízio, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2013.

FRANK ARCEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registado e Publicações
ADRIANA ANTONIO AZULERO
Contábil - CRC 25.365

PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2013

Raul Camilo Isonon, Prefeito em exercício de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nº 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º, 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem o atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I - OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores desta Municipalidade, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

II - O cadastramento será realizado de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III - O edital encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvzinhos.pr.gov.br - serviços/certificado de registro cadastral.

Dois Vizinhos, 07 de janeiro de 2013.

Raul Camilo Isonon
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERCEIROS AUTÔNOMOS

CONTEÚDO: 2012/01 - Licitação e Registro de Preços nº 001/2012

Objeto: 1. LICITAÇÃO Nº 001/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

2. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

3. LICITAÇÃO Nº 002/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

4. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

5. LICITAÇÃO Nº 003/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

6. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

7. LICITAÇÃO Nº 004/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

8. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

9. LICITAÇÃO Nº 005/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

10. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERCEIROS AUTÔNOMOS

CONTEÚDO: 2012/01 - Licitação e Registro de Preços nº 001/2012

Objeto: 1. LICITAÇÃO Nº 001/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

2. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

3. LICITAÇÃO Nº 002/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

4. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

5. LICITAÇÃO Nº 003/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

6. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

7. LICITAÇÃO Nº 004/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

8. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

9. LICITAÇÃO Nº 005/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

10. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERCEIROS AUTÔNOMOS

CONTEÚDO: 2012/01 - Licitação e Registro de Preços nº 001/2012

Objeto: 1. LICITAÇÃO Nº 001/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

2. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

3. LICITAÇÃO Nº 002/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

4. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

5. LICITAÇÃO Nº 003/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

6. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

7. LICITAÇÃO Nº 004/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

8. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

9. LICITAÇÃO Nº 005/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

10. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERCEIROS AUTÔNOMOS

CONTEÚDO: 2012/01 - Licitação e Registro de Preços nº 001/2012

Objeto: 1. LICITAÇÃO Nº 001/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

2. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

3. LICITAÇÃO Nº 002/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

4. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

5. LICITAÇÃO Nº 003/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

6. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

7. LICITAÇÃO Nº 004/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

8. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

9. LICITAÇÃO Nº 005/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

10. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERCEIROS AUTÔNOMOS

CONTEÚDO: 2012/01 - Licitação e Registro de Preços nº 001/2012

Objeto: 1. LICITAÇÃO Nº 001/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

2. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

3. LICITAÇÃO Nº 002/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

4. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

5. LICITAÇÃO Nº 003/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

6. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

7. LICITAÇÃO Nº 004/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

8. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

9. LICITAÇÃO Nº 005/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

10. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERCEIROS AUTÔNOMOS

CONTEÚDO: 2012/01 - Licitação e Registro de Preços nº 001/2012

Objeto: 1. LICITAÇÃO Nº 001/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

2. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

3. LICITAÇÃO Nº 002/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

4. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

5. LICITAÇÃO Nº 003/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

6. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

7. LICITAÇÃO Nº 004/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

8. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

9. LICITAÇÃO Nº 005/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

10. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - CONTRATAS E TERCEIROS AUTÔNOMOS

CONTEÚDO: 2012/01 - Licitação e Registro de Preços nº 001/2012

Objeto: 1. LICITAÇÃO Nº 001/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

2. REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

3. LICITAÇÃO Nº 002/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

4. REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

5. LICITAÇÃO Nº 003/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

6. REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

7. LICITAÇÃO Nº 004/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

8. REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

9. LICITAÇÃO Nº 005/2012 - Licitação para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

10. REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012 - Registro de preços para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU - PR
PORTARIA Nº 019, DE 07 DE JANEIRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos seguintes servidores:

Amorêdo Romêdo	30	04.04.11 a 04.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Assis Paulo Freitas	30	25.10.11 a 24.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Assis Paulo L. Ribeiro	30	10.08.10 a 09.08.11	22.01.13 a 31.01.13
Almeida de Fátima Otho	30	01.10.11 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Alexandre de Souza Herber	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Giacometti Daski	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Alveri Beatriz Barros	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Adriane T. D. dos Santos	30	18.07.11 a 17.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Andréia Picoli	30	20.10.11 a 19.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Angela Maria M. Furtado	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Artur Faust	30	07.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Betânia Cortez	30	01.04.11 a 30.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Alberto Baldo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Giacometti	30	10.05.11 a 09.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Celso Letti Aguiar	30	04.06.11 a 04.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Carlos Benfante	30	15.08.11 a 14.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleide Werle	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleusa Lúcia Pina Baretto	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudio G. Martinianes	30	16.03.11 a 15.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudio Grigolotto	30	10.10.11 a 09.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Cláudio F. P. dos Santos	30	02.06.11 a 02.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Cleomar Zamarchi	30	15.05.11 a 14.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Crístina Isabel Rapacki	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Délio Bazzanella Neth	30	04.04.10 a 03.04.11	02.01.13 a 31.01.13
Dalaine Cambruzzi	30	09.06.10 a 08.06.11	02.01.13 a 31.01.13
Elisei G. P. Piotrowski	30	17.03.10 a 17.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Pedro Furtado	30	01.05.11 a 30.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Edson Latharier	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Elaine Dale Torres	30	15.04.11 a 14.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Elvisei Sautima Graciosa	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Emerson Martins	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernanda Ceni Scolari	30	01.02.11 a 01.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Fabiano Cezar	30	01.12.11 a 30.11.12	02.01.13 a 31.01.13
Fernando Jochke	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Flávia Roberto Jasevick	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Gláucia Teresinha dos Paes	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Gláucia S. S. P. P. P.	30	01.10.09 a 01.10.10	02.01.13 a 31.01.13
Graciela Albrighetti	30	08.04.11 a 07.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Graciela Albrighetti	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Gilberto Mourado	30	01.02.11 a 16.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Ilvina Maria Rissotto	30	01.10.10 a 30.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Jadir Carraro	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
José Maria Vales de Campos	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Joseline dos Santos	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Juliana R. Oss	30	16.02.11 a 15.02.12	02.01.13 a 31.01.13
João Rodolfo da Costa	30	06.03.11 a 05.03.12	02.01.13 a 31.01.13
João Francisco Berry	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Jocelia Zanoni	30	09.11.10 a 09.11.11	02.01.13 a 31.01.13
Jocelia Zatti Perazzo	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Jussara Batista de Proença	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Juride Rosinski Zari	30	18.04.11 a 17.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Leandro Chaves Meier	30	04.02.11 a 03.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Leandro Kim Kim	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Leandro Alves dos Santos	30	11.09.11 a 10.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Luciana Treito	30	17.04.11 a 16.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	15.03.11 a 12.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Luciana Vilma Ott	30	21.03.11 a 20.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	16.03.10 a 15.03.11	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	12.02.11 a 11.02.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.08.11 a 31.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	21.07.11 a 20.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.07.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	04.05.11 a 03.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	04.04.11 a 03.04.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.09.11 a 31.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	02.07.11 a 01.07.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	10.08.11 a 09.08.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.07.11 a 30.06.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	16.02.12 a 15.02.13	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.08.08 a 10.10.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	04.09.11 a 03.09.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.04.11 a 31.03.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte	30	01.06.11 a 31.05.12	02.01.13 a 31.01.13
Lucasdois Carla Casaforte			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2013

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Entidade Promotora: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**
Instaurada pelo
Prefeito Municipal: **FRANK ARIEL SCHIAVINI**

Comissão de Licitação: **PORTARIA Nº 03/2013, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.**

Presidente: **ADEMIR ANTONIO AZILIERO**
Membros Efetivos: **EUGENIO SARTOR**
FERNANDO DE QUADROS ABATTI
IANA ROBERTA SCHMID

Secretária: **DINARA MAZZUCATTO**

Membros Suplentes: **DOUGLAS CRISTIAN STRAPAZZON**
FRANCILENE FATIMA MARCONDES DA SILVA
SIDNEI GHISOLFI

1 - Preâmbulo

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06 e demais dispositivos aplicáveis, representada pela Comissão de Licitação acima nominada, realizará Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida. O recebimento dos Envelopes nº 01 contendo a documentação de Habilitação e Envelope nº 02 contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até as **08:55 horas do dia 11 de Novembro de 2013, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, localizada no seu prédio sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n. A abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação de Habilitação dar-se-á na sala de abertura de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida no mesmo endereço indicado acima, às **09:00 horas do dia 11 de Novembro de 2013**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela Assinatura da Declaração de Renúncia, conforme modelo constante no Anexo III, ou ainda através de inserção e assinatura em ata, renunciando a interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.**

1.2 - DAS INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.2.1 - O Edital de licitação poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer cidadão ou por qualquer interessado em participar da licitação, mediante requerimento por escrito, que deverá ser protocolado juntamente com as razões, em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.2.2 - Quaisquer outras manifestações formais subsequentes ao prazo do item anterior serão recebidas apenas como Pedido de Esclarecimento.

1.2.3 - A impugnação deverá se dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, de forma expressa e protocolada no endereço: **Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Prédio sede da Prefeitura Municipal - CORONEL VIVIDA - PR.** Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

1.2.4 - Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não o fizer no prazo legal.

1.2.5 - A resposta à impugnação ao edital será proferida no prazo de 03 (três) dias úteis, na forma estabelecida na Lei nº 8666/93.

1.2.6 - A impugnação deverá ser instruída com documentos necessários para a perfeita identificação da impugnante, bem como da verificação da capacidade de representação do signatário.

1.3 - INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

1.3.1 - O licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o edital deverá solicitá-los por escrito à Comissão Permanente de Licitação, mediante protocolo, no endereço acima mencionado, dentro do prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data estabelecida para a sessão de abertura da licitação.

1.3.2 - As respostas aos questionamentos estarão disponíveis aos consulentes e interessados, no site www.pmcv.com.br e passarão integrar o edital.

1.3.3 - O expediente desta Administração se dá de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

1.3.4 - **Servidores responsáveis pelos esclarecimentos: Ademir, fone: (46) 3232-8322 e Douglas, fone: (46) 3232-8323.**

2 - Do Objeto

2.1 Constitui objeto desta TOMADA DE PREÇOS a seleção de proposta visando a contratação de empresa para execução do objeto discriminado a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M ² , DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.	1.029.152,84

2.1.1 - Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Edital.

2.1.2 - Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

2.1.3 - A Contratada deverá disponibilizar 02 (duas) frentes de trabalho, ou seja, uma frente de trabalho na comunidade de Linha Tortelli e outra na comunidade de Bela Vista.

2.2 - Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



seguintes documentos:

- 2.2.1 – Anexo I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.2.2 – Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 2.2.3 – Anexo III – Modelo de Declaração de Renúncia;
- 2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância do Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;
- 2.2.5 – Anexo V – Modelo de Declarações
- 2.2.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de que cumpre as normas ambientais, na forma do Decreto Estadual nº 6252/06;
- 2.2.7 – Anexo VII – Modelo de Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 2.2.8 – Anexo VIII – Memorial Descritivo;
- 2.2.9 – Anexo IX – Orçamento Básico em Planilha Orçamentária;
- 2.2.10 – Anexo X – Modelo de Cronograma Físico Financeiro;
- 2.2.11 – Anexo XI – Projeto Executivo;
- 2.2.12 – Anexo XII – Modelo de Proposta Comercial
- 2.2.13 – Anexo XIII – Minuta de Contrato;
- 2.2.14 – Anexo XIV – Declaração de Vistoria do local das obras
- 2.2.15 – Anexo XV – Planilha de detalhamento do BDI
- 2.2.16 – Anexo XVI - relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos que deverão ser disponibilizados na(s) obra(s).

2.3 - Da Justificativa

A malha viária do interior do município de Coronel Vivida ultrapassa os três mil quilômetros, ficando quase impossível o município conservar e manter todas as estradas durante o ano todo, necessitando de aporte financeiro do Governo Estadual para apoiar ações que visem a melhoria das condições de trafegabilidade nas estradas rurais, reduzindo custos de manutenção. O escoamento da produção requer agilidade no transporte e na colheita e trafegar por estradas mal conservadas dificulta o transporte da safra agrícola. Com a pavimentação destes trechos estaremos dando importante passo para a celeridade no escoamento da safra, mais segurança aos usuários, redução significativa dos custos de manutenção. Este projeto visa atingir a todas as famílias de pequenos agricultores familiares residentes nas localidades beneficiadas.

3 - Retirada do Edital

3.1 - O presente edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação e retirada por parte dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013- CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.

4 - Informações Técnicas Complementares

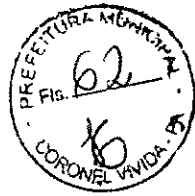
4.1 - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

a) em caso de divergência entre os desenhos e as especificações de serviços prevalecerá sempre as especificações de serviços.

b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

4.2 - Os materiais que forem utilizados na obra, de responsabilidade da contratada, deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações dos serviços e aprovados pela Fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, antes de sua aquisição ou aplicação.

5 - Condições de Participação na Licitação

5.1 - Poderão participar da presente licitação, os interessados devidamente CADASTRADOS no ramo pertinente ao objeto desta licitação, inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com certificado fornecido pela Comissão de Cadastro, válido na data da abertura da presente licitação (o qual deverá ser apresentado no Envelope nº 01 - Habilitação, juntamente com os demais documentos habilitatórios, em conformidade com o disposto no sub-item 7.3 do presente edital). As empresas NÃO CADASTRADAS e que manifestarem interesse em participar desta licitação deverão providenciar o seu cadastramento na Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, em até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para a abertura da licitação. A relação dos documentos para cadastramento poderá ser encontrada no site da Prefeitura: www.pmcv.com.br.

5.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 - Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.5 - Não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

5.7 - A Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio www.portaldatransparencia.gov.br/ceis para atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

6 - Forma de apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 e da Carta de Credenciamento

6.1 - Os envelopes nº 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser protocolados preferencialmente pelo proponente em envelopes opacos (que não sejam transparentes), mantendo desta forma o sigilo dos documentos, conforme estabelecido no § 3º, Art. 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 (sob pena de não o fazendo, acarretar a possibilidade de desclassificação de sua proposta), na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M².

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 11 de Novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

6.2 - O proponente deve entregar os envelopes no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no endereço citado no preâmbulo, até a data e horário máximo estipulado, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolado pela Prefeitura Municipal.

6.3 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I, ou ainda formalizar uma procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, nomeando o representante legal para representá-lo junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com poderes para acordar, discordar, interpor e/ou manifestar a desistência da interposição de recursos, assinar atas de reuniões, assinar todo e qualquer documento relativo ao processo de licitação, cumprir exigências, prestar declarações, firmar compromissos, requerer e transigir em nome do proponente, bem como para acompanhar as demais ocorrências em relação à presente licitação, sendo que o documento deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes nº 01. Caso o proponente deseje participar pessoalmente da sessão, é dispensável a apresentação da carta de credenciamento, procuração por instrumento público ou outro documento equivalente, podendo neste caso ser apresentado o Contrato Social da empresa (última alteração), ou ainda outro documento equivalente, na forma da lei e em plena validade, que comprove sua qualificação como proprietário e/ou sócio da empresa.

7 - Documentação referente à Habilitação

7.1 - O envelope nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, deverá conter:

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), **retirado via internet no máximo 90 dias antes da data de abertura deste**, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) prova de inscrição no **Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**, mediante apresentação do Certificado de Inscrição em Registro Cadastral, em plena validade;
- c) **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores.
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- f) declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo II**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- b) prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores;
- e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, sendo que esta poderá estar atestada pelos órgãos expedidores.

7.1.3 Regularidade Trabalhista:

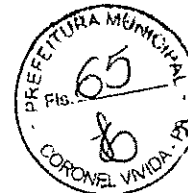
- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.4 - Para comprovação da qualificação técnica:

- a) **Certidão de registro** de pessoa jurídica (proponente) no Conselho Regional de Engenharia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Arquitetura e Agronomia – CREA, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;

- b) **Certidão de Inscrição de Pessoa Física** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que tenha formação em Engenharia Civil, que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços.
- c) Apresentação de no mínimo 02 (dois) **Atestados de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.
- d) Os atestados de capacidade técnico profissional deverão vir acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico do CREA ou CAU , em nome do(s) profissional(ais) responsável técnico da licitante.
- e) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).
- f) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, o qual deverá ter prazo de duração igual ou superior ao da vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste edital, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea "a", não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.
- g) Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta licitação, conforme modelo **Anexo XIV**.

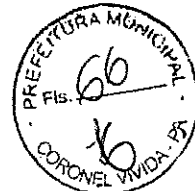
I - A visita técnica será realizada **no máximo até o dia 07/11/2013**, em dias e horários de expediente desta Administração Pública.

II – A vistoria deverá ser previamente agendada junto a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pelo telefone (46) 3232-8323, com Douglas, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento.

III – A Comissão Permanente de Licitação poderá requisitar a comprovação da capacitação técnica e do vínculo deste profissional com a empresa através de contrato social, carteira de trabalho, guia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



de responsabilidade técnica ou documentação que comprove o vínculo necessário.

h) Declaração conforme Anexo V, composta por:

- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil ou Arquiteto, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa aos serviços objeto da presente licitação;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra;
- declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação;

i) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme ANEXO XVI, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação.

7.1.5 - Para a comprovação da qualificação econômico-financeira:

7.1.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, em vigor na data de abertura da licitação, expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

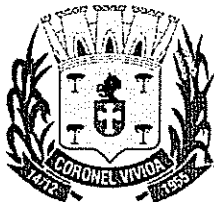
7.1.5.2 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.1.5.2.1 Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências:

7.1.5.2.1.1 Quando se tratar de empresas S/A: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação (Art. 289, caput e parágrafo 5º da Lei nº 6404/76).

7.1.5.2.1.2 Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço acompanhado das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo:

7.1.5.2.1.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas (chancela) legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade) da sede ou domicílio da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



7.1.5.3 - Apresentação em folha separada e assinada pelo representante legal da empresa na qualidade de sócio, diretor ou procurador (quando o cálculo for retirado do próprio Livro Diário poderá ser carimbado e assinado), a comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Endividamento Total (ET), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, devidamente comprovados mediante o balanço patrimonial do último exercício social apresentado, devendo o resultado para os Índices de Liquidez Geral e Corrente ser igual e/ou superior a 1,20 (um vírgula vinte) e para o Índice de Endividamento Total ser menor ou igual a 0,80 (zero vírgula oitenta), à saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Onde: LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
ET = Endividamento Total

7.1.5.4.1 Comprovação do capital social mínimo de R\$ 102.915,28 (cento e dois mil novecentos e quinze reais e vinte e oito centavos), através da apresentação de **Certidão Simplificada da Junta Comercial** correspondente.

7.1.6 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores) nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, de 27/10/99, conforme Modelo constante do Anexo IV;

7.1.7 - Declaração de cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006 (critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente), conforme modelo constante do Anexo VI;

7.1.8 - Regras específicas sobre a documentação de comprovação de regularidade jurídica, fiscal, e de qualificação técnica e econômico-financeira, aplicável às Microempresas - ME, ou Empresas de Pequeno Porte - EPP, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06, de 14/12/2006:

- a. no caso de Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a empresa licitante deve apresentar a declaração de enquadramento nessas situações, conforme modelo constante no Anexo VII, diretamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Poderá também ser enviada dentro do envelope nº 01 (de Habilitação), ou ainda em um terceiro envelope.
- b. as microempresas ou empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ficam obrigadas a apresentar toda a documentação exigida em edital, inclusive, as pertinentes à comprovação de regularidade fiscal, mesmo que estas apresentem alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- c. havendo alguma restrição nos documentos apresentados para comprovação da regularidade fiscal, será concedido o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentação de nova documentação já isenta das restrições apresentadas anteriormente, visando desta forma, a comprovação da regularidade.

- d. A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido acima, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável a matéria, sendo facultada à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

7.2 - Os documentos que não especificarem a data de validade, terão validade de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados a partir de sua emissão, exceto se houver previsão de prazo diferente na própria certidão.

7.3 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos apresentados para o presente certame, deverão estar dentro de seu prazo de validade, sob pena de inabilitação do proponente.

7.4 - Caso a empresa obtenha qualquer documento via Internet e o apresente para o presente certame, a habilitação do proponente estará condicionada à consultas a serem realizadas via Internet, pelos Membros da Comissão de Licitação durante o certame.

7.5 - A autenticação dos documentos pelos Membros da Comissão de Licitação poderá ser feita durante a sessão, desde que o proponente tenha enviado a cópia no envelope de documentação (Envelope nº 01), e apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

7.6 - Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tenham sido devidamente protocolados em envelope próprio (envelope nº 01), e no horário estipulado, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

7.7 - Os documentos poderão ser apresentados respeitando a seqüência constante no presente Edital, e se possível, não contendo folhas soltas ou sem a devida paginação.

8 - Proposta de Preço

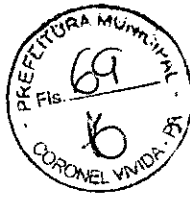
8.1 - A proposta de preços - Envelope nº 02 - devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter:

- a) Proposta Comercial, conforme anexo XII, a qual deverá conter:

- preço global da obra para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, considerando o preço máximo de R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



despesas com materiais novos e de primeira qualidade, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto do presente certame, exceto o que for de responsabilidade da Contratante, conforme especificado neste edital;

- O prazo de validade da proposta fica estabelecido como sendo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

- b) orçamento discriminado em preços unitários, bem como seus totais e somatório, para o objeto desta licitação, de acordo com o orçamento básico em planilha orçamentária constante no Anexo IX.

b.1) Na abertura da licitação, será conferida a planilha orçamentária. Se for constatado que a empresa errou nos respectivos cálculos, a mesma será **DECLASSIFICADA**, convocando-se assim a proponente classificada em segundo lugar. Será analisada a proposta de preços e a planilha orçamentária da empresa. Tal procedimento será efetuado até que se encontre uma proposta de preços e planilha orçamentária correta.

b.2) Será desclassificada ainda, a Proposta de Preços que apresentar em qualquer item da planilha orçamentária, valor acima do estabelecido no orçamento.

- c) Planilha contendo o detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços apresentadas na licitação, conforme modelo constante do Anexo XV;
- d) Cronograma físico e financeiro, para o objeto desta licitação, contendo as etapas de execução, de acordo com o modelo constante no Anexo X, levando-se em consideração o prazo máximo de execução dos serviços que será de 16 (dezesesseis) meses contados a partir da data da Ordem de Execução dos Serviços.

9 - Procedimento

9.1 - Serão abertos os envelopes nº 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

9.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos no item 7 deste Edital, com exceção apenas de microempresas ou empresas de pequeno porte, obedecidas as prerrogativas constantes do sub-item 7.1.5, letra "c", deste edital.

9.3 - Os envelopes nº 02, contendo a proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

9.4 - Serão abertos os envelopes nº 02, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.5 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 8 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 - Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 10 deste edital.

10 - Critério de Julgamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 - A presente licitação é do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, e será julgada dentro desse critério. Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o **Menor Preço Global para o item desta licitação**, respeitado o critério de aceitabilidade de preços, fixado no item 11.1 deste edital.

10.2 - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no item 11.1 deste edital;
- b) deixar de cotar qualquer dos itens da obra;
- c) alterar quantidade constante na planilha orçamentária;
- d) cotar valor global manifestamente inexecutável;
- e) não atender as exigências contidas no presente edital.

10.3 - A Comissão de Licitação julgará e classificará as propostas por ordem numérica crescente e desclassificará as que cotarem valor manifestamente inexecutável, ou não atenderem as exigências contidas no presente edital ou seus anexos.

10.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas, será assegurada primeiramente a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006. Caso não ocorram as condições informadas na lei mencionada, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, desde que preliminarmente observado o disposto no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4.1 - A identificação do proponente como Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte -EPP, deverá ser feita na forma do sub-item 7.1.8 deste edital.

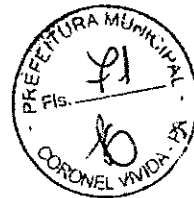
10.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço.

10.6 - Para efeito do disposto no item 10.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, poderá após a comunicação formal do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e dentro do prazo máximo de 03 (três dias úteis), sob pena de preclusão do direito, protocolar nova proposta de preços inferior à primeira classificada, situação esta em que passará à condição de primeira classificada do certame. O envelope contendo a nova proposta de preços deverá estar devidamente fechado e rubricado no fecho externo, e deverá ser protocolado no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida Estado do Paraná - Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro - Caixa Postal nº 013 - CEP 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná, em nome da Comissão Permanente de Licitação.
- b) não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.4 deste edital, será realizado sorteio entre estas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.7 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.4** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

10.8 - O disposto nos itens **10.4, 10.5 e 10.6** deste edital, somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11 - Critério de Aceitabilidade de Preços – VALOR MÁXIMO

11.1 - Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços, global superior a R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.**

12 - Prazos

12.1 - O prazo máximo para a execução do contrato objeto da presente licitação é de 16 (dezesesseis) meses corridos e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

12.2 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato (Anexo XIII) em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2.1 - A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, conforme o caso, designará um gestor ou fiscal, para acompanhar a execução das obrigações contratuais.

12.2.2 - O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou seu preposto habilitado.

12.2.3 - O responsável pela empresa ou seu preposto habilitado, deverá assinar o contrato na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;

12.2.4 - Opcionalmente, o contrato poderá ser enviado à empresa para que seja colhida a assinatura do responsável, ou preposto habilitado, cabendo a esta o reconhecimento da firma, para posterior encaminhamento à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos no item 12.2, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

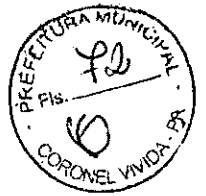
12.4 - O prazo de que trata o item 12.2 poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

13.1 - Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato.

14 – Critério de Reajuste

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15 - Medições e Condições de Pagamento

15.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística – SEIL, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística – SEIL encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

15.2 - Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

15.3 - Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

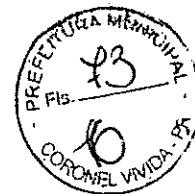
- a) Alvará de Execução emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

15.4 Para o pagamento das demais parcelas será exigida a Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

15.3.1 - Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

15.5 - Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

15.6 - A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:

- a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

15.7 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos das dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.1.042	4.4.90.51	871	7719

15.8 - É obrigação da Contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.9 - Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto da presente licitação, a Contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa do INSS e FGTS.

15.10 - Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da Contratada, a Contratante no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a Contratada do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral do contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação vigente.

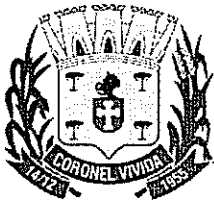
15.11 - Ultrapassado o prazo previsto no sub-item acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da Contratada, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

16 - Subcontratação

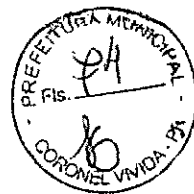
16.1 - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto contratual.

17 - Garantia de Execução do Contrato

17.1 - O licitante vencedor, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

17.2 - Caso a proponente vencedora optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

17.3 - Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

17.4 - Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no subitem 17.2. Caso haja escolha de uma das modalidades do subitem 17.1, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

17.5 - A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas da presente licitação, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

17.6 - A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

- a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

17.7 - Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

18 - Fiscalização

18.1 - A fiscalização do contrato será efetuada pelo Engenheiro Civil Euclides Luiz Weis e/ou pelos técnicos da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, no local da obra, para representá-la na execução do contrato.

18.3 - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no local dos serviços, quanto às medidas de segurança necessárias;
- d) exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
- e) alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas, sempre que esta medida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra, conforme o dispositivo legal;
f) exigir a retirada de qualquer empregado subordinado à contratada, que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso dos equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

18.4 - Caberá ainda à Contratada, na execução do contrato, atender às seguintes condições específicas ambientais, conforme o caso, e considerando o exposto no Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22/03/2006:

- a) recuperação ou reutilização, pelo fornecedor, do material de embalagem e dos produtos utilizados;
- b) entrega das mercadorias em recipientes reutilizáveis, sempre que possível;
- c) coleta, reciclagem ou reutilização, pelo fornecedor, dos resíduos produzidos durante ou depois da utilização ou do consumo de um produto;
- d) transporte e entrega de produtos químicos (como produtos de limpeza) concentrados, procedendo-se à diluição no local de utilização;
- e) utilização de produto biodegradável, sendo vedada a entrega ou utilização por parte do fornecedor, de produtos ou equipamentos que contenham ou façam uso de substâncias que destroem a camada de ozônio SDO, arroladas em resolução do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente. Excluem-se do disposto nesta alínea, os produtos e equipamentos considerados de uso essencial, tais como medicamentos e equipamentos de uso médico e hospitalar, além de serviços de manutenção de equipamentos e sistemas de refrigeração.

19 - Recebimento do Objeto

19.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.2 - Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da contratada.

19.3 - Executado o contrato a contratada deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

20 - Disposições Gerais

20.1 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile, e-mail e/ou Internet.

20.2 - As empresas participantes deverão efetuar, por sua conta, visita ao local dos serviços, obtendo todas as informações necessárias para o fiel cumprimento do disposto neste edital, não podendo alegar, durante a execução da obra, desconhecimentos ou falhas na planilha de serviços. Para efetuar a visita, as empresas deverão contatar a Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, com Douglas Strapazzon, pelo fone: (46) 3232-8323, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, o qual acompanhará os visitantes e prestará todos os esclarecimentos necessários.

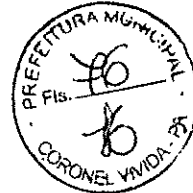
Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2013.


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO I

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(documento optativo)

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, nº 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

RECONHER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços, nº 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA
(documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços, nº 15/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(documento obrigatório)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços nº 15/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei Federal nº 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

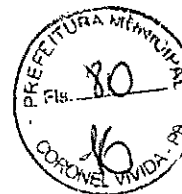
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE DECLARAÇÕES

(documento obrigatório)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

a) manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil e/ou Arquiteto, Senhor _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob nº _____.

b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, estado do Paraná.

c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL
(documento obrigatório)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013.

.....
Nome:

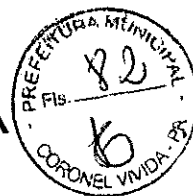
RG

CPF

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE - EPP**
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços nº 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de de 2013

.....
Nome:

RG

CPF

Cargo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO VIII

MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares;

Local: Estradas Rurais no Interior de Coronel Vivida, nos trechos de: Acesso a Comunidade de Bela Vista - "PR 566 até Comunidade de Bela Vista" e Acesso a Comunidade de Linha Tortelli - "Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli";
Coronel Vivida - Paraná

1) Acesso a Comunidade de Bela Vista - "PR 566 até Comunidade de Bela Vista"

Trecho localizado na Comunidade de Bela Vista - "PR 566 até Comunidade de Bela Vista", pavimentada com 6,00 (sete) metros de largura em uma extensão de 1.240,00m (um mil duzentos e quarenta) metros, totalizando uma área a pavimentar de 7.440,00m² (sete mil quatrocentos e quarenta) metros quadrados, com transporte da pedra com DMT (distancia média de transporte) de 10.000,00m (dez mil) metros, com preparação de cancha em argila com 18cm (dezoito centímetros) de espessura em um total de 1.339,20m³ (um mil trezentos e trinta e nove e vinte) metros cúbicos e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 2.480,00m (dois mil quatrocentos e oitenta) metros e DMT (distancia média de transporte) de 10.000,00m (dez mil) metros, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
10	ACESSO A COMUNIDADE DE BELA VISTA		
11	SINALIZAÇÃO		
11.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	6,00	m ²
11.2	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	4,00	ud
12	PAVIMENTAÇÃO		
12.1	Colchão de argila p/ pavimento Poliédrico	7.440,00	m ²
12.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	7.440,00	m ²
12.3	Extração, Carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	2.480,00	m
12.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	7.068,00	m ²
12.5	Enchimento c/ argila p/pav poliédrico	7.440,00	m ²
12.6	Compactação de pavimento poliédrica	7.440,00	m ²
12.7	Contenção lateral c/solo local p/pav. Poliédrica	2.480,00	m ²
13	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Poliédrico	496,00	m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2) Acesso a Comunidade de Linha Tortelli "Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli"

Trecho localizado na Comunidade de Linha Tortelli "Rodovia Paulino Stédile até Linha Tortelli", pavimentada com 6,00 (sete) metros de largura em uma extensão de 4.760,00m (quatro mil setecentos e sessenta) metros, totalizando uma área a pavimentar de 28.560,00m² (vinte e oito mil quinhentos e sessenta) metros quadrados, com transporte da pedra com DMT (distancia média de transporte) de 20.000,00m (vinte mil) metros, com preparação de cancha em argila com 18cm (dezoito centímetros) de espessura em um total de 5.140,80m³ (cinco mil cento e quarenta e oitenta) metros cúbicos e DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 9.520,00m (nove mil quinhentos e vinte) metros e DMT (distancia média de transporte) de 20.000,00m (vinte mil) metros, rejuntamento do pavimento com 3cm (três centímetros) de terra com DMT (distancia média de transporte) de 3.000m (três mil metros), contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 50 cm (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação e fornecimento e plantio de erva cidreira para pavimento poliédrico em faixa de 20cm (vinte centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação incluído adubação, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
20	ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI		
21	SINALIZAÇÃO		
21.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	00	m ²
21.2	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	00	ud
23	PAVIMENTAÇÃO		
23.1	Colchão de argila p/ pavimento Poliédrico	28.560,00	m ²
23.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	28.560,00	m ²
23.3	Extração, Carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	9.520,00	m
23.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	27.132,00	m ²
23.5	Enchimento c/ argila p/pav poliédrico	28.560,00	m ²
23.6	Compactação de pavimento poliédrica	28.560,00	m ²
23.7	Contenção lateral c/solo local p/pav. Poliédrica	9.520,00	m ²
24	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Poliédrico	1.904,00	m ²

Coronel Vivida, 08 de Maio de 2013

Euclides Luiz Weiss
Engenheiro Civil – Crea – PR 18.913/D
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO IX

MODELO DE ORÇAMENTO BÁSICO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

[Handwritten signature]

BDI (já incluso no orçamento)

30,00%

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - COM. BELA VISTA E LINHA TORTELLI

Nº do contrato

0-0 / ART de Orçamento Nº 20131416954

R\$ 1.029.152,84

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	UNITARIO	PREÇOS (em R\$)	Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
10	ACESSO A COMUNIDADE DE BELA VISTA				TOTAL		
11	SINALIZAÇÃO						
11.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m²	6,00	296,08	1.776,48		82000
11.2	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	ud	4,00	86,09	344,36		82100
12	PAVIMENTAÇÃO						
12.1	Colchão de argila p/ pavimento Polidédrico	m²	7.440,00	3,40	25.296,00		53280
12.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m²	7.440,00	2,23	16.591,20		50000
12.3	Extração, carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Polidédrico	m	2.480,00	8,13	20.162,40		53520
12.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	m²	7.068,00	17,84	126.093,12		52145
12.5	Enchimento c/ argila p/pav polidédrico	m²	7.440,00	2,45	18.228,00		53265
12.6	Compactação de pavimento polidédrica	m²	7.440,00	0,36	2.678,40		53270
12.7	Contenção lateral c/solo local p/pav. Polidédrica	m²	2.480,00	1,11	2.752,80		57510
13	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Polidédrico	m²	486,00	0,91	451,36		80035
20	ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI						
21	SINALIZAÇÃO						
21.1	Placa de sinalização c/ película refletiva	m²		296,08			82000
21.2	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	ud		86,09			82100
23	PAVIMENTAÇÃO						
23.1	Colchão de argila p/ pavimento Polidédrico	m²	28.560,00	3,40	97.104,00		53260
23.2	Escarificação, regularização compac. Subleito	m²	28.560,00	2,23	63.688,80		50000
23.3	Extração, carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Polidédrico	m	9.520,00	8,13	77.397,60		53520
23.4	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	m²	27.132,00	17,84	484.034,88		52145
23.5	Enchimento c/ argila p/pav polidédrico	m²	28.560,00	2,45	69.972,00		53265
23.6	Compactação de pavimento polidédrica	m²	28.560,00	0,36	10.281,60		53270
23.7	Contenção lateral c/solo local p/pav. Polidédrica	m²	9.520,00	1,11	10.567,20		57510
24	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Polidédrico	m²	1.904,00	0,91	1.732,64		80035



30,00%

ORÇAMENTO

R\$ 1.029.152,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - COM. BELA VISTA E LINHA TORTELLI

0-01

ABT de Oramento AID 2040444004

[illegible]

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Técnico Prom./Propon.
pelos itens:

8-mai-13
Data

• Obs

C	Contrapartida exclusivamente financeira
----------	--

CF

Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsidio

1

Exclusivamente outras fontes

BDI 30%

(já incluso no orçamento)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO X

MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Nº do contrato	0-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - COM. BELA VISTA E LINHA TORTELLI

Carimbo e Assinatura Resp. Téc.do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propan,
pelos itens;

8-mai-13
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



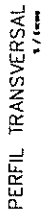
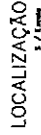
Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO XI

PROJETO EXECUTIVO

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

Pedras irregulares	$4.760,00 \times 5,70$	$= 27.132,00$	m^2
Cordão (meio fio) em pedra	$(4.760,00 \times 2) \times 0,15$	$= 1.428,00$	m^2
Área a pavimentar Total		$28.560,00$	m^2



QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES DO PRODUTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E REPERIÇÕES.

PROJETO ARQUITETÔNICO

[illegible]

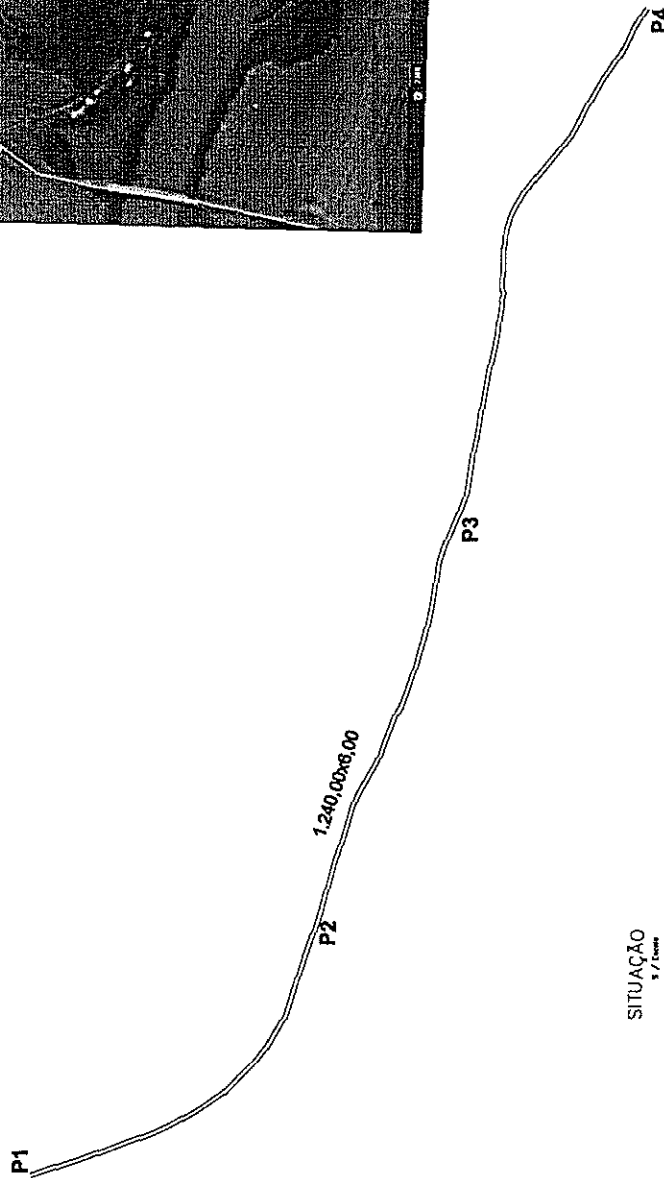
02/02

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA – ACESSO A COMUNIDADE DE BELA VISTA Estrada Rural de Acesso a Comunidade de Bela Vista " PR 566 até Comunidade de Bela Vista" COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

P1: 22J 321265.96 m E 7128395.41 m S
 P2: 22J 321338.23 m E 7128239.53 m S
 P3: 22J 321815.26 m E 7128066.27 m S
 P4: 22J 322327.39 m E 7127901.45 m S

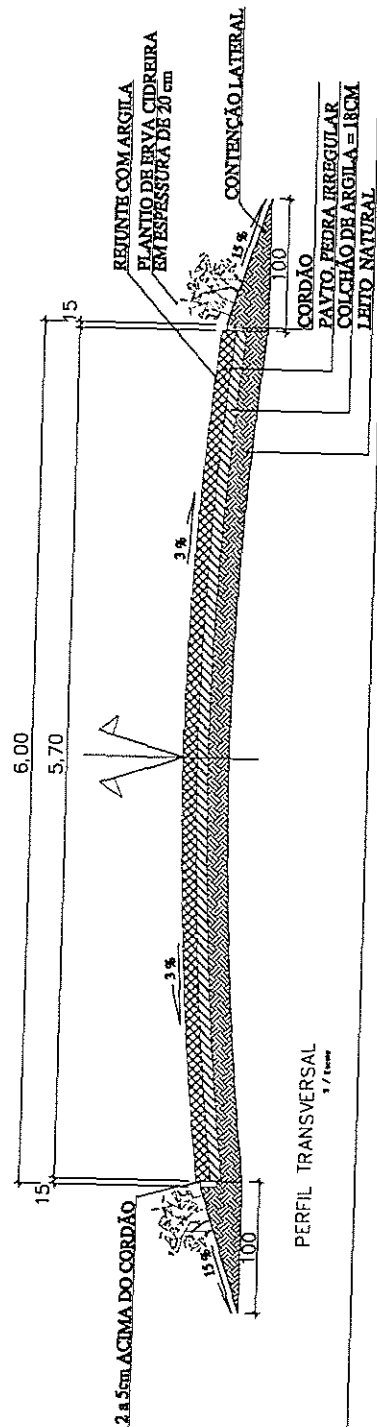
Área a pavimentar:
 Pedras irregulares
 Cordão (meio fio) em pedra
 Área a pavimentar Total

$1.240,00 \times 5,70 = 7.068,00 \text{ m}^2$
 $(1.240,00 \times 2) \times 0,15 = 372,00 \text{ m}^2$
 $7.440,00 \text{ m}^2$

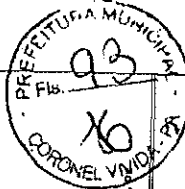


SITUAÇÃO
 1 / Escala

SITUAÇÃO
 1 / Escala



PERFIL TRANSVERSAL
 1 / Escala



QUALQUER ALTERAÇÃO DE MATERIAIS SUPLEMENTARES OU PROPOSTAS DE MODIFICAÇÃO DESENVOLVIDAS POR PROJETISTAS E ENGENHEIROS DESTRUTURAS

ANOTAÇÃO

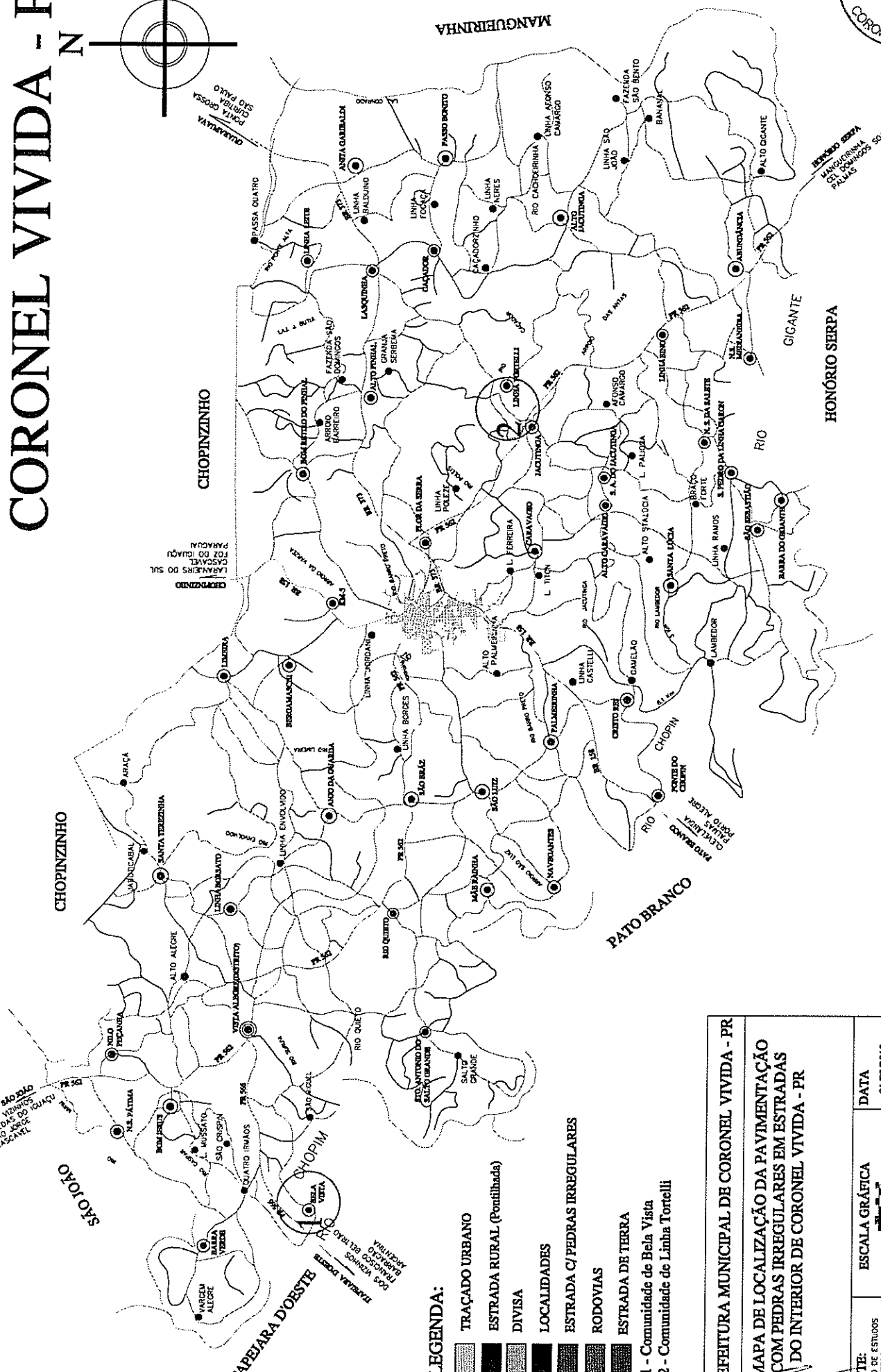
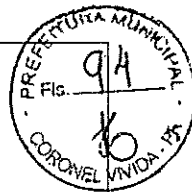
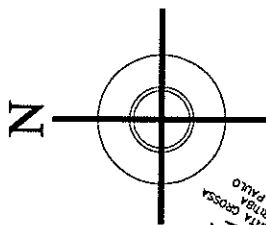
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
 PREFEITO - FRANK ARIEL SCHIAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

PROJETO	PAVIMENTO POLIÉDRICO ZONA RURAL DO MUNICÍPIO
PROJETO	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
PROJETO	PERFIL TRANSVERSAL
PROJETO	SITUAÇÃO
PROJETO	LOCALIZAÇÃO
PROJETO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
PROJETO	Euclides Luiz Weiss
PROJETO	Proj. Civil - CREA - 18.013 - DPEL

01/02

CORONEL VIVIDA - PR



LEGENDA:

- TRAÇADO URBANO
- ESTRADA RURAL (Pontilhada)
- DIVISA
- LOCALIDADES
- ESTRADA C/ PEDRAS IRREGULARES
- RODOVIAS
- ESTRADA DE TERRA

- 1 - Comunidade de Bela Vista
- 2 - Comunidade de Linha Tortelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM ESTRADAS DO INTERIOR DE CORONEL VIVIDA - PR

FONTE: DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	ESCALA GRÁFICA	DATA 21/03/2013
---	----------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(documento obrigatório)

A empresa _____, estabelecida à _____, nº __, Cidade de _____, Estado _____, CNPJ sob nº _____, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Tomada de Preços, nº 15/2013**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ (por extenso).
- b) Prazo de execução dos serviços: 16 (dezesseis) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 15/2013.

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO XIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2013

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

Contrato de Execução de Obra, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e a Empresa

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, situada na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx e RG nº x.xxx.xxx, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa....., pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua/Av....., nº, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ sob nº, representada neste ato pelo(a) Sr(a), portador (a) do CPF nº e RG nº, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital da **Tomada de Preços nº 15/2013**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de/...../....., e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a empreitada por preço global, para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro: Caso a Prefeitura execute os serviços descritos em qualquer um dos itens da Planilha o valor correspondente será descontado do valor total da medição.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o Memorial Descritivo, Orçamento Básico em Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Executivo, os quais fazem parte deste Contrato.

Parágrafo Terceiro: Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital da **Tomada de Preços nº 15/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, para o objeto licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O representante da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, juntamente com o fiscal do órgão repassador do recurso, efetuarão medições mensais a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços, e analisarão o avanço físico real dos serviços e o cronograma e verificarão o exato cumprimento das obrigações do contrato no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução, emitindo o boletim de medição que deverá ser assinado pela fiscalização da PREFEITURA e do órgão repassador do recurso e pelo profissional responsável pela execução, ambos constantes das ARTs ou RRTs de fiscalização e de execução. Os documentos referentes à medição serão encaminhados a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL, que realizará a inspeção técnica para aferição dos serviços medidos. Medida, atestada e vistoriada a execução dos serviços, a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL encaminhará à Prefeitura a Autorização de Saque e a empresa contratada deverá emitir a nota fiscal em favor da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida. Após a empresa contratada entregar a correspondente nota fiscal para o fiscal designado da PREFEITURA, este realizará a conferência e o competente atesto, fazendo o encaminhamento à Divisão de Contabilidade da Prefeitura, sendo que caberá a esta última a liquidação dos respectivos empenhos.

Parágrafo Segundo: Os pagamentos serão mensais, de acordo com o cronograma físico e financeiro executado, e serão efetuados após a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SEIL receber a medição previamente realizada pelo fiscal da obra.

Parágrafo Terceiro: Para o pagamento da nota fiscal referente à primeira medição será exigida a seguinte documentação:

- a) Alvará de Execução emitido pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida;
- b) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, referente a execução da obra;
- c) Boletim de medição emitido pela fiscalização da Prefeitura juntamente com o órgão repassador do recurso;
- d) Relatório de Execução Físico-Financeiro emitido pela fiscalização da Prefeitura Municipal;
- e) Matrícula junto ao INSS da obra.

Parágrafo Quarto: Para a solicitação da primeira medição, a Placa de Obra deverá estar afixada na obra com identificação do programa, de acordo com padrão estabelecido pelo Governo do Estado e do Município, sendo obrigatória a sua manutenção durante o período de execução da obra, em local visível (conforme modelo fornecido pela Prefeitura) e cumprir o percentual previsto no cronograma apresentado, devendo ser substituída ou recuperada pela CONTRATADA, quando verificado o seu desgaste ou precariedade.

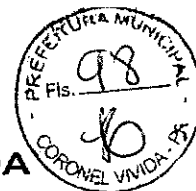
Parágrafo Quinto: Para o pagamento da nota fiscal referente à última medição, será exigida da contratada:

- a) Termo de Recebimento Provisório expedido pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.
- b) CND da obra executada.

Parágrafo Sexto: A obra será recebida definitivamente decorridos 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório e, se estiverem satisfeitas as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados;

Parágrafo Sétimo: É obrigação da CONTRATADA manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por esta assumidas, a regularidade fiscal, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Oitavo: Para os fins de processamento do pagamento e liquidação do objeto do presente contrato, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, cópia da Certidão Negativa de Débitos - CND, referentes ao INSS e FGTS.

Parágrafo Nono: Não sendo apresentadas as CND's no momento do pagamento da fatura ou verificada, a qualquer tempo, a irregularidade fiscal da CONTRATADA, a CONTRATANTE no primeiro caso suspenderá o pagamento pelo prazo máximo de 10 (dez) dias e, em ambos, notificará a CONTRATADA do descumprimento da lei, e para que esta, no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a regularidade do débito tributário ou apresente defesa, sob pena de rescisão unilateral deste contrato pela Administração, bem como aplicação de multa, conforme previsto na legislação pertinente.

Parágrafo Décimo: Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo acima, ou seja, de 05 (cinco) dias, sem a apresentação de CND ou defesa por parte da CONTRATADA, o pagamento da fatura será efetuado, com desconto da multa e eventuais prejuízos decorrentes da rescisão, liberando-se o saldo remanescente, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da execução do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
07/01	Depto. de Agropecuária	07.001.20.601.0024.1.042	4.4.90.51	871	7719

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

O prazo máximo para a execução do objeto do presente Contrato é de 16 (dezesesseis) meses corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Primeiro: O prazo máximo para o início da primeira etapa de execução da obra é de 05 (cinco) dias corridos, e será contado a partir da expedição da Ordem de Execução de Serviços.

Parágrafo Segundo: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: O objeto contratual será recebido definitivamente, nos termos do art. 73, inciso I, alínea "b" após o decurso do prazo de observação que será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento provisório.

Parágrafo Quarto: Os prazos estabelecidos nos parágrafos primeiro e segundo acima poderão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



prorrogados nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado e dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com os equipamentos individuais necessários;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- g) responsabilizar-se por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA, antes da assinatura do contrato, deverá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária.

Parágrafo Primeiro: Caso a CONTRATADA optar pela caução em dinheiro, será deduzido, por ocasião do pagamento das faturas, o equivalente a 5% (cinco por cento) dos valores das mesmas que será depositado em caderneta de poupança, conta vinculada, no Banco do Brasil S/A - Agência de Coronel Vivida/PR ou Caixa Econômica Federal - Agência de Coronel Vivida/PR.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de opção por uma das outras modalidades, excluída a caução em dinheiro, a garantia deverá ser prestada, em até 7 (sete) dias úteis, após a assinatura do contrato, à Seção de Controle de Fornecedores e Contratos, no percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato devendo vigorar até o prazo final do contrato.

Parágrafo Terceiro: Nos pagamentos de serviços extraordinários, se houverem, serão retidos 5% (cinco por cento) como garantia complementar, de acordo com a modalidade optada pela proponente vencedora:

- a) o pagamento desta garantia complementar obedecerá o mesmo critério mencionado no Parágrafo primeiro. Caso haja escolha de uma das modalidades do caput, a prestação da garantia será efetuada no prazo de 7 (sete) dias após a assinatura do Termo Aditivo, comprovada junto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Seção de Controle de Fornecedores e Contratos da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Parágrafo Quarto: A garantia destina-se a assegurar o cumprimento das normas do presente contrato, a boa e fiel execução do contrato e o pagamento de eventuais multas.

Parágrafo Quinto: A garantia será liberada pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, quando encerrado o contrato, acompanhado da Certidão Negativa de Débito - CND com o INSS da obra e o Certificado de Regularidade de Situação - CRS perante o FGTS da empresa.

a) A Caução de Garantia será devolvida acrescida dos rendimentos auferidos pelos índices de poupança, já que os valores serão depositados em caderneta de poupança.

Parágrafo Sexto: Havendo prorrogação do prazo do contrato, o prazo de validade da garantia deverá ser prorrogado automaticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma da obra, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento), sobre o valor da obra não executada, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% (dois por cento), do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento), sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Vivida, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, ... de de 2013.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.**

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa _____, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 36.000 m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

(local), ... de de 2013.

(carimbo, nome, assinatura do responsável da proponente)

(nome e assinatura do funcionário da Divisão de Estudos e Projetos da Prefeitura)

(OBSERVAÇÃO: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER EMITIDO PELA PREFEITURA DE CORONEL VIVIDA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO XV

MODELO DE PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

PROPON./CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 36.000,00 m²

PROGRAMA:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	
Risco	0,00	0,97	2,05	
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	
Administração Central	0,11	4,07	8,03	
Lucro	0,00	-	22,02	
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %				

OBS: Esta planilha foi elaborada conforma equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo acórdão TCU - 325/2007, conforme abaixo ilustrado.

$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

Tributos	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
ISS	5,00
Total	8,65

Inserir ISS aplicável no Município (0 a 5%)

xxxxxxxxxx – xx, xx de xxxxxx de 2013

Eng./Arq. Responsável

Nome:

CREA nº:

ART nº:

CAU nº

RRT nº

Proponente:

Nome:

CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO XVI

**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

Declaramos para os devidos fins, que disponibilizaremos para a execução do presente objeto deste edital os equipamentos abaixo relacionados:

Nº	Veiculo/Maquina/Equipamento	Marca/Modelo	Forma Aquisição	Ano Fab/ Placa	Quant.	Estado Manutenção.
01	Motoniveladora					
02	Rolo Compactador					
03	Pá Carregadeira					
04	Caminhão Caçamba					

_____, ____ de _____ de 2013.

.....
Assinatura do representante legal
da empresa proponente

Obs: os equipamentos e veículos constantes na tabela acima deverão estar em nome da empresa, (apresentar cópia do documento e ou nota fiscal de aquisição) ou serem locados (apresentar cópia do contrato de locação com prazo superior ao prazo de execução do contrato e ter assinaturas reconhecidas em cartório).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 15/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 11 de Novembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 16 (dezesseis) meses. **O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.**

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LEI Nº. 841.2013, de 23 de outubro de 2013.

Autoria: a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 840.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de receitas conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.7.2.99.00.00
RECEITA	CONVÊNIO 284/2013 SEDUPAM 2013
CONDIÇÃO DE ARRECADAÇÃO	778 - Convênio 284/2013 SEDUPAM 2013
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	330.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 330.000,00.

Art. 2º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1009/2013, de 23 de outubro de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Municipal nº 801, de 23 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) nas dotações que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 840.000,00.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias e o excesso de arrecadação de receitas conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	2.4.7.2.99.00.00
RECEITA	CONVÊNIO 284/2013 SEDUPAM 2013
CONDIÇÃO DE ARRECADAÇÃO	778 - Convênio 284/2013 SEDUPAM 2013
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	330.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 330.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1009/2013, de 23 de outubro de 2013.

Depois sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Municipal nº 801, de 23 de outubro de 2013, que aprova o orçamento municipal para o ano de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas dotações que seguem:

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

Dotação	Valor R\$
08.02.0000 - Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
08.02.0000 - Departamento de Urbanismo	
08.02.0000 - Serviços de Utilidade Pública	
08.02.0000 - Construção de Prédios Administrativos	
08.02.0000 - Recursos Ordinários - Lúres	
15.122.0019.1.019 - Construção de Prédios Administrativos	110.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	110.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 45.000,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu-PR, em 23 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 15/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SBIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vívda. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) horas do dia 11 de Novembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sala a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.029.152,84 (um milhão e nove mil e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 16 (dezesseis) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 23 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aalheiro - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 11/2013

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, no modalidade Preço Presencial SPP nº 11/2013, de 19/10/2013, e não abertura a licitação em 23/10/2013, a verificada que não houve interesse, o mesmo, o Sr. José Roberto Bocalon, Proprietário, designado pela Prefeitura nº 20/2013, ADJUDICA o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Preço Presencial nº 11/2013 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o MENOR PREÇO, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	Item 01 - ITENS
ELIUE MEZZALANA CNPJ Nº. 02.944.330/0001-43	01.

E A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 23 de outubro de 2013.

JOSE ROBERTO BOCALON
Proprietário

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇO PRESENCIAL - Nº. 11/2013

VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento futuro de forma parcelada de materiais, dentro das condições estabelecidas pelo Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2013, com a finalidade de atender às necessidades de administração municipal, sob o nº 11/2013, encaminhadas pelo setor de administração municipal, para a prestação de serviços, para o ano de 2013, conforme o seguinte:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO ORÇAMENTO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Orçamento Orçamentário de 2013 do registro de preços será o Município de Saudade do Iguaçu, que apresentará suas alterações por intermédio do Conselho de Licitação e Custeio.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação estabelecida no presente Edital:

EMPRESA: ELIUE MEZZALANA CNPJ Nº. 02.944.330/0001-43

Qtd. correspondente às quantidades previstas para registro

E A DECISÃO

Saudade do Iguaçu, PR, 23 de outubro de 2013.

MAURO CESAR CENCI
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ROBERTO BOCALON
Proprietário

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

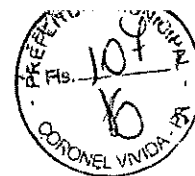
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PREFEIT

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quinta-feira, 24 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0459

Página 13 / 036

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 117/2013-PMCDS

Pelo presente instrumento particular o MUNICIPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av Araucária, sn, em Cel. Domingos Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14973595/0001-76 neste ato devidamente representado por Luiz Fernando de Oliveira portador do CPF 564502309-91, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições respeitado o disposto no Pregão 36/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade durante a execução dos serviços de manutenção nos veículos e máquinas da municipalidade houve por bem entre as partes aditar o contrato em tela em sua Cláusula Primeira, ou seja, em adicionais 375 (trezentos e setenta e cinco) horas de serviços que equivalem a R\$ 20.625,00 (vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais), respeitado o limitador de 25% previsto em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as demais cláusulas do Contrato 117/2013-PMCDS permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante em plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 22 de outubro de 2013.

Prefeitura de Cel Domingos Soares
Contratante

LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
Contratado

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO DE CEDÊNCIA nº 02/2013

Convênio de Cedência nº 01/2013

Objeto: Rescisão de Contrato de Cedência firmado entre o Município de Coronel Domingos Soares-PR e o Município de Palmas - PR, referente a cedência da servidora Silmara Lago de Almeida.

Data de início: 01/03/2013

Data do término: 07/10/2013

Coronel Domingos Soares-PR, 15 de outubro de 2013.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

Decreto nº 5348, de 21 de outubro 2013.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto no art. 192 da Lei Municipal Complementar nº 014 de 27.03.2006,

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado ponto facultativo aos servidores das repartições públicas do Município de Coronel Vivida, no dia 25 de outubro de 2013 - sexta-feira, em antecipação da comemoração ao dia do Funcionário Público - 28/10/2013.

Parágrafo único: Os atendimentos de urgência e emergência na área da Saúde serão realizados na Unidade de Pronto Atendimento-UPA.

Art. 2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO Nº. 015, de 22 de outubro de 2013.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos nas disposições do art. 7º, inciso II, da Resolução nº 006, de 30.05.2011 e das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista o Sr. Edson Zeni, CPF: 014.441.929-73, a partir de 21 de outubro de 2013, do Concurso Público nº 001/2011, de 18/03/11.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Presidente do Consórcio

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013-PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 15/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 11 de Novembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 16 (dezesesseis) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Astorga**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013-PMA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (nove horas), do dia 12 de novembro de 2013, no Paço Municipal de Astorga-PR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa, para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Construção de Unidade Básica de Saúde", na Rua São João, Lote 12-REM-REM, Quadra 01, Vila Nova, neste Município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 22 (vinte e dois) de outubro de 2013.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 100176/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013-PMA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, localizada na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 9:00 (nove horas), do dia 13 de novembro de 2013, no Paço Municipal de Astorga-PR, LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, para contratação de empresa, para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Ampliação de Posto de Saúde", na Rua Lídia Ceruko Kosudi, Conjunto Vitória Régia, neste Município de Astorga-PR. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 22 (vinte e dois) de outubro de 2013.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 168,00 - 100178/2013

Atalaia

O município abaixo torna público que REQUEREU ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA para o empreendimento a seguir especificado:

Município: Atalaia - PR

Atividade: LOTEAMENTO URBANO

Endereço: LOTE Nº 291-A-REM-2-A - GLEBA ATALAIA

R\$ 48,00 - 100258/2013

Bocaiúva do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 63/2013
PROCESSO Nº 106/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ITENS NÃO COTADOS NO PREGÃO 48/2013, PROCESSO 77/2013), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Emissão: 18/10/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas do dia 08/11/2013, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR.

Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 08/11/2013, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Os Editais estarão disponíveis a partir de 21/10/2013, das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro - Bocaiúva do Sul/PR. Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3675-3970 - 3675-3971, ou solicitação através do correio eletrônico licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br

MÁRCIA PEREIRA SANTOS
PREGOEIRA

R\$ 168,00 - 100464/2013

Boa Esperança do Iguaçu

A Indústria Perobal Ltda ME, inscrita no CNPJ-79.849.444/0001-56, localizada no Rio dos Mucos, Município de Boa do Iguaçu - Paraná, torna público que requereu junto do Instituto Ambiental do Paraná a Regularização de Licença de Operação.

Boa Esperança do Iguaçu-PR, 22 de Outubro de 2013.

R\$ 24,00 - 100754/2013

Cândido de Abreu

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO DE ABREU
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 04/2013

TOMADA DE PREÇOS 02/2013

Resumo Para Fins de Publicação

A Câmara Municipal de Cândido de Abreu, Estado do Paraná, torna público que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços, às 14:00 horas do dia 05 de novembro de 2013, destinada a compra de equipamento de informática. Informações complementares, pelo telefone (43) 34761354, durante os horários: 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17:30min. Cópia do edital poderá ser retirado junto a Câmara Municipal, na Avenida Paraná, nº 53 - Centro. (Replicado por incorreção no que se refere ao número do Processo Licitatório)

Edifício da Câmara Municipal de Cândido de Abreu, 21 de outubro de 2013.

Josnei Erivan Freitas
Presidente

R\$ 144,00 - 100325/2013

Coronel Vivida

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2013 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 15/2013, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 11 de Novembro de 2013, na Sala de licitações da Prefeitura, sua a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Prazo para execução é de 16 (dezesseis) meses. O edital e os projetos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 144,00 - 100661/2013

Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2013

Licitação: Pregão Presencial nº 072/2013, Município de Cruzeiro do Iguaçu e a Empresa Agropecuária Dois Vizinhos Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de 680sacas de Superfosfato triplo, 41% de P 2 O 5 em CNA + água 37% de P 2 O 5 em água, 12 a 14% de Ca, saca com 50kg. No valor unitário de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 40.664,00 (quarenta mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Prazo até 31/12/2014. Dotação: 3.3.90.30.00.00 - Material de consumo. Data 16/10/2013. Cruzeiro do Iguaçu, 21 de outubro de 2013. Cruzeiro do Iguaçu 21 de outubro de 2013 Enilson Fernando Macagnan - Secretário da Administração

R\$ 72,00 - 100709/2013

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 072/2013, referente à Contratação de empresa especializada no fornecimento de fosfato triplo, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Declarando vencedora a empresa: AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor unitário de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 40.664,00 (quarenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais). Portanto, este foi o menor preço, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO

R\$ 72,00 - 100733/2013

Iana



De: Iana <iana@pmcv.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2013 10:25
Para: HILTON - ACIVI (hilton@wln.coronel.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013 - CALÇAMENTO
Anexos: 15. Edital - Mural TP nº 15-2013.doc

Att, Iana Schmid
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2013**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEIL E DO CONVÊNIO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA: Dia 11/11/2013 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 (dezesesseis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2013.

Ademir Antonio Azillero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

31/10/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2013**

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEIL E DO CONVÊNIO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

DATA DA ABERTURA: Dia 11/11/2013 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 1.029.152,84 (um milhão vinte e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

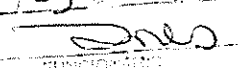
PRAZO DE EXECUÇÃO: 16 (dezesesseis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 23 de Outubro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Correção que foi liberada no dia 23 de 10/2013
na Prefeitura de Coronel Vivida no
cartão de
23 de 10 de 2013


SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



MARIA CLEUNICE MACHADO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 17/04/1979, empresária, portadora do CPF nº 062.161.159-01 e Cédula de Identidade nº 7.700.640-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, Bairro São Jose Operário, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EVERTON MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Manguaerinha – PR, solteiro, menor Púbere, nascido em 01/12/1993, estudante, portador do CPF nº 092.195.589-80 e Cédula de Identidade nº 13.025.886-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, Bairro São Jose Operário, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, neste ato assistida pela sua mãe **MARIA CLEUNICE MACHADO**, já qualificada acima, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua das Hortencias, 201, Bairro Primavera II, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: serviços de construção civil, pintor, eletricitista e encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas com pedras irregulares, construção de muro de pedra, construção de cabeceira de ponte com pedras, coleta seletiva de lixo, educação e consultoria ambiental, implantação e administração de usinas de triagem de lixo, serviço de coleta do lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinha, copeira e serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização e desratização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fio e canteiros, agente de apoio a segurança, limpeza em escolas, prédios e condomínios e transporte de passageiros municipal.

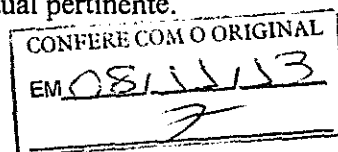
CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de setembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
MARIA CLEUNICE MACHADO	50.000	50.000,00	50,00
EVERTON MACHADO RIBEIRO	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **MARIA CLEUNICE MACHADO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SETIMÁ - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

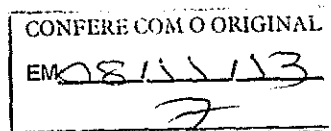
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, sendo então autorizada com anuência dos sócios.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2011.

TESTEMUNHAS:

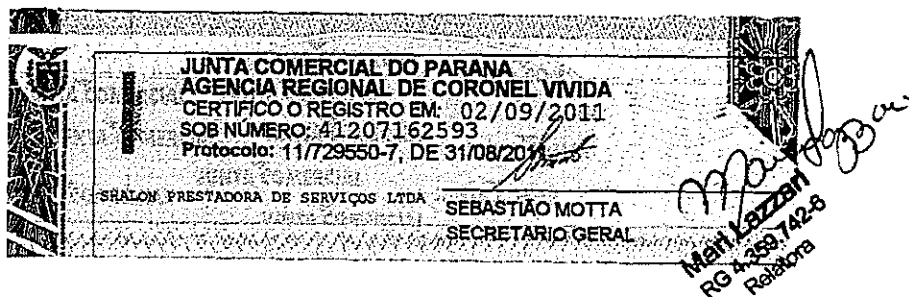
Maria Cleunice Machado
MARIA CLEUNICE MACHADO

Claus Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Evertton Machado Ribeiro
EVERTON MACHADO RIBEIRO
Menor Assistido

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.351-8 SSP/PR

Maria Cleunice Machado
MARIA CLEUNICE MACHADO
Mãe Assistente



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
7

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 14.237.397/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARIA CLEUNICE MACHADO, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 17/04/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 062.161.159-01 e Cédula de Identidade nº 7.700.640-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, bairro São Jose Operário, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **EVERTON MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mangueirinha - PR, solteiro, maior, nascido em 01/12/1993, empresário, portador do CPF sob nº 092.195.589-80 e Cédula de Identidade nº 13.025.886-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, bairro São Jose Operário, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua das Hortencias, 201, Bairro Primavera II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207162593 por despacho em sessão de 02 de setembro de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

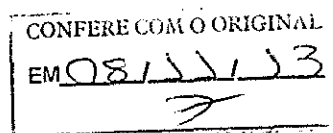
CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na Sociedade: **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Itapejara D'oeste - PR, solteiro, nascido em 17/06/1991, empresário, portador do CPF sob nº 084.674.749-98 e Cédula de Identidade nº 10.419.173-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Vitor Lorenzi, 515, bairro Novo Horizonte, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: A sócia **MARIA CLEUNICE MACHADO**, que possui na sociedade a quantia de 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) devidamente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre o total das quotas para o sócio ingressante **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **EVERTON MACHADO RIBEIRO**, que possui na sociedade a quantia 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) devidamente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre a quantidade de 49.000(quarenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada perfazendo um total de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais) para o sócio ingressante **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor(R\$)	%
JOSEMIR T. GONÇALVES DOS SANTOS	99.000	99.000,00	99,00
EVERTON MACHADO RIBEIRO	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 14.237.397/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

CLAUSULA QUINTA: O endereço da sociedade fica alterado para: Rua Vitor Lorenzi, 515, Bairro Novo Horizonte, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das suas quotas, seja a que titulo for, nem do sócio ingressante e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

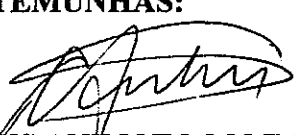
CLAUSULA NONA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

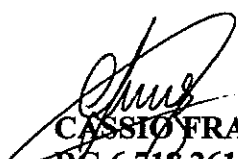
CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

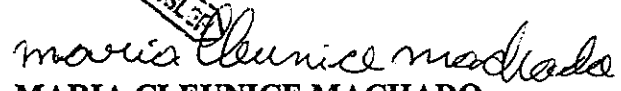
E, por assim, estarem justos e contratados, foram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 02 de Abril de 2012.

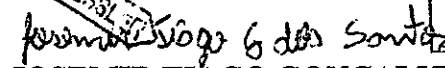
TESTEMUNHAS:


CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.118.261.8 SSP/PR


MARIA CLEUNICE MACHADO


EVERTON MACHADO RIBEIRO


JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/04/2012
SOB NÚMERO: 20123062993
Protocolo: 12/3062993, DE 09/04/2012
Endereço: 412 0716259-3
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ – 14.237.397/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Itapejara D'oeste – PR, nascido em 17/06/1991, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 084.674.749-98 e Cédula de Identidade nº 10.419.173-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vitor Lorenzi, 515, Bairro Novo Horizonte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EVERTON MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Manguueirinha – PR, nascido em 01/12/1993, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 092.195.589-80 e Cédula de Identidade nº 13.025.886-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, Bairro São José Operario, no município de Coronel Vivida – PR, únicos sócios da empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Vitor Lorenzi, 515, Bairro Novo Horizonte, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207162593 por despacho em sessão de 02 de setembro de 2011 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20123062993 por despacho em sessão de 12 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

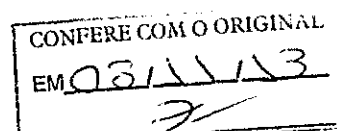
CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00(cento mil reais) divididos em 100.000(cento mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, fica neste ato elevado para R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios, na proporção de capital social de cada um.

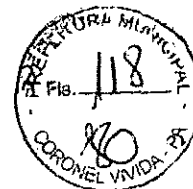
CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JOSEMIR T. G. DOS SANTOS	148.500	148.500,00	99,00
EVERTON MACHADO RIBEIRO	1.500	1.500,00	1,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ – 14.237.397/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Josemir T. Gonçalves dos Santos
JOSÉMIR T. GONÇALVES DOS SANTOS

Claudio Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Evertton Machado Ribeiro
EVERTON MACHADO RIBEIRO

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013 SOB NÚMERO: 20136390714 Protocolo: 13/639071-4, DE 06/11/2013	
Empresa: 41 2 0716259 3 SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

Marta Lazzari
Marta Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentado

Tabelião

Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentado
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ



Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046)3232-1292

LIVRO.:72-P

FOLHA.: 155

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME a favor de LINDOMAR FERREIRA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (16/05/2013), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº14.237.397/0001-44, Inscrição Estadual nº4120716259-3, com sede na Rua das Hortências, nº 201, Bairro Primavera II em Coronel Vívda-PR, com Primeira Alteração Contratual datada de 02.04.2012 registrada na Junta Comercial sob nº20123062993 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05.04.2013, arquivados nestas Notas no arquivo 08 fls. 134/136 e arq. 09 fls 196, representada por seu administrador **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior de idade, operador de maquinas, portador da Cédula de Identidade nº **10.419.173-8/SSP/PR**, expedida em 01/07/2005, inscrito no CPF/MF sob nº **084.674.749-98**, residente e domiciliado na Rua Dornevil Ferreira Danguí, nº 504, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vívda-PR. A presente, conhecida e reconhecida como as próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pela mesma me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LINDOMAR FERREIRA**, brasileiro, operário, portador da Cédula de Identidade nº **7.740.657-3/SSP/PR**, expedida em 03/05/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **027.670.569-67**, residente e domiciliado na Rua Almiro Cantu, 517, Jardim Maria da Luz, Coronel Vívda-PR; 1) à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da outorgante, representá-la perante a BANCOS, INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, agência desta cidade, ou onde for indicado, nestas podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente, conta poupança, aplicações ou outras indicadas, e nas mesmas poder emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, podendo quitar financiamentos, requerer cartas de liberação; fazer acertos, receber e dar quitação; assinar e endossar notas promissórias, letras de câmbios, duplicatas, receber e dar quitação; levar títulos a protestos; 2) assinar e requerer contratos e declarações públicas e particulares; assinar contratos de empréstimos/financiamentos de todas e quaisquer modalidades, ajustar valores e condições e cláusulas de estilo; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/financiamentos de qualquer natureza; emitir títulos de crédito; assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda podendo dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade da outorgante, assinando escrituras de hipotecas ou outras

garantias que seja necessária com cláusulas e condições de estilos; 3) e ainda, concede poderes, para adquirir em seu nome e também vender imóveis rurais e urbanos situado no território Brasileiro, receber e transferir escritura pública de compra e venda, doação ou de qualquer natureza e condições de estilo; receber como boa, firme e valiosa compra; aceitar descrição e caracterização de dito imóvel; pagar o preço, receber recibos e quitação; 4) representá-lo perante repartições públicas em geral, Serventias Notariais e Registrais, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Justiça Federal e do Trabalho, Junta Comercial, INSS, IAP, INCRA, IBAMA, podendo nestes requerer, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar; prestar declarações; juntar e desentranhar documentos; fazer acertos, firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; solicitar averbações e registros; pagar taxas, impostos e emolumentos; retirar certidões e documentos pertinentes; 5) na forma da legislação pertinente representá-la quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa da outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; 6) podendo ainda constituir advogado como poderes da cláusula "ad judicium", e mais transigir, intransigir, acordar, discordar, anuir, desistir; representando a outorgante em qualquer demanda judicial, assim impetrando Ações cabíveis se necessário for, podendo receber citação, intimação, reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indezações pertinentes, dar quitação, fazer acordos; 7) Podendo também, seu mencionado procurador, comprar e vender veículos em seu nome, ajustar e receber o preço da venda, dando quitação, assinar recibos, Certificados de Registro de Veículo e declarações, requerer segunda via de recibo; representar o outorgante nas repartições públicas competentes, notadamente no DETRAN - CIRETRAN, em qualquer Estado da Federação, Departamento de Trânsito, Delegacia de Polícia; requerer e assinar o que se tornar mistér, pagar taxas, multas ou emolumentos, requerer certidões negativas de multas, receber Certificados de Registro de Veículo; usar e dirigir mencionado veículo em todo o território nacional e estrangeiro; 8) participar de licitações em órgãos públicos, apresentando documentos pertinentes, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação; 9) representá-lo na Junta Comercial, Cartório de Títulos e Documentos, ou onde for necessário, apresentando e assinando contratos sociais e alterações, assinar distratos e dissolução da sociedade, assinar atas, representá-lo para alteração de sócios da sociedade, apresentar notas fiscais, dar baixa e fazer cancelamentos e registros necessários; em summa, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº379, em 16.05.2013, Livro nº 04. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Em Teste da Verdade. (aa.) SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, JOSÉ MIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas : R\$54,23 (VRC 384,62).

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida-PR, 16 de maio de 2013

Coronel Vivida Tabelionato de Notas

João Roque Messias - Tabelião

Lei 13.226 de 18/07/2001

Rua Brigadeiro Bocha Loures, 233

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

TABELIONATO
DE
NOTAS

TA 35843685
Escr. Juramentada
CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Em Teste da Verdade

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.740.657-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/05/1996

NOME LINDOMAR FERREIRA

FILIAÇÃO MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 20/05/1978

DOC ORIGEM COMARCA-CORONEL VIVIDA/PR, DA SEDE C.NASC 8749, LIVRO-421, FOLHA-289

CPF ASSINATURA DO DIRETOR JOAO RICARDO KEPES NORONHA

CURITIBA - PR LEFNº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Lindomar Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 55.155.153
7

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA – ME / EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTO, RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 9116 5847 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que somos Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Cnpj – 07.903.213/0001-72

Valdecir De Pieri

RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepiri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, **DECLARA** expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de **Tomada de Preços nº. 15/2013** e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.903.213/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2006
NOME EMPRESARIAL DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DE PIERI CONSTRUTORA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R GUARAPUAVA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO	
CEP 85.340-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO TRENTA	MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/11/2013 às 10:15:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 35

Data de emissão:	11/06/2013	Validade:	11/06/2014
------------------	------------	-----------	------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - CÓD: 1123		
ENDEREÇO:	RUA GUARAPUAVA, - Bairro: LOTEAMENTO TRENTON		
CIDADE:	RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85340000		
CNPJ:	07.903.213/0001-72	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

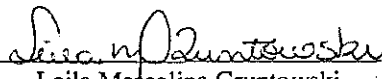
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL.

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa I.N.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 11 de junho de 2013


Leila Marcolina Gruntowski

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

10

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/05/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.882 - 2 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 024.173.039 - 22 e **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 7.373.850 - 4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 034.903.669 - 13 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 401, Sala, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato o Sr. **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 – 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 – 04;

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididas em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país fica elevado por meio deste instrumento para R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma sendo o aumento no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) utilizando-se do saldo da Conta Lucros Acumulados na Sociedade conforme Balanço Levantado em 31/03/2010 (trinta e um de março de dois mil e dez) registrado na JUCEPAR sob nº. 10/036533-7 de 23/04/2010 (vinte e três de abril de dois mil e dez) integralizados na sociedade proporcional a participação de cada sócio;

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **VALDEMAR DE PIERI** vende ao sócio ingressante **AMÉRICO PEREIRA GUEDES** 3.700 (três mil e setecentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 3.700,00 reais em moeda corrente deste país;

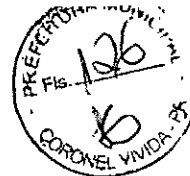
CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O endereço comercial que era na "Av. Dom Pedro II, 401, Sala 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000" passa a ser na "**RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTO, MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, PARANÁ, CEP 85.340-000**";



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



CLAUSULA SEXTA: O Sócio ingressante **AMERICO PEREIRA GUEDES** declara não estar incluído em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil;

CLAUSULA SÉTIMA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VALDECIR DE PIERI, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 23/06/1979, empresário, residente e domiciliado à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340 - 000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.882 - 2 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 024.173.039 - 22, **VALDEMAR DE PIERI**, brasileiro, solteiro, natural de Salto do Lontra/PR, nascido em 06/06/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Vereador Heitor Safrader, s/nº, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 7.373.850 - 4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 034.903.669 - 13 e **AMERICO PEREIRA GUEDES**, brasileiro, divorciado, natural de Santa Bárbara do Sul/RS, nascido em 05/07/1943, Engenheiro Civil portador do CREA-PR nº. PR-2827/D, residente e domiciliado à Rua Paraná, s/nº, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301-140, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº. 419.939 - 1 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 014.980.539 - 04 únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ nº. 07.903.213/0001 - 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41205670320 com despacho por sessão do dia 22/03/2006 e ultima alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 20090105001 por despacho em sessão do dia 12/01/2009;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME";

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340 - 000;

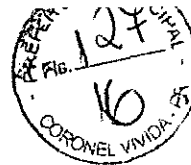
CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E ASFÁLTICA; TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÕES DE TERRA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES;

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) divididos em 370.000,00 (trezentos e setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
VALDECIR DE PIERI	333.000	90,00 %	333.000,00
VALDEMAR DE PIERI	33.300	9,00 %	33.300,00
AMERICO PEREIRA GUEDES	3.700	1,00 %	3.700,00
TOTAL	370.000	100,00 %	370.000,00



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de abril de 2006 e seu prazo é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **VALDECIR DE PIERI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou Interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações do consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que, a presente empresa está enquadrada no regime de microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul/Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



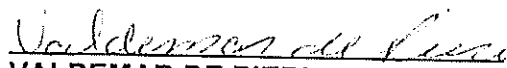
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ – 07.903.213/0001 – 72
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSILIDAÇÃO

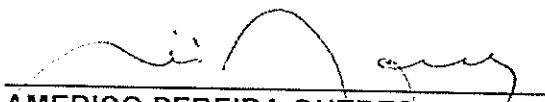


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

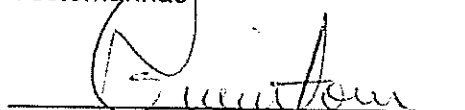
Rio Bonito Do Iguaçu, 03 de agosto de 2010.

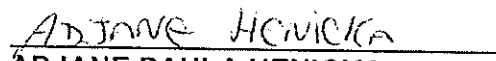

VALDECIR DE PIERI


VALDEMAR DE PIERI

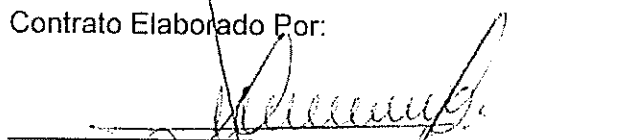

AMERICO PEREIRA GUEDES

Testemunhas


EVERTON DOERTZBACHER
RG Nº 6.854.974 – 4 SSP/PR


ADJANE PAULA HENICKA
RG Nº 7.364.577-8 SSP/PR

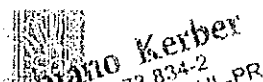
Contrato Elaborado Por:


ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO
TC CRC PR 041270/O-0
RG Nº 5.483.792-5 SSP/PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/08/2010
SOB NÚMERO: 20108626296
Protocolo: 10/862629-6, DE 17/08/2010
Empresa: 41 3 0567032 0
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


ADRIANO KERBER
RG 6.873.834-2
AGENCIA L. DO SUL-PR
RELATOR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/08/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 15/2013** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013. ✓

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME** ✓
CNPJ: **07.903.213/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:16:37 do dia 08/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2014. ✓

Código de controle da certidão: **612B.3BD2.84DA.6C56**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11131965-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.903.213/0001-72 ✓

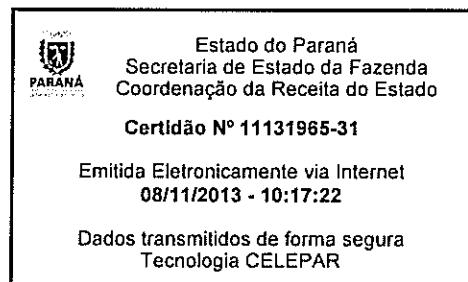
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/03/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

E-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax (42) 3653 1122



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa ✓

pagina 1

Certidão	Requerente	Protocolo
517	ESCRITORIO CONTABIL KONTAX	235/2013
Validade	03/12/2013 ✓	
Finalidade	licitacao	
Controle	Nome/Razão Social	
003740	DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA	
CNPJ/CPF	07.903.213/0001-72 ✓	
Endereço	R GUARAPUAVA 215	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte descrito acima. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.		

RIO BONITO DO IGUAÇU, 04 de OUTUBRO de 2013 ✓

ANTONIO CARLOS DOMINIAK

Emitido por : FABIO PROVIN

Antonio Carlos Dominiak
Secretário Municipal de
Assuntos Comunitários
Decreto nº 103/2013

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000722013-14021213

Nome: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Portaria Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 24/06/2013.

Válida até 21/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

g

h

p

ps

Am

7

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07903213/0001-72 ✓
Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA
Endereço: AV DOM PEDRO II 401 SALA / CENTRO / RIO BONITO DO IGUAÇU / PR /
85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2013 a 30/11/2013 ✓

Certificação Número: 2013110109122997109669

Informação obtida em 08/11/2013, às 10:20:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

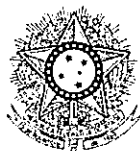
g

h/

78

M

7



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72 ✓

Certidão nº: 36621003/2013

Expedição: 02/10/2013, às 13:55:00

Validade: 30/03/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DE PIERI CONSTRUCOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.903.213/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 106304/2013

Validade: 31/03/2014 ✓

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ✓

CNPJ: 07903213000172

Num. Registro: 45269

Registrada desde : 25/05/2007

Capital Social: R\$ 370.000,00

Endereço: RUA GUARAPUAVA, 215 LOTEAMENTO TRENTO

Município/Estado: RIO BONITO DO

CEP: 85340000

IGUACU-PR

Objetivo Social:

"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."

Restrição de Atividade : RAMO DE ATIVIDADES RESTRITO À ÁREA DE ENG. CIVIL.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira: PR-2827/D Data de Expedição: 24/11/1970

Desde: 25/05/2007 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D)

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/03/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Roletto

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/372872, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/11/2013 10:21:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **106302/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira - CREA-PR Nº :PR-2827/D

Registro Nacional : 1700803174

Registrado(a) desde : 24/11/1970

Data Vcto Registro :

Filiação : OSCAR DA SILVA GUEDES

CECÍLIA PEREIRA GUEDES

Data de Nascimento : 05/07/1943

Carteira de Identidade : 419.939-1

Naturalidade : SANTA BARBARA DO SUL/RS

CPF : 01498053904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 16/12/1968

Diplomação : 01/02/1969

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/372867.

Emitida via Internet em 08/11/2013 10:19:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletta

CONFERE COM O ORÇAMENTO
EM 11/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto


**Laranjeiras
do Sul**
PREFEITURA DA CIDADE



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 1808797-0, no período de 20/11 a 20/04/2002, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MATERNO INFANTIL;

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Brasília – Vila das Palmeiras, Bairro Industrial – quadro urbano do distrito sede Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS; Edificação em alvenaria com área de 284,96 m2 com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas de fibrocimento, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção c/ incêndio.

ÁREA CONSTRUÍDA: 284,96 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.



Laranjeiras do Sul, 20 de julho de 2007.

Leoni Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura/Laranjeiras do Sul

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva GAT

CREA - PR
A 005.418

End: Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 83.301-070 - Laranjeiras do Sul - PR - Fone: 42-3635-8100 - www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Delmira Poletto



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de acervo técnico, que revendo os arquivos municipais encontramos o registro de que o profissional AMÉRICO PEREIRA GUEDES Engenheiro civil, inscrito no CREA/PR sob nº 2827/D, realizou serviços de execução de obra para fins públicos para o município de LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná, conforme ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nº 2007156628-3, com as seguintes características:

OBRA: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALUISIO MAIER;
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL;

LOCALIZAÇÃO: Rua Coronel Guilherme de Paula, bairro Jaboticabal – quadro urbano do distrito sede – Laranjeiras do Sul;

CARACTERÍSTICAS: Edificação em alvenaria com área de 1.894,61 m² com serviços completos de infra e supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em laje pré moldada de concreto armado, cobertura em estrutura de madeira e telhamento em telhas cerâmicas, esquadrias externas de ferro e interna de madeira, pisos cerâmicos e revestimento de azulejos em paredes dos banheiros, instalação elétrica e hidráulica, prevenção e/ incêndio e lógica completa.

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.894,61 METROS QUADRADOS;

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação a execução desta obra.

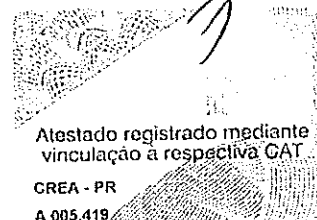
Laranjeiras do Sul, 19 de julho de 2007.

Leonil Luiz Meletti

Secretário Municipal de Infra-estrutura e Planejamento
Prefeitura Laranjeiras do Sul



Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
LEONIL LUIZ MELETTI, Dono de -
Laranjeiras do Sul, 14 de maio de 2008.-
EM TESTE DA VERDADE.-
Custos: 2,20 - Selo AS=0,35.



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmira Poletto



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atesto para os devidos fins e a quem interessar possa, que o profissional **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, CREA PR- 2827/D, engenheiro responsável técnico da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 76.205.970/0001-95, com vínculo empregatício devidamente regularizado junto ao Conselho, realizou serviços de execução de obra civil em pavimentação, para obra com fins de uso público, com as seguintes características:

Local: Parque de Exposições de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná;
Avenida Deolinda Oliveira da Luz – Passinhos/L.do Sul-Pr,
Centro de Eventos AGROSHOW.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr;

Área: 5.832,04 metros quadrados;

Data de início: 18/02/2008 **Data de Término:** 29/03/2008.

Anotação de Responsabilidade Técnica: 20080527872

Características: Elaboração de Projeto de Terraplanagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de obras de arte corrente e **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA ÁREA DE 5.832,04 M2, REFORÇO DE SUBLEITO COM MATERIAL APROPRIADO, BASE EM RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRAUDADA (E=15CM), SERVIÇOS COMPLETOS DE TERRAPLANAGEM E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS COM BUEIROS E TUBOS DE CONCRETO COM E SEM BERÇO, BOCAS DE LOBO COM GRELHAS, MEIO FIOS EM CONCRETO E PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL.**

Atesto para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas

Eng.º Luiz Meletti
CREA-PR
Inscrição nº 2827/D
Assinatura e Assinatura
da Indústria e Comércio

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



as exigências quanto à prazos e qualidade técnica, ~~nada~~ havendo que desabone a conduta do executor, com relação a esta execução de obra.

Laranjeiras do Sul, 18 de abril de 2.008.

Leoni Luiz Meletti
CREAQ 9.990/D-PR

Secretário Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Assuntos da Indústria e Comércio

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/04/2008
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletta



CREA-PR
0002812

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 005.420

Assinatura: Leoni Luiz Meletti - CREAQ 9.990/D-PR - Laranjeiras do Sul - PR - 18/04/2008 - 14h18 - 141 - CORONEL VIVIDA - PR



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos para os devidos fins, e a quem interessar possa, que os Senhores **AMÉRICO PEREIRA GUEDES**, engenheiro civil, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA com o número PR-2827/D, conforme ART's Nº 20080870240 (data de início 02/04/2008 e data de conclusão 02/04/2009) e 20082419953 (data de início 01/08/2008 e data de conclusão 01/01/2009), executou para o Senhor Jefferson Pelizzari Lopes, CPF nº 300.447.239-20 a obra comercial residencial com área de 2.713,34 metros quadrados sita na Rua Governador Trotta S/N, no município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, com as seguintes características:

"Elaboração de projetos completos e execução de obra comercial e residencial com área de 2.713,34 metros quadrados, com 4 (quatro) pavimentos com fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada em concreto e estrutura metálica para cobertura. Serviços completos de edifício em alvenaria com estrutura em concreto pré-moldado."

Atestamos para fins de acervo técnico do profissional que todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto à prazos e qualidade técnica.

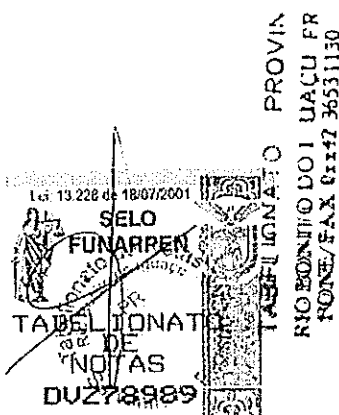
O presente atestado foi emitido na presente data em virtude de solicitação do executor para fins de Acervo Técnico, sendo a informação o reflexo da verdade.

Laranjeiras do Sul, 13 de setembro de 2011. EM 13/09/2011
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVICA - PR

Cartório
Provin

Jefferson Pelizzari Lopes
Proprietário
CPF Nº 300.447.239-20

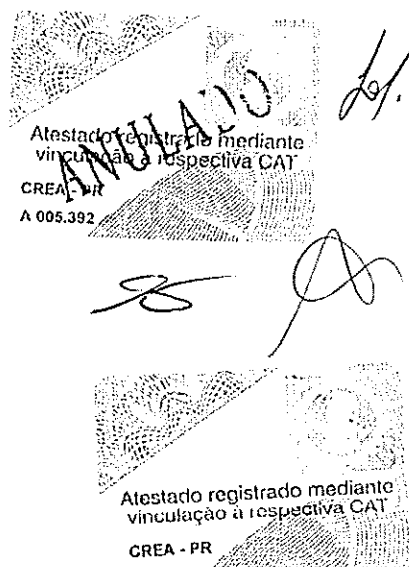
Ines Belmira Poletto



Reconheço a firma DE JEFFERSON
PELLIZZARI LOPES
do que dou fé.
Em teste da verdade.

19 SET. 2011

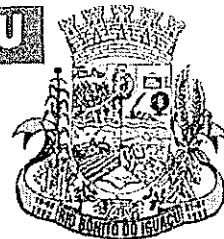
Mário Provin Sobrinho - Tabelião
Marcelo Ricardo Provin - Escrevente





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

Rua 7 de Setembro, 720 * Centro * 85340-000 * Rio Bonito do Iguaçu * Pr
CNPJ: 95.587.770/0001-99 * Fone (42) 3653-1122 * www.riobonito.pr.gov.br



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

A Prefeitura municipal de Rio Bonito do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. n.º 95.587.770/0001-99, situada na Rua Sete de Setembro, 720, centro, no município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, atesta, que a Empresa DE PIERI CONSTRUÇÕES CIVIS, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.903.213/0001-72, executou a obra abaixo no período de 16/03/2009 à 16/02/2010.

Obra: Execução de cozinha, Refeitório, Alojamento, de uma Escola Técnica
ART n.º 20092298402 – ART substituída 20090827050

Profissional Executor: Américo Pereira Guedes – Eng.º Civil 2827/D

Proprietário: Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu

Localização: Assentamento Ireno Alves dos Santos (área Rural)

Características: Edificação em alvenaria para fins educacionais, com área de 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados), com serviços de infra estrutura, supra estrutura em concreto armado, paredes em alvenaria, forro em PVC, cobertura em estrutura metálica e entelhamento com telhas de fibrocimento, esquadrias externa em vidro temperado e internas de madeira, pisos cerâmicos, revestimentos de azulejos em paredes dos banheiros e cozinha, instalação elétrica, prevenção Contra Incêndio e hidráulica completa.

Área construída: 550,00 m² (Quinhentos e cinquenta metros quadrados).

Atesto para fins de acervo técnico do profissional supra citado que em todos os serviços foram corretamente realizados, tendo sido cumpridas todas as exigências quanto a prazos e qualidade técnica, nada havendo que desabone a conduta do mesmo com relação à execução desta obra.



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Paraná
004892

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/06/2010
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Rio Bonito do Iguaçu, 02 de junho de 2010

**TABELIONATO
REC. DE FIRMA**

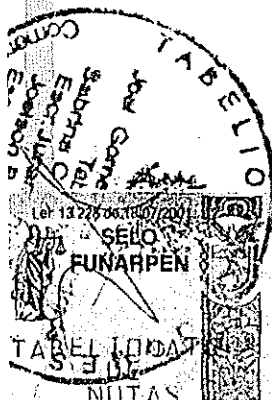
GOMES MARISTELA MAYER DOS SANTOS
ENGENHEIRA CIVIL CREA PR 04294D
CPF. 913.430.659-49

TABELIONATO GOMES – Joel Gomes de Andrade – Tabelião.
Rua Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - Lar. Do Sul - Pr.
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de: MARISTELA
MAYER DOS SANTOS. Dou Fé

Lar. do Sul, 02 de Junho (06) de 2010.
EM TESTE DA VERDADE.

Custas: R\$ 2,28

Selos: R\$ 0,35 Joel Prestes Gomes – Escrevente..



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - PR
A 005.422



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

Acervo Técnico Nº.: **3995/2013**

Selos de autenticidade: **A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422**

RNP Nº: 1700803174

Protocolo Nº.: **2013/00123431**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 1808797-0 0. Registrada: 21/11/2001.
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL.
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
Dimensão: 284,96 M2. Área Existente:
Área Ampliada: Área de Reforma:
Dados Complementares: 1,00 PAV
Local da Obra: R BRASÍLIA, INDUSTRIAL.
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.
Data de Início: 20/11/2001. Data de Conclusão: 20/05/2002.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: Execução de creche padrão 90 da Secretaria da Criança.
Observação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20071566283 0. Registrada: 19/07/2007.
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora:
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL -
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.
Tipo de Contrato: VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.
VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.
Dimensão: 1.894,61 M2. Área Existente: 0,00 M2.
Área Ampliada: 0,00 M2. Área de Reforma: 0,00 M2.
Dados Complementares: 0,00.
Local da Obra: R CORONEL GUILHERME DE PAULA, SN CENTRO L. DIV Q. TF
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL/PR.
Data de Início: 15/03/2003. Data de Conclusão: 16/02/2004.
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE ESCOLA EM ALVENARIA COM AREA ACIMA
DESCRITA COM SERVIÇOS COMPLETOS DE INFRA E SUPRA
ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO< PAREDES EM ALVENARIA
FORRO EM LAJE PRE MOLDADA DE CONCRETO ARMADO
COBERTURA EM ESTRUTURA DE MADEIRA E TELHAMENTO EM
TELHAS CERAMICA ESQUADRIAS EXTERNAS DE FERRO E
INTERNA DE MADEIRA PISOS CERAMICO E REVESTIMENTO DE
AZULEJOS EM PAREDES DOS BANHEIROS INSTLAÇÃO ELETRICA
HIDRAULICA PREVENÇÃO E LOGICA COMPLETA.
Observação:



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP N°.1700803174

Acervo Técnico Nº.:3995/2013

Protocolo N°.: **2013/00123431**

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART N°.....:20080527872 0..... Registrada:07/03/2008.....

ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....

Empresa Executora...:.....

Contratante(s).....MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF:
76.205.970/0001-95.....

Tipo de Contrato....:VÍNCULO EMPREGATÍCIO.....

Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO.....

Serviço Contratado.: PROJETO DE TERRAPLENAGEM.....

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO.....

PROJETO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....

PROJETO GEOMÉTRICO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....

VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO.....

Dimensão.....:5.832,04 M2..... Área Existente:0,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2

Dados Complementares:0,00

Local da Obra.....:R DEOLINDA OLIVEIRA LUZ, S/N CENTRO DE EVENTOS

AGROSHO L. S/N Q. S/N.....

Município/Estado....: LARANJEIRAS DO SUL/PR.....

Data de Início.....:18/02/2008..... Data de Conclusão:29/03/2008.....

Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM CAPA ASFÁLTICA

EM CBUQ, COM ÁREA DE 5.832,04 M2, SENDO BASE COM

RACHÃO TRAVADO COM BRITA GRADUADA ($E=15,0\text{CM}$), REFORÇO

DO SUB-LEITO COM CASCALHO (E=20,0CM), SERVIÇOS DE

TERRAPIENAGEM E DRENAGEM.....



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP N°.:1700803174

Acervo Técnico Nº.:3995/2013

Protocolo N°.: **2013/00123431**

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

```
ART Nº.....:20082419953 0..... Registrada:20/08/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PRE-MOLDADOS PELLIZZARI LTDA.....
Contratante(s).....:JEFFERSON PELLIZZARI LOPES - CNPJ/CPF: 300.447.239-20
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PRODUÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS / METÁLICAS.....
Serviço Contratado..:PROJETO.....
                        FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
                        MONTAGEM.....
Dimensão.....:2.723,34 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R GOVERNADOR TROTTA, S/N CENTRO L. S/N Q. S/N.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:01/08/2008..... Data de Conclusão:01/01/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA
                    PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO COM ESTRUTURA METÁLICA PARA A
                    COBERTURA.....
Observação.....:
```



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

ART Nº.: 20092298402 0..... Registrada: 15/07/2009.....
ART Substituída.: 20090827050 0
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s)..... MUNICÍPIO DO RIO BONITO DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
95.587.770/0001-99.....
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão.: 550,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.: VILA VELHA, S/N VILA VELHA - ASSENTAMENTO L. S/N Q.
S/N.....
Município/Estado.: RIO BONITO DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.: 16/03/2009..... Data de Conclusão: 16/02/2010.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE COZINHA, REFEITÓRIO, ALOJAMENTO DE UMA
ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
COM ÁREA DE 550,00 M2.....
Observação.:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

AMÉRICO PEREIRA GUEDES

Carteira Profissional: PR-2827/D

RNP Nº.: 1700803174

Acervo Técnico Nº.: 3995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00123431

Selos de autenticidade: A 005.418, A 005.419, A 005.420, A 005.421, A 005.422

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00123431.

Emitida via Internet em 10/04/2013 09:42:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

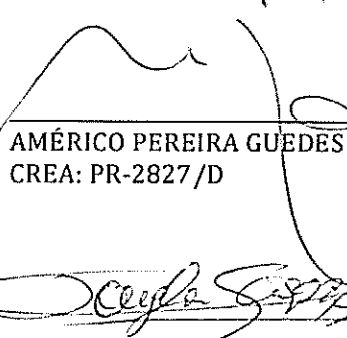
ANEXO XIV

ATESTADO DE VISITA

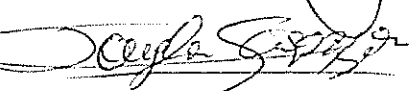
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 36.000 m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

Coronel Vivida, 07 de Novembro de 2013.


AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA: PR-2827/D

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D


Douglas Cristian Strapazzon
Assessor Técnico
Divisão de Estudos e Projetos











DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

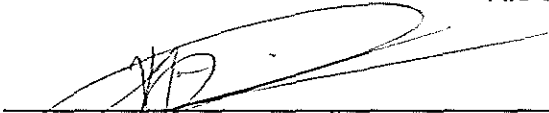
O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, abaixo assinado declara para os devidos fins, conforme o disposto no Edital em epigrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317 de 31/10/1986 do CONFEA – CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, que o responsável técnico pela obra constante da **Tomada de Preços nº. 15/2013** caso venhamos a vencê-la será:

LOTE	NOME	ESPECIALIDADE	Nº CREA	DATA REG.
Único	Américo Pereira Guedes	Engº Civil	2827-D/PR	24/11/1970

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes com relacionamento junto a empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

07 903 213/0001-72

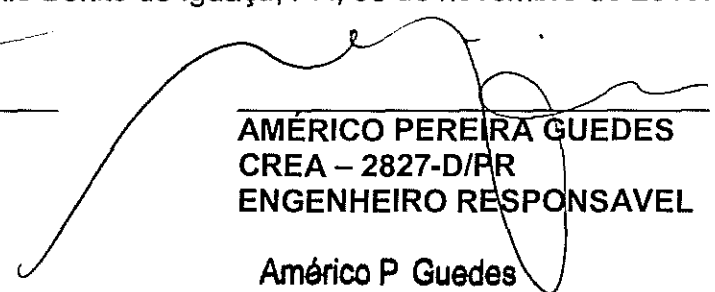
**DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA**

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

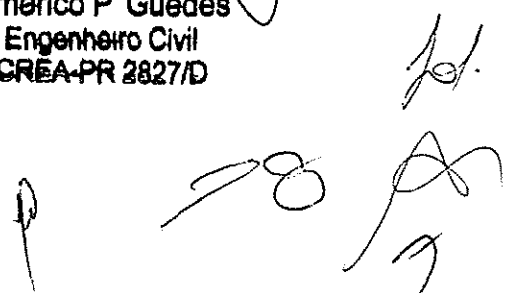
Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320


AMÉRICO PEREIRA GUEDES
CREA – 2827-D/PR
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL

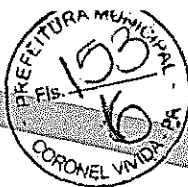
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D


Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná



07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório, sob modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 15/2013** instaurado por este município de Coronel Vivida/PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) manteremos na obra, na qualidade Engenheiro Civil Responsável pela Execução o Sr. **Américo Pereira Guedes**, inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, sob nº. 2827/D;
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M²**, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M²**, no município de Coronel Vivida, estado do Paraná;

Américo P. Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
De Pieri Construções Ltda ME
Valdecir de Pieri
Socio Administrador
valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72



- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj - 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG - 7.373.882 - 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

RELAÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS E MAQUINAS DISPONIVEIS

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atendimento ao objeto da licitação TP nº 15/2013 que disponibilizaremos para a execução do objeto do presente edital os equipamentos abaixo relacionados:

Nº.	VEICULO MAQUINA EQUIPAMENTO	MARCA MODELO	FORMA AQUISIÇÃO	ANO FAB. PLACA	QTD	ESTADO MANUT.
01	Caminhão ✓		ALUGUEL		02	REVISADO
02	Rolo Compactador ✓		ALUGUEL		01	REVISADO
03	Retro Escavadeira		ALUGUEL		01	REVISADO
04	Motoniveladora ✓		ALUGUEL		01	REVISADO

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
Sócio Administrador
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

AMERICO PEREIRA GUEDES
CREA – PR-2827/D
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL
Américo P Guedes
Engenheiro Civil
CREA-PR 2827/D

Fone: 42 3653-1294

Cel.: 42 9116-5847

42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL



CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85301030

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

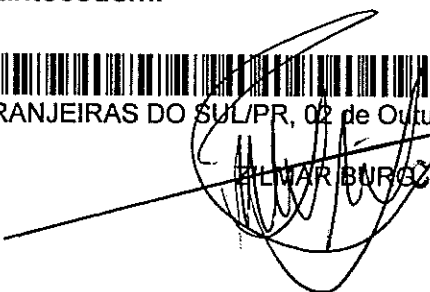
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA ME

CNPJ 07.903.213/0001-72, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

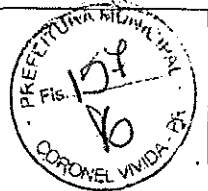

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 02 de Outubro de 2013, 13:00:20


ZILMAR BURG
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 11/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

LIVRO DIÁRIO



Firma: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
Insc. Est: CNPJ: 07.903.213/0001-72
Folha: 1 Livro: 00011
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
RUA GUARAPUAVA

Nr. 215

Bairro: LOT TRENTO
CEP: 85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
CNPJ: 07.903.213/0001-72
Insc. Est: Insc. Mun: 0255/06
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Em: 22/03/2006 NIRE: 41205670320
Data Sefaz:
RIO BONITO DO IGUAÇU PR, 01 de Janeiro de 2012

EDOMIO P. MARINHO DE MELLO
TÉCNICO CONTÁBIL
PROF: 127000
CPF: 06.194.1993-1
RG: 54837925

VALÉRIO DE PIERI
SÓCIO ADMINISTRADOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 73738822

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Termo de Autenticação 13/003167-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

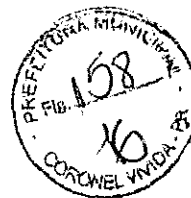
LARANJEIRAS DO SUL
23 JAN 2013

FABIANO KERBER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmíra Poletto



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/20

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

BENS NUMERARIOS

CAIXA

CREDITOS

EMPENHOS E SERVICOS A RECEBER

PREF. MUN. RIO B. DO IGUAÇU

PREF. MUN. FOZ DO JORDAO

PREF. MUN. VIRMOND

PREF. MUN. SULINA

PREF. MUN. CORONEL VIVIDA

PRE. MUN. MARQUINHO

PREF. MUN. NOVA LARANJEIRAS

INCRA - INST. NAC. DE COLON E REF. AGRARIA

ATIVO NAO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.

TERRENOS

MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS

MOVEIS E UTENSILIOS

VEICULOS

FERRAMENTAS

DEPREC. AMORT. EXAUST./ACUMUL. CORRIG.

(-) DEPRECIACAO VEICULOS

TOTAL DO ATIVO

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.227.751,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

TECNICO CONTABIL

PR04127000

CPF: 06119419934

RG: 54837925

VALDECIR DE PIERI

SOCIO ADMINISTRADOR

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 024.173.039-22

RG: 73730822

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

0074 0001 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
85 340 000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.503.213/0001-72 I.E.
Licenciado Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E. 41205670320 Data Reg: 22/03/2006



Folha: 00050
Emissão: 17/01/2013
Hora: 13:59:22
Registro: 99200222

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

PASSIVO

[Anual]

PASSIVO CIRCULANTE

551.618,29

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

551.618,29

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

210.478,14

FINANCIAMENTOS BANCARIOS

10.752,80

B B CAPITAL DE GIRO - MIX

142.954,24

SICREDI

56.771,10

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

246.431,63

DAS A RECOLHER

246.431,63

OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN

94.708,52

INSS A RECOLHER

74.755,73

FGTS A RECOLHER

19.952,79

PASSIVO NAO CIRCULANTE

108.600,00

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

108.600,00

EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO

108.600,00

FINANCIAMENTOS BANCARIOS

108.600,00

PASSIVO NAO CIRCULANTE

101.919,76

OBRIGACOES FISCAIS, SOCIAIS E TRABALHISTAS

101.919,76

OBRIG. FISC/SOC/TRAB. EM PARCELAMENTO

101.919,76

DAS'N EM PARCELAMENTO

101.919,76

PATRIMONIO LIQUIDO

465.613,86

CAPITAL SOCIAL

370.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

370.000,00

CAPITAL SOCIAL

370.000,00

LUCROS OU PREJUÍZOS LIQUIDOS

95.613,86

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

95.613,86

LUCROS ACUMULADOS

95.613,86

TOTAL DO PASSIVO

1.227.751,91CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****1.227.751,91, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As Informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO

TECNICO CONTABIL

PROFI 27000

CPF: 86119419934

RG: 54837925

WALDECIR DE PIERI

SOCIO ADMINISTRADOR

SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 024.173.039-22

RG: 73738822

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 14/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual

RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC

REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS

VENDAS

3.591.392,43

3.591.392,43

VENDA DE SERV MERCADO INTERNO

3.591.392,43

Receita Líquida

3.591.392,43CF

C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS

(1.113.222,90)

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

(1.113.222,90)

COMPRAS DE MERCADORIAS PARA USO OBRA

(1.113.222,90)

Lucro Bruto

2.478.169,53CF

DESPESAS OPERACIONAIS

(2.403.079,87)

DESPESAS COM PESSOAL

(1.083.540,50)

SALARIOS E ORDENADOS

(805.055,35)

13§ SALARIOS

(38.262,78)

INSS

(98.054,14)

FGTS

(52.727,35)

INDENIZACOES

(3.625,88)

PRO-LABORE E.

(6.220,00)

VALE ALIMENTAÇÃO

(79.595,00)

UTILIDADES E SERVIÇOS

(81,55)

TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA

(81,55)

PROPAGANDA E PUBLICIDADE

(300,00)

PUBLICIDADE

(300,00)

DESPESAS GERAIS

(1.295.865,14)

EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA

(140,49)

MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO

(378,45)

COPA, COZINHA E REFEITORIO

(10.003,50)

DONATIVOS E CONTRIBUICOES

(1.000,00)

LEGAIS E JUDICIAIS

(300,09)

COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

(37.058,60)

FRETES

(39,16)

CONCERTOS E PECAS

(3.300,00)

SERVICOS RESP. TECNICOS E PROF.

(28.000,00)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/12/2012
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

EL OIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

TECNICO CONTABIL

PR0412/000

CPF: 06119419934

RG: 54837925

VALDECIR DE PIERI

SOCIO ADMINISTRADOR

SOCIO ADMINISTRADOR

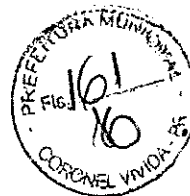
CPF: 024.173.039-22

RG: 73738022

0074 0001 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07.903.213/0001-72 I.E.:
Licenciado Para ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

N.I.R.E.: 41205670320

Data Reg.: 22/03/2006



Folha: 00052
Emissão: 17/01/2013
Hora: 13:53:23
Registro: 99200222

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

DESPESAS COM VEÍCULOS	(1.726,00)	
DAS - SIMPLES	(345.438,85)	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(868.480,00)	
IMPOSTOS E TAXAS	(23.292,68)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(23.292,68)	
ADMINISTRATIVAS		(7.889,01)
HONORÁRIOS	(7.500,00)	
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(7.500,00)	
DESPESAS GERAIS	(389,01)	
DESP. DIVERSAS	(389,01)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		(13.587,70)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.587,70)	
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(13.587,70)	

Resultado Oper. Antes Provisões

53.612,95CR

Resultado Antes Prov. IRI

53.612,95CR

Lucro do Exercício

53.612,95CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0048 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

ELOIMIR P. MARINHO DE MELLO
TÉCNICO CONTÁBIL
PR04117000
CPF: 06119419934
RG: 54837925

VALDECIR DE PIERI
SÓCIO ADMINISTRADOR
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024.173.039-22
RG: 73738822

CONFERE COM O ORIGINAL

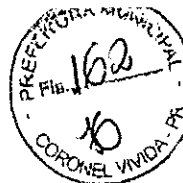
EM 22/12/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Inês Dalmira Poletto

0074 0001 DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
85 340 000 RIO BONITO DO IGUAÇU / PR
07 603 213/0001-72 IE:
Licenciada Para: ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

NTR E: 41205670320

Data Reg: 22/03/2006



Folha 00053
Emissão: 17/01/2013
Hora: 13:59:23
Registro: 99200222

Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO NO INICIO DO PERIODO	142.000,91
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	53.612,95
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAA)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	100.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	95.613,86

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 11/11/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

ELOIMIR MARINHO DE MELLO
TECNICO CONTABIL
PR04127000
CPF: 86119419934
RG: 54037925

VALDECIR DE PIERI
SOCIO ADMINISTRADOR
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 024 173.039-22
RG: 73738822

LIVRO DIÁRIO



Firma: DE PIERI CONSTRUCOES LTDA

Insc. Est:

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Folha: 55

Livro: 00011

Periodo: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00055 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00055 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

DE PIERI CONSTRUCOES LTDA
RUA GUARAPUAVA

Nr. 215

Bairro: LOT TRENTO

CEP: 85.340-000

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Insc. Est:

Insc. Mun: 0255/06

Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

Em: 22/03/2006

NIRE: 41205670320

Data Sefaz:

RIO BONITO DO IGUAÇU / PR, 31 de Dezembro de 2012

ECOMAR P. MARINHO DE MELLO

TÉCNICO CONTÁBIL

PROFISSIONAL

CPF: 86119415934

RG: 54837925

DE PIERI

SÓCIO ADMINISTRADOR

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 024.173.039-22

RG: 73738822

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 30/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

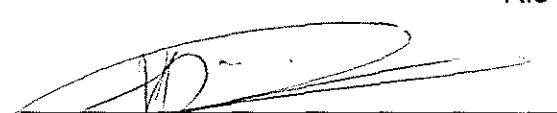
INDICES DE LIQUIDEZ, CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENTO E CAPACIDADE FINANCEIRA

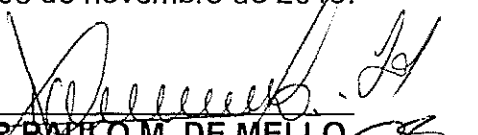
O proponente **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA**, abaixo assinado declara através da presente, juntamente com seu Contador **Eloimir Paulo Marinho de Mello**, CPF – 861.194.199 – 34 , RG 5.483.792 – 5 SSP/PR, TC-CRC/PR 041.270/O-0, conforme o disposto no **Edital Tomada de Preços nº. 15/2013**, os índices de liquidez geral, corrente e endividamento com base no Último Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2012, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n. 13/003167-4 de 23/01/2013 conforme abaixo discriminado:

LIQUIDEZ GERAL (EM R\$)	LIQUIDEZ CORRENTE (EM R\$)	ENDIVIDAMENTO TOTAL (EM R\$)
LG = AC+RLP / PC+ELP	LC = AC / PC	ET = PC+ELP / AT
927.803,54 / 762.138,05	927.803,54 / 551.618,29	762.138,05 / 1.227.751,91
=	=	=
R\$ 1,22 ✓	R\$ 1,68 ✓	R\$ 0,62 ✓

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, que tem como base as informações contidas no ultimo balanço patrimonial, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) conforme anexo.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador


ELOIMIR PAULO M. DE MELLO
CONTADOR
CRC/TC – 041.270/O-0 PR
RG – 5.483.792 – 5 SSP/PR

Eloimir P. M. Mello
TC CRC/PR 041270/O-0
CPF Nº 861.194.199-34
Av. Salvador Raimundo, 246
Rio Bonito do Iguaçu - PR

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0567032-0	CNPJ 07.903.213/0001-72	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/03/2006	Data de Início de Atividade 22/03/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA GUARAPUAVA, 215, LOTEAMENTO TRENTON, RIO BONITO DO IGUAÇU, PR, 85.340-000			
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO E PAISAGISMO, PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO POLIEDRICA E ASFALTICA, TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACOES DE TERRA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EM EDIFICACOES; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES EM GERAL.			
Capital: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 370.000,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
VALDECIR DE PIERI 024.173.039-22	333.000,00	SOCIO	Administrador
XXXXXXXXXX			
VALDEMAR DE PIERI 034.903.669-13	33.300,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
AMERICO PEREIRA GUEDES 014.980.539-04	3.700,00	SOCIO	
XXXXXXXXXX			
Último Arquivamento Data: 19/08/2010 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

LARANJEIRAS DO SUL - PR, 02 de outubro de 2013

13/566166-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22/10/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

Fabiano Kander
Relator-RG 61816.634 2/SESP-PR
Portaria nº 29/2007
Agência JUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, abaixo assinada, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Valdecir De Pieri**, portador do RG nº **7.373.882-2 SSP/PR** e do CPF nº **024.173.039-22**, **DECLARA**, para fins de Edital de Licitação **Tomada de Preços n. 15/2013**, na forma e sob as penas do disposto do Art. 27, V da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal 8.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo em condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROPONENTE: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GUARAPUAVA, 215, LOT. TRENTA, RIO BONITO DO IGUAÇU,
PARANÁ, CEP 85.340-000

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72 FONE/FAX: 42 9116 5847 / 42 3653 1594

Declaramos, sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n. 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.

07 903 213/0001-72

DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
CPF – 033.303.659 – 00
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

A Comissão de Licitação
Coronel Vivida – Paraná

REFERENTE: Edital Tomada de Preços nº 15/2013.

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES AO PROCESSO.

DECLARAÇÃO

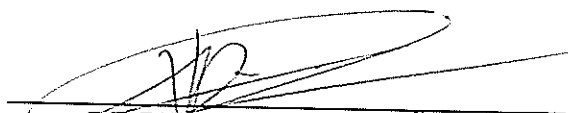
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME, empresa privada inscrita no CNPJ sob nº. 07.903.213/0001 – 72, com sede e foro estabelecido na Rua Guarapuava, 215, Loteamento Trento, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Valdecir de Pieri, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral RG nº. 7.373.882 – 2 emitido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 024.173.039 – 22, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 08 de novembro de 2013.

07 903 213/0001-72
DE PIERI CONSTRUÇÕES
LTDA

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR


DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
Cnpj – 07.903.213/0001-72
Valdecir De Pieri
RG – 7.373.882 – 2 SSP/PR
Sócio Administrador

Fone: 42 3653-1294
Cel.: 42 9116-5847
42 8422-2320

Rua Guarapuava, 215 - Lot. Trento
Rio Bonito do Iguaçu - Paraná
e-mail: valdecirdepieri@hotmail.com



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.237.397/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 02/09/2011			
NOME EMPRESARIAL SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SHALON PRESTADORA DE SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R VITOR LORENZI		NÚMERO 515	COMPLEMENTO
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 08/11/2013 às 13:36:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 7

Data de emissão:	24/01/2013	Validade:	24/01/2014
-------------------------	-------------------	------------------	-------------------

DADOS GERAIS:

RAZÃO SOCIAL:	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME - CÓD: 1087 /		
ENDEREÇO:	RUA DAS HORTENCIAS, - Bairro: PRIMAVERA II		
CIDADE:	CORONEL VIVIDA - PR, PAÍS: Brasil, CEP: 85550000		
CNPJ:	00.000.000/0000-00	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
RESPONSÁVEL:	Identificação:		

RAMO DE ATIVIDADE:

CÓDIGO DO RAMO	DESCRIÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE

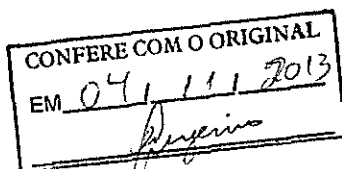
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição Do Documento	Numero do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará De Licença			
Certidão De Regularidade Do FGTS (CFRF)			
Certidão Negativa LN.S.S			
Certidão Negativa Da União			
Certidão Negativa Estadual			
Certidão Negativa Municipal			
Certidão Simplificada - Junta Comercial			
Contrato Social E Alterações Ou Consolidada			
Prova De Inscrição No CNPJ			
Último Balanço Patrimonial Da Empresa			

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

CORONEL VIVIDA, 24 de janeiro de 2013

Leila Marcolina Gruntowski
Leila Marcolina Gruntowski



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



MARIA CLEUNICE MACHADO, brasileira, natural de Coronel Vivida – PR, solteira, nascida em 17/04/1979, empresária, portadora do CPF nº 062.161.159-01 e Cédula de Identidade nº 7.700.640-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, Bairro São Jose Operário, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EVERTON MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mangueirinha – PR, solteiro, menor Pábere, nascido em 01/12/1993, estudante, portador do CPF nº 092.195.589-80 e Cédula de Identidade nº 13.025.886-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, Bairro São Jose Operário, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000, neste ato assistida pela sua mãe **MARIA CLEUNICE MACHADO**, já qualificada acima, resolvem por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, que será regida perante as condições contidas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, tendo sua sede e domicílio na Rua das Hortências, 201, Bairro Primavera II, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por objeto social o de: serviços de construção civil, pintor, eletricista e encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas com pedras irregulares, construção de muro de pedra, construção de cabeceira de ponte com pedras, coleta seletiva de lixo, educação e consultoria ambiental, implantação e administração de usinas de triagem de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinha, copeira e serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização e desratização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fio e canteiros, agente de apoio a segurança, limpeza em escolas, prédios e condomínios e transporte de passageiros municipal.

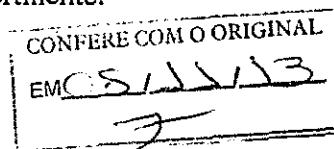
CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de setembro de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
MARIA CLEUNICE MACHADO	50.000	50.000,00	50,00
EVERTON MACHADO RIBEIRO	50.000	50.000,00	50,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade caberá a Sócia **MARIA CLEUNICE MACHADO**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SETIMÁ - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.

CLAUSULA DECIMA - A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

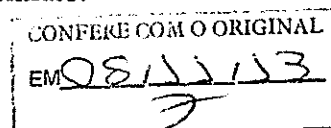
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA-SEXTA - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, sendo então autorizada com anuência dos sócios.

CLAUSULA DECIMA-SETIMA - Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



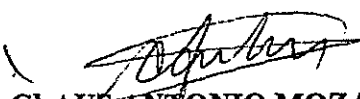
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

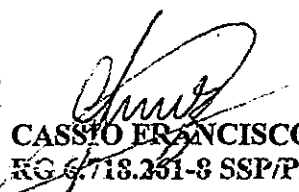


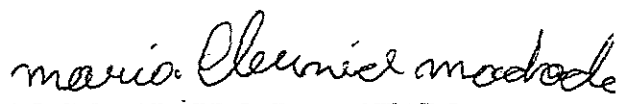
E, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 26 de agosto de 2011.

TESTEMUNHAS:

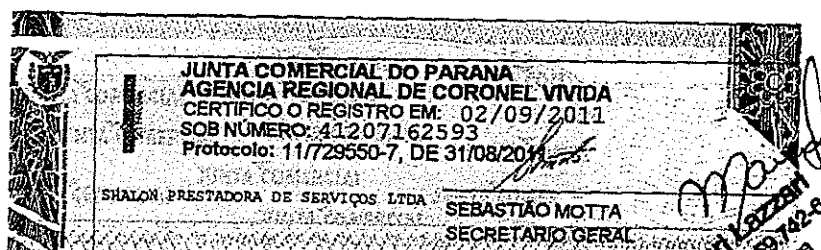

CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR


CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.251-8 SSP/PR


MARIA CLEUNICE MACHADO


EVERTON MACHADO RIBEIRO
Menor Assistido


MARIA CLEUNICE MACHADO
Mãe Assistente




Maria Cleunice Machado
RG 4.353.742-8
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13


SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 14.237.397/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MARIA CLEUNICE MACHADO, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, solteira, maior, nascida em 17/04/1979, empresária, portadora do CPF sob nº 062.161.159-01 e Cédula de Identidade nº 7.700.640-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, bairro São Jose Operário, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **EVERTON MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mangueirinha - PR, solteiro, maior, nascido em 01/12/1993, empresário, portador do CPF sob nº 092.195.589-80 e Cédula de Identidade nº 13.025.886-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, bairro São Jose Operário, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos Sócios da empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua das Hortencias, 201, Bairro Primavera II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207162593 por despacho em sessão de 02 de setembro de 2011, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

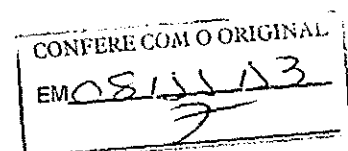
CLAUSULA PRIMEIRA: INGRESSO DE SOCIO: Ingressa na Sociedade: **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Itapejara D'oeste - PR, solteiro, nascido em 17/06/1991, empresário, portador do CPF sob nº 084.674.749-98 e Cédula de Identidade nº 10.419.173-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Vitor Lorenzi, 515, bairro Novo Horizonte, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RETIRADA DE SOCIO: A sócia **MARIA CLEUNICE MACHADO**, que possui na sociedade a quantia de 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) devidamente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre o total das quotas para o sócio ingressante **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA TERCEIRA: CESSÃO DE QUOTAS: O sócio **EVERTON MACHADO RIBEIRO**, que possui na sociedade a quantia 50.000(cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais) devidamente integralizadas, vende, cede e transfere todos os bens, direitos e obrigações sobre a quantidade de 49.000(quarenta e nove mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada perfazendo um total de R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais) para o sócio ingressante **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, a qual paga neste ato do contrato em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil reais) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas	Valor(R\$)	%
JOSEMIR T. GONÇALVES DOS SANTOS	99.000	99.000,00	99,00
EVERTON MACHADO RIBEIRO	1.000	1.000,00	1,00
TOTAL	100.000	100.000,00	100,00



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ 14.237.397/0001-44
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



2

CLAUSULA QUINTA: O endereço da sociedade fica alterado para: Rua Vitor Lorenzi, 515, Bairro Novo Horizonte, município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao Sócio **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: O sócio retirante declara que nada tem a reclamar quanto a transferência das suas quotas, seja a que titulo for, nem do sócio ingressante e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA NONA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa, assumindo todos os direitos e obrigações na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada a importância do capital social.

CLAUSULA DECIMA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim, estarem justos e contratados *laçam*, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 02 de Abril de 2012.

TESTEMUNHAS:

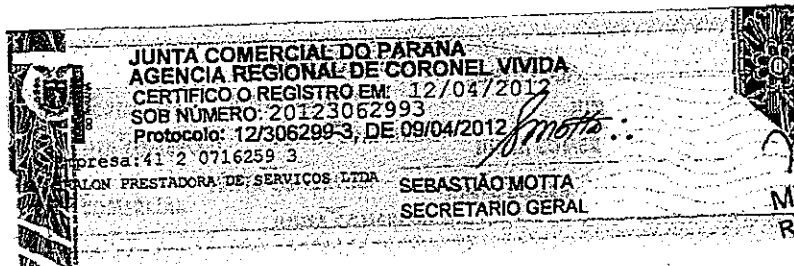
[Assinatura]
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

[Assinatura]
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261.8 SSP/PR

[Assinatura]
MARIA CLEUNICE MACHADO

[Assinatura]
EVERTON MACHADO RIBEIRO

[Assinatura]
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS



[Assinatura]
Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13

2



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ – 14.237.397/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Itapejara D'oeste – PR, nascido em 17/06/1991, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 084.674.749-98 e Cédula de Identidade nº 10.419.173-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Vitor Lorenzi, 515, Bairro Novo Horizonte, no município de Coronel Vivida – PR, CEP 85550-000 e **EVERTON MACHADO RIBEIRO**, brasileiro, natural de Mangueirinha – PR, nascido em 01/12/1993, solteiro, maior, empresário, portador do CPF nº 092.195.589-80 e Cédula de Identidade nº 13.025.886-7 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Pedro dos Santos, 80, Bairro São José Operario, no município de Coronel Vivida – PR, únicos sócios da empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Vitor Lorenzi, 515, Bairro Novo Horizonte, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41207162593 por despacho em sessão de 02 de setembro de 2011 e Primeira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20123062993 por despacho em sessão de 12 de abril de 2012, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, resolvem assim, alterar o contrato social.

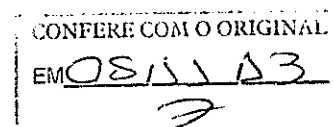
CLAUSULA PRIMEIRA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00(cent mil reais) divididos em 100.000(cent mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, fica neste ato elevado para R\$ 150.000,00(cent e cinquenta mil reais) divididos em 150.000(cent e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada, subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente pelos sócios, na proporção de capital social de cada um.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cent e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios:	Quotas:	Valores R\$:	%
JOSEMIR T. G. DOS SANTOS	148.500	148.500,00	99,00
EVERTON MACHADO RIBEIRO	1.500	1.500,00	1,00
TOTAL	150.000	150.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Coronel Vivida - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ – 14.237.397/0001-44
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E. por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 04 de novembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

Josemir T. Gonçalves dos Santos
JOSEMIR T. GONÇALVES DOS SANTOS

Claus Antonio Mozaner
CLAUS ANTONIO MOZANER
RG 6.244.742-7 SSP/PR

Everton Machado Ribeiro
EVERTON MACHADO RIBEIRO

Cassio Francisco Mozaner
CASSIO FRANCISCO MOZANER
RG 6.718.261-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2013 SOB NÚMERO: 20136390714 Protocolo: 13/639071-4, DE 06/11/2013	
Empresa: 41 2 0716259 3 SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	<i>Sebastião Motta</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
 Mari Lazzari
 RG 4.359.742-6
 Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/11/13

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



Tomada de Preços n.º 15/2013

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços, n.º 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar como Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2013.



JOSEMIR TIAGO DOS G.DOS SANTOS

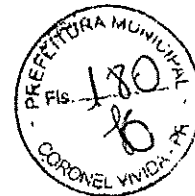









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: **14.237.397/0001-44** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:39:06 do dia 10/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/04/2014. ✓

Código de controle da certidão: **BE8B.D527.05A1.7962**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10837675-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.237.397/0001-44**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

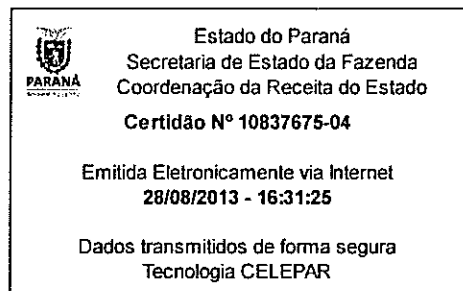
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

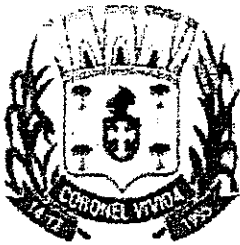
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 26/12/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

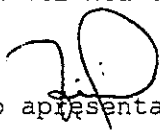


CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1100 /2013

Cadastro...: 540000006780
Nome.....: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ✓
Endereço...: RUA VITOR LORENZI 515
Bairro.....: NOVO HORIZONTE

CPF/CNPJ...: 14.237.397/0001-44 ✓
Finalidade: DIVERSAS

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que revendo o cadastro econômico da Fazenda Pública Municipal, constatamos não existir DÉBITOS inscrito ou não em dívida ativa, em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data.

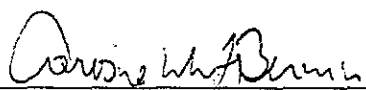
Em firmeza do que eu, Olga de Fatima Matias. 
Passei e digitei a presente CERTIDÃO que não apresentando rasuras e emendas, vai por mim conferida, visada e assinada.

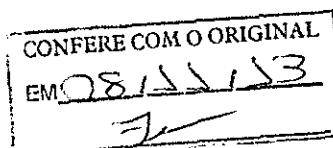
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras até 28/11/2013, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

OBSERVAÇÕES:

Coronel Vivida, 28 de Agosto de 2013.


Rejane Gruntowski Mendes
Chefe das Div. Subord. ao Dpto. Financeiro
Decreto 5073 de 02/01/2013





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000972013-14021397

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< <http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/09/2013.

Válida até 08/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**IMPRIMIR** **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 14237397/0001-44 ✓
Razão Social: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DAS HORTENCIAS 201 / PRIMAVERA II / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

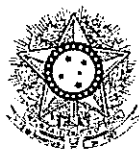
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2013 a 03/12/2013 ✓

Certificação Número: 2013110410424289354233

Informação obtida em 04/11/2013, às 10:42:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.237.397/0001-44 ✓

Certidão nº: 34967481/2013

Expedição: 28/08/2013, às 16:23:08

Validade: 23/02/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

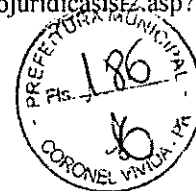
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85074/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ: 14237397000144

Num. Registro: 52897

Registrada desde : 07/03/2012

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA DAS HORTENCIAS, 201 PRIMAVERA II

Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR

CEP: 85550000

Objetivo Social:

Serviços de construção civil, pintor, eletricista e encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas com pedras irregulares, construção de muro de pedra, construção de cabeceira de ponte com pedras, coleta seletiva de lixo, educação e consultoria ambiental, implantação e administração de usinas de triagem de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinha, copeira e serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização e desratização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fio e canteiros, agente de apoio a segurança, limpeza em escolas, prédios e condomínios e transporte de passageiros municipal.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCIO GAMBA

Carteira: PR-100253/D

Data de Expedição: 05/01/2009

Desde: 21/08/2013 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1

Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES Situação: Regular
DO DECRETO 90922 - OBS ART 10

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/281952, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



Emitida via Internet em 28/08/2013 16:29:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **83915/2013**

Validade: 31/03/2014 ✓

Nome: **MARCIO GAMBA** ✓

Carteira - CREA-PR Nº :PR-100253/D

Registro Nacional : 1701475693

Registrado(a) desde : 05/01/2009

Data Vcto Registro :

Filiação : ANGELO GAMBA

NELCY FENALTI GAMBA

Data de Nascimento : 26/08/1970

Carteira de Identidade : 49541520

Naturalidade : SANTA MARIA/RS

CPF : 70651841968

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL ✓

FACULDADE ASSIS GURGACZ - FAG

Data da Colação de Grau : 17/12/2008

Diplomação : 17/12/2008

Situação : Regular

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ - CURITIBA

Data da Colação de Grau : 16/07/1997

Diplomação : 16/07/1997

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03 de 06/02/1985

DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1 de 06/02/1985

DO DECRETO 90922 - OBS ART 10 de 06/02/1985

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/278297.



Emitida via Internet em 26/08/2013 11:11:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



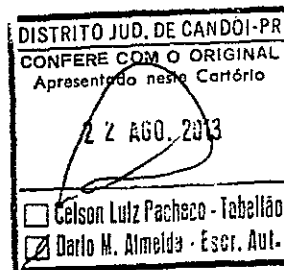
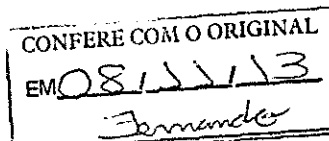
Pato Branco, 11 de Junho de 2012.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

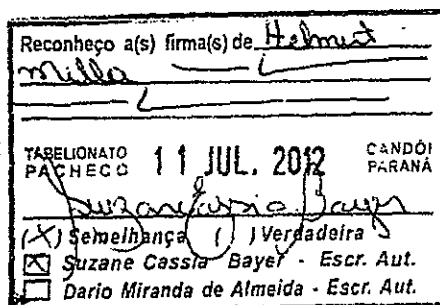
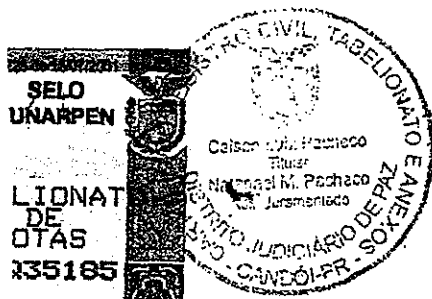
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA**, CNPJ 05.318.820/0001-40 com sede à AV. JOSÉ ANTUNES FABRÍCIO 1.730, Centro, Candói, Paraná. CEP: 85.140-000, Fone (42) 3638-1280, através do seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil Márcio Gamba CREA-PR 100.253/D, prestou serviços de execução de obra para o Sr. **HEMULT MILLA**, obra localizada na Fazenda Casa Verde, SNº, na rodovia BR-373, Km 395, no município de Candói, no Estado do Paraná, destacando-se entre outros serviços executados: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA COM ÁREA TOTAL DE 1.800,00m², EXECUÇÃO DE MEIO-FEIO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 400 mm COM EXTENSÃO DE 300,00M, NA FAZENDA CASA VERDE, COMUNIDADE DA DIVISA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR, tendo início as obras em 09/02/2012 e término em 09/04/2012, conforme ART nº 20120454221.**

Atestamos ainda, que o desempenho relativo aos serviços executados é **SATISFATÓRIO** e atende aos padrões de prazo e qualidade.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado.




HEMULT MILLA
CPF: 373.386.689-49
Fone: (42) 3638-1532
CANDÓI-PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

MARCIO GAMBA

Carteira Profissional: PR-100253/D

RNP Nº: 1701475693

Acervo Técnico Nº: 17116/2012

Protocolo Nº: 2012/00381604

Selos de autenticidade: A 009.457, A 009.458, A 009.459, A 009.460, A 009.461, A 009.462



ANATRA BIANCO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA.
CNPJ 12.056.532/0001-20



Pato Branco, 01 de Novembro de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ 14.237.397/0001-44, com sede à Rua das Hortências nº 101, bairro Primavera II, Coronel Vivida, Paraná. CEP: 85.550-000, Fone (046) 9923-4104, através do seu Responsável Técnico o Engenheiro Civil Márcio Gamba CREA-PR 100.253/D, prestou serviços para a **INCORPORADORA ANATRA BIANCO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA**, localizada na Rua Caramuru nº 270, centro, Pato Branco, no Estado do Paraná; destacando-se entre outros serviços executados: **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA DE 9.600,00m² PARA O LOTEAMENTO FERRI, EMPREENDIMENTO LOCALIZADO NA AVENIDA GENEROSO MARQUES NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR**, tendo início as obras em 03/09/2013 e término em 28/10/2013, conforme **ART nº 20134265159**.

Atestamos ainda, que o desempenho relativo aos serviços executados é **SATISFATÓRIO** e atende aos padrões de prazo e de qualidade.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ivanete Mozzatto Aquino Costa
IVANETE MOZZATTO AQUINO COSTA

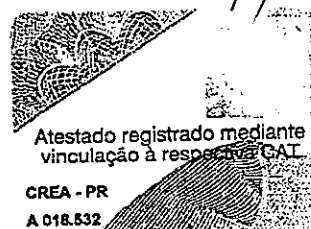
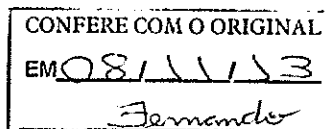
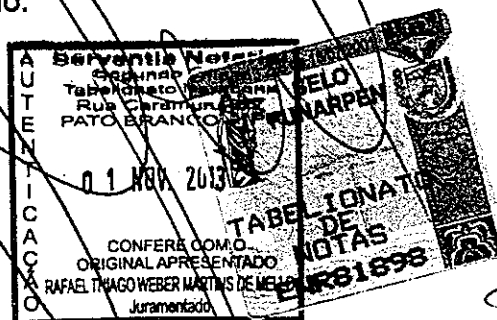
RG: 4.954.182-1

CPF: 140.303.668-30

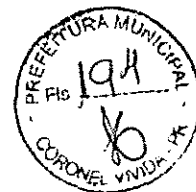
ANATRA BIANCO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA

CNPJ 12.056.532/0001-20

Fone: (46) 3224-5341



Rua Caramuru Nº 270 – centro – Pato Branco/PR – CEP: 85.501-060 – fone: (046) 3224-5341



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

MARCIO GAMBA

Carteira Profissional: PR-100253/D

Acervo Técnico N.º: **8198/2013**

Selos de autenticidade: **A 018.532**

RNP N.º: 1701475693

Protocolo N.º: **2013/00363149**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO GAMBA

Carteira Profissional: PR-100253/D

Acervo Técnico Nº.: **8198/2013**Selos de autenticidade: **A 018.532**

RNP Nº.: 1701475693

Protocolo Nº.: **2013/00363149**

ART Nº.....: 20134265159 0..... Registrada: 24/10/2013.....
ART Corresponds.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME.....
Contratante(s).....: ANATRA BIANCO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA. -
CNPJ/CPF: 12.056.532/0001-20.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: ARRUAMENTO.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....
Dimensão.....: 9.600,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: AVENIDA GENEROS MARQUES, S/N LOTEAMENTO FERRI L. 32.
Município/Estado.....: CORONEL VIVIDA/PR.....
Data de Início.....: 03/09/2013..... Data de Conclusão: 28/10/2013.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA DE
9.600,00M² PARA O LOTEAMENTO FERRI NO MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA/PR.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

MARCIO GAMBA

Carteira Profissional: PR-100253/D

RNP Nº.: 1701475693

Acervo Técnico Nº.: **8198/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00363149**

Selos de autenticidade: **A 018.532**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00363149.

Emitida via Internet em 01/11/2013 14:13:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que fazem entre si, de um lado a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, sito a Rua Vitor Lorenzi, nº 515, bairro Novo Horizonte, município de Coronel Vivida-PR, CNPJ 14.237.397/0001-44, registrada no CREA-PR sob o nº 52.897, neste ato representado por **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF 084.674.749-98 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro o Engenheiro Civil **MÁRCIO GAMBA**, residente na Rua Tamoio nº 1117, Centro, Pato Branco-PR, registrado no CREA/PR sob o nº 100.253/D, RG 4.954.152-0, CPF 706518419-68 doravante denominado **CONTRATADO** sob as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – OBJETO: O presente contrato regulamenta a prestação de serviços do **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, na área específica da construção civil, como a elaboração de Projetos, Cálculos Estruturais, Orçamentos e Responsabilidade Técnica.

Cláusula Segunda – CARGA HORÁRIA e LOCAL: A carga horária é de 4 (quatro) horas diárias prestadas no escritório e em obras da **Contratante**.

Cláusula Terceira – REMUNERAÇÃO MENSAL: Pela prestação dos serviços o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor correspondente a seis salários mínimos vigente no país perfazendo um total de R\$ 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais). O Salário mínimo profissional deverá estar de acordo com a Lei 4.950-A/1966, Lei 5.194/1966, Resolução 397/1995 do CONFEA e Constituição Federal/1988, Art. 7º, Inciso XVI.

Cláusula Quarta – DA RESPONSABILIDADE: Pelo presente contrato o **CONTRATADO** passa a ser Responsável Técnico pela Empresa **CONTRATANTE**, com assinaturas em ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) e em outros documentos inerentes ao cargo.

Cláusula Quinta – PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato entra em vigor nesta data e o prazo de vigência é de 10/07/2013 a 10/07/2017, conforme Lei nº 10.406/2002, art. 598 do código civil e para sua cessação a parte interessada deverá comunicar à outra com uma antecedência de 30 dias.

Cláusula Sexta – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas, que por ventura advirem do presente contrato.

E, por assim estarem ambas as partes de acordo, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 10 de Julho de 2013.

2º ORIGINAL
SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CREA-PR 52.897
JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS
CONTRATANTE

2º ORIGINAL
ENG. CIVIL MÁRCIO GAMBA
CREA/PR – 100.253/D
CONTRATADO

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
Firm

SERVENTIA NOTARIAL - 2º OFÍCIO
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Comandante 927 - Pato Branco - PR - Fone: (41) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de MÁRCIO GAMBA e LINDOMAR FERREIRA, 921306, Pato Branco-PR, 10 de julho de 2013, 16:18:35h.

CM 1599
RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Substituto

Custas: R\$12,30 (VRC B7 23) + Selo: R\$0,47





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Tomada de Preços nº 15/2013

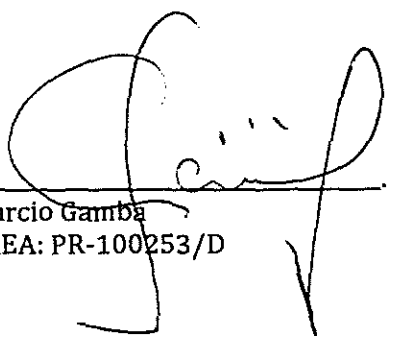
ANEXO XIV

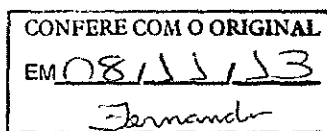
ATESTADO DE VISITA

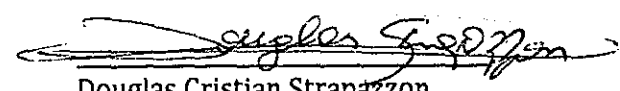
Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO.

Declaramos para fins de participação na licitação em epígrafe que a empresa SHALOON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, através de seu responsável legal ao fim assinado, visitou os locais para a execução de em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão de obra, para a execução de 36.000 m² de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, conforme previsto no edital. Declara também conhecer todas as informações relativas à execução dos serviços e todos os detalhes e peculiaridades dos locais.

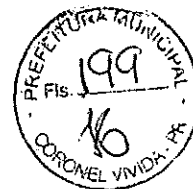
Coronel Vivida, 06 de Novembro de 2013.


Marcio Gamba
CREA: PR-100253/D




Douglas Cristian Strapazzon
Assessor Técnico
Divisão de Estudos e Projetos

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



Tomada de Preços n.º 15/2013

ANEXO V

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, que se nossa empresa for declarada adjudicatória do objeto:

- a) Manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerência de serviços, o Engenheiro Civil, Senhor **MARCIO GAMBA**, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA, sob n.º PR/100253-D.
- b) disporemos de pessoal técnico qualificado necessário para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vívda, estado do Paraná.
- c) disporemos dos equipamentos necessários para a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná.
- d) que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

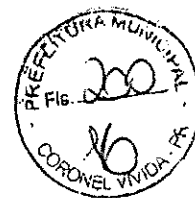
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vívda, 11 de NOVEMBRO de 2013.



JOSEMIR TIAGO DOS G. DOS SANTOS

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VÍVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



Tomada de Preços nº 15/2013

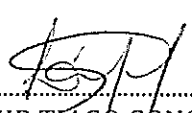
ANEXO XVI

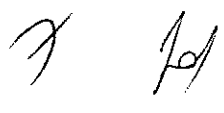
**RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER
DISPONIBILIZADOS NA(S) OBRA(S)**

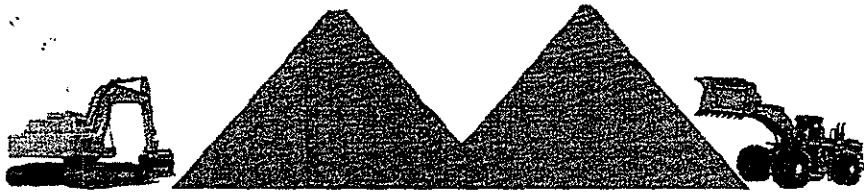
Declaramos para os devidos fins, que disponibilizaremos para a execução do presente objeto deste edital os equipamentos abaixo relacionados:

Nº	Veículo/Maquina/Equipamento	Marca/Modelo	Forma Aquisição	Ano Fab/ Placa	Quant.	Estado Manutenção.
01	Motoniveladora ✓	CAT/120 K	LOCADO	2013	01	OTIMO
02	Rolo Compactador ✓	CAT/CS533E	LOCADO	2006	01	OTIMO
03	Pá Carregadeira ✓	CAT/924Z	LOCADO	2012	01	OTIMO
04	Caminhão Caçamba ✓	VW/26.220	LOCADO	2005	01	OTIMO

Coronel Vívica, 11 de novembro de 2013.


JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Por este instrumento particular de contrato de locação de equipamento, que firmam **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.744.134/0001-41, e inscrição Estadual nº 31200845-92, sediada na Rua 13 de Maio s/n, em Chopinzinho, estado do Paraná, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Moisés de Gasperin, portador da cedula de identidade nº 3.519.935-7 e CPF nº 518.634.809-00, doravante denominada **LOCADORA**, e de outro lado **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, com sede na Rua Vitor Lorenzi, Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representado por seu sócio procurador o Sr. Lindomar Ferreira, Carteira de identidade nº 7.740.657-3 e CPF nº 027.670.569-67, de agora em diante denominada somente **LOCATÁRIA**, conforme estipulam as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto do contrato

Por força deste instrumento particular, a **LOCADORA** aluga a **LOCATÁRIA** os equipamentos denominados:

- 1- Motoniveladora marca CATERPILLAR modelo 120K ano 2013.
- 2- Rolo Compactador marca CATERPILLAR modelo CS533E ano 2006.
- 3- Pá Carregadeira marca CATERPILLAR modelo 924Z ano 2012.
- 4- Camião Caçamba marca VW modelo 26.220 ano 2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da localização e transporte

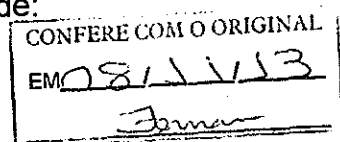
Os equipamentos estarão a disposição da **LOCATÁRIA** no Município de Chopinzinho/PR, cabendo exclusivamente á mesma, o seu transporte até o local de sua utilização, bem como, a devolução dos equipamentos, ao final da contratação, no local da retirada.

Parágrafo único: o transporte dos equipamentos deverá ser para destino sempre conhecido da **LOCADORA** e com a sua anuência, restando expressamente proibido o transporte para local diverso do acordado, bem como sua sublocação, exeto se houver anuência escrita da mesma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor

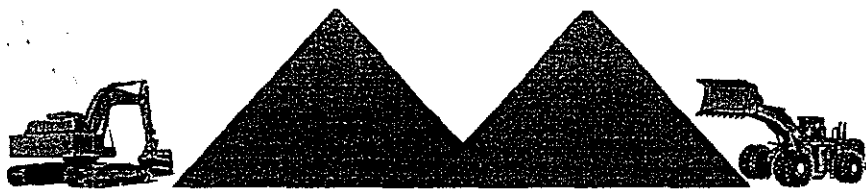
A **LOCATÁRIA** pagará pela locação dos equipamentos o valor mensal de:

Motoniveladora: R\$ 17.000,00(Dezessete mil reais)
Rolo Compactador: R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)
Pá Carregadeira: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)
Caminhão Caçamba: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456 CNPJ: 77.744.134/0001-41 Insc.Est. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.



CLÁUSULA QUARTA: Pagamento

Os pagamentos dos aluguéis serão efetuados até o 10º dia de cada mês.

Parágrafo Primeiro: Se houver qualquer desconto com peças ou serviços feitos nos equipamentos durante o período de locação, este deverá ser procedido de comunicação escrita à **LOCADORA**, e receber a anuência expressa da mesma, devendo a **LOCATÁRIA** anexar em tais casos a Nota Fiscal dos gastos realizados.

Parágrafo segundo: O não pagamento no vencimento da fatura acarretará em multa de 2,00% e correção pelo IGP-M e juros de 1,00% ao mês.

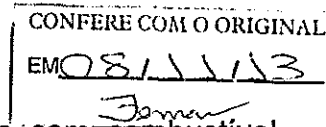
CLÁUSULA QUINTA: Das Obrigações da Locadora.

É responsabilidade da **LOCADORA**, no momento da locação, entregar o equipamento a **LOCATÁRIA** em perfeito estado de funcionamento e em condições de uso para o fim a que se destina, executando toda a manutenção corretiva e preventiva (lubrificantes, filtros, graxas, peças de reposição, etc.) bem como os equipamentos de sinalização obrigatórios pela legislação, sendo que a **LOCATÁRIA** não pagará o aluguel relativo ao tempo em que o equipamento ficar parado por problemas mecânicos, desde que não provocados por má utilização do mesmo.

Parágrafo Primeiro: Fica sob a responsabilidade da **LOCADORA** a designação de um funcionário operador para o equipamento ora locado bem como o pagamento do seu salário e respectivos encargos sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Das Obrigações da LOCATÁRIA

Conforme já inserido em item anterior, não poderá a **LOCATÁRIA** sublocar o equipamento, nem emprestá-lo, ou mudá-lo do local de destino conhecido na contratação, sem a anuência expressa e escrita da **LOCADORA**.



Parágrafo Primeiro: Fica estabelecido que todas as despesas com ~~combustível~~ para o funcionamento do equipamento ora locado, bem como a hospedagem e alimentação do operador do equipamento, será de responsabilidade e correrá por conta da **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Segundo: Será enviada uma ficha de controle de lubrificação que deverá ser preenchida mensalmente e enviada a **LOCADORA** para análise dos consumos, se não repassadas, todo e qualquer dano provocado ao equipamento será de

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456

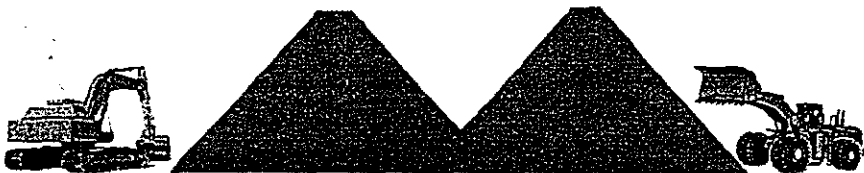
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Insc.Est. 31200845-92

Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

– CEP 85.560-000

Chopinzinho - Paraná



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

responsabilidade da **LOCATÁRIA**, deverá ser enviado mensalmente o horímetro dos equipamentos para controle de trocas de óleos e filtros lubrificantes.

Parágrafo Terceiro: O equipamento locado deverá ser devolvido lavado (limpo), caso isso não ocorra será cobrado em medição uma taxa de lavagem de R\$ 300,00 (trezentos reais), por equipamento, que fica aqui já autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Prazo de vigência do Contrato.

O presente contrato é estabelecido por um período mínimo de 18 (dezoito) meses, sendo que decorrido este período, passará a vigorar por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: a **LOCATÁRIA** poderá devolver o equipamento à **LOCADORA**, a qualquer momento após o prazo mínimo, sem previsão de multa ou perdas e danos, bastando que proclame tal resolução mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, exceto quando houver paralização da obra por motivos de força maior, extinguindo a locação nesta ocasião.

Parágrafo Segundo: a **LOCADORA** poderá a seu critério, solicitar a **LOCATÁRIA** a devolução do equipamento, a qualquer momento após o prazo mínimo de 01(um) mês, sem que resulte direito a multa ou perdas e danos, desde que proclame tal resolução por escrito e com antecedência mínima de 10 (dez) dias, extinguindo a locação nesta ocasião.

CLÁUSULA OITAVA: Das condições Gerais.

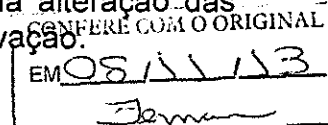
A **LOCADORA**, ou quem a mesma nomear ou determinar expressamente pela forma escrita, fica facultado o direito de vistoriar periodicamente o equipamento locado, com comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas à **LOCATÁRIA**.

Parágrafo Primeiro: Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeito se efetuada por escrito, por meio de documentos assinados pelos representantes de todas as partes envolvidas, que deverá ser aditado a este instrumento.

Parágrafo Segundo: O não exercício de qualquer direito estipulado neste instrumento ou seu exercício de maneira diversa, não implicará na alteração das regras contratuais, nem poderá ser alegado como precedente ou novação.

CLÁUSULA NONA: Da Recisão

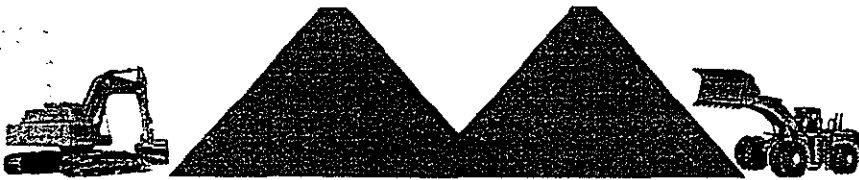
O desrespeito ou inadimplemento a qualquer das cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no presente contrato, será, a critério da parte prejudicada, suficiente a motivar a rescisão do presente instrumento, independente de ação ou notificação judicial ou extrajudicial.



e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456 CNPJ: 77.744.134/0001-41 Insc.Est. 31200845-92
Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento – CEP 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

18



PEDREIRA SANTIAGO LTDA.

Prestação de Serviços, Britagem, Transportes, Locação de Máquinas,
Terraplanagem, Cascalhamento e Pavimentação.

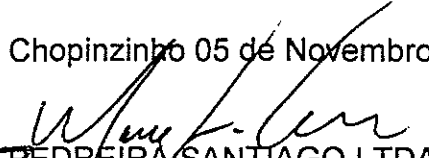
Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual em conformidade com a cláusula anterior, à parte que deu causa deverá, a título de cláusula penal, pagar a parte inocente o equivalente a 15 (quinze) dias de locação.

Parágrafo Segundo: O Contrato poderá ainda ser rescindido, por consentimento mútuo dos contratantes, sem que caiba a qualquer das partes, em tais casos, o direito a indenização ou qualquer outra verba.

CLÁUSULA DÉCIMA: Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão originada do presente contrato, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justas e contratadas, **LOCADORA** e **LOCATÁRIA** firmam o presente contrato de locação de equipamentos em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Chopinzinho 05 de Novembro de 2013.


PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Moisés de Gasperin – Representante legal


SHALOM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

TABELIONATO KESSLER

TABELIONATO KESSLER
Coronel Vivida - Paraná
Esc. Juiz de Paz
Reconheço Verdadeira a firma de LINDOMAR FERREIRA, do que dou fé, 0002 6007911.
Coronel Vivida - Paraná, 05 de novembro de 2013.
Em Teste:
Mário Henrique de Melo
Escritor Juramentado

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/11/13

Fer

e-mail: pedreirasantiago@chnet.com.br

Fone(46) 3242-1002 Fax (46) 3242-3456

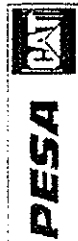
CNPJ: 77.744.134/0001-41

Insc.Est. 31200845-92

Rua Treze de Maio, s/n – prolongamento

– CEP 85.560-000

Chopinzinho - Paraná



Identificação do emitente:
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. -
PIRACICABA
EUGENIO LOSSO 785
CNPJ 06.900.766-01
PIRACICABA - SP
CNP 13.422.180-01/311.2061

DANFE

DOCUMENTO DE FISCALIZAÇÃO
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 0020176 - 11.11.11
SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO
3513 0776 5279 5100 1238 5500 3000 0201 7613 5343 5410

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

AVULSA DA OPERAÇÃO
VENDA NORMAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116
DESTINATÁRIO/RECEBENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
PEDREIRA SANTIAGO LIDA - 594199

ENDEREÇO
R TREZE DE MAIO S/N
MUNICÍPIO
CHOPINZINHO

UF / FAX
046 3242-1002

CE CENTRO

DATA DE EMISSÃO
31/07/2013
DATA DE ENTRADA EM USO

CNPJ C/P
77.744.134/0001-41
CNP
85560-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL
312084592

FAIXA DE VALORES	VENCIMENTO	FAIXA DE VALORES	VENCIMENTO	FAIXA DE VALORES	VENCIMENTO	FAIXA DE VALORES	VENCIMENTO
002017601	10/09/2013	245.000,00	002017602	10/09/2013	105.000,00	002017603	10/10/2013

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	66.600,00	0,00	555.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

QUANTIDADE	ESPECIE	MARKA	PESA	PLACA DO VEICULO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PESO LIQUIDO
1	S/N	CURITIBA	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000	15.000,000

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DO ICMS	VALOR TOTAL DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
Emanuella



Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS
PIRACICABA
EUGENIO LOSSO 785
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-180 - 019 3333

14-2861

DANFE
DOCUMENTO AGUILLA
NOTAFISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 0013947 - FL. 1/1
Série 2

CHIAVE DE ACCESSO
33512 0476 5277



CHAVE DE ACESSO
33512 0476 5279 5100 1238 5500 0139 4712 7518 1273
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO
135120240099737 30/04/2012 16:59:59

CNTD 76.527.951/0012-38

DATE: _____

RO / DISTRITO	77.744.134/0001-41	CEP	DA
---------------	--------------------	-----	----

UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	85560-000	101
----	--------------------	-----------	-----

PR	3/20084592
----	------------

DUPLICATA	VENCIMIENTO	VALOR	FATURADUPLICATA	VENC
-----------	-------------	-------	-----------------	------

[illegible]

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DO ICMS
0,00	0,00

VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA IPT
0,00	0,00

TTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ
-----	------------------	----	------

[illegible][illegible]

PESO BRUTO	8.865.000	PESO LIQUIDO
------------	-----------	--------------

UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B. CALC. IGUE	B. CALC. IGUE EST	VALOR TOTAL	VALOR IGUE EST
----	--------	-------------------	----------------	------------------	----------------------	----------------	-------------------

	NET	CURRENTLY	TOTAL	ICMS	ICMS ST	ICMS	ICMS S
	100%	305,000,506	305,000,506	305,000,506	0,000	36,600,000	0,

[illegible]

DESCRIÇÃO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

RESERVADO AO FISCO

Prep.: N0317901 / Nr.Ord.Cli.: PVA12619 /

CONFIDENTIAL

EMQ

Copyright © 2007 John Wiley & Sons, Ltd. *J. Polym. Sci. Part A: Polym. Chem.* 45: 1033–1044 (2007)
DOI: 10.1002/pola.21404

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PRACICABA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO

IDENTIFICATION OF ASSOCIATED RISK FACTORS

DATA DE RECEBIMENTO

FILE
44-38861-103947
JAN 21 1963

PREFECTURA MUNICIPAL
FIS. 206
CORONA VIVIDA - PA

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
Fernando



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA			
DETRAN - PR		Nº 6127317294	
2853:0013714-2			
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO			
VIA	COD. RENAVAM	RTB	
01	86-129343-6	*****	
NOME/ENDEREÇO			
PEDREIRA SANTIAGO LTDA			
RUA 13 DE MAIO, S/N			
PEDREIRA - SÃO MIGUEL			
CPE/CAC		PLACA	
77.744-134/0001-41		AMZ-1324	
NOME ANTERIOR			
ICAVEL			
PLACA ANT./UF		CHASSI	
*****		9BW4M82U55R530204	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL	
CAR/CAMINHAO/BASCULANTE		DIESEL	
MARCA/MODELO		ANO FAB. ANO MOD.	
VW/26.220		2005 2005	
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE	
15,60T/218CV	PARTIC.	BRANCA	
OBSERVAÇÕES			
MOTOR = 0030543965			
AL.FID/BANCO VOLKSWAGEN S.A			
CMT = 035.00T PBT = 035.00T			
03 EIXOS			
Edmundo de S. Pereira			
Chefe de 84 Chopinzinho			
LOCAL		DATA	
CHOPINZINHO 19/08/2005		30/07/2005	

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
D. J. J.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



0-12111-000-1
 0-12111-000-1
 0-12111-000-1

SAIDA

ENTRADA

3^a VIA
FISCO DESTINO

DATA LIMITE P/ EMISSÃO:
13/06/2007

DATA DA EMISSÃO

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MURA DA SAIQA

[illegible]

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF
NOME/RAZÃO SOCIAL CASA DE CUSTÓDIA DO PRESO - CCPE		CNPJ / CPF 07.968.114/0001-91

ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO		CEP
RUA ...		...		...
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
...	...	...		

DADOS DO PRODUTO

[illegible]

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
	VALOR DO ISS
	VALOR DOS SERVIÇOS

(*) O TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS ESTÁ COMPUTADO NO TOTAL DA NOTA FISCAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRET	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IM	VALOR TOTAL DA NOTA

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO		UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS

DOCUMENTO	PEDIDO CLIENTE	VEND.	ORDEN SERVIÇO	C.F.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	TRANS.	D.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/11/13

Ferreira

NÚMERO DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

241842

INVESTIGATING AGENCY: FBI - NEW YORK; FILE NO.: 100-89674; DATE OF REPORT: 10/10/68; REPORT TYPE: INFORMATIONAL; SUBJECT: [REDACTED]; REFERENCE: [REDACTED]

RECEBI(EMOS) DE PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A., OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA US RECEIPT ONTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____

NOTA FISCAL SÉRIE

19547



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz de Lima

Distribuidor Judicial

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ 14.237.397/0001-44, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 10 de Setembro de 2013, 14:17:41

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/11/13

Formando

02.4.2.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

E ANEXOS

Maria Cristina Schulz de Lima

Cartório de Registro s/n - Centro
Coronel Vivida - Paraná



Custas = R\$ 21,87

Página 0001/0001

+ R\$ 1,34 VALOR DO SELO



Contem o presente livro, 15 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 15, e servira de LIVRO DIARIO numero 2.

EMPRESA: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

LOSRADOURO: RUA VITOR LORENZI

NUMERO: 515 ANGAR: SALA: COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE DISTRITO:

MUNICIPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRICAO ESTADUAL:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 14.037.397/0001-44

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA

NIRE: 41207162593

DATA: 02/09/2011

Conferme a Instrucao Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA, 01 de JANEIRO de 2012.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TECNICO

JOSEMI, TIAGO GONCALVES DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 094.674.249-98
R.G. 10119173 -2 PR

FRANCISCO MOZANER
CONTADOR
C.P.F. PR-040500/0-8
R.G. 066.454.409-44
R.G. 6.718.261 -2 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA

Termo de Autenticação 13/158710-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORONEL VIVIDA

08 NOV. 2013

MARI DE JESUS REIS LAZAR
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 08/11/13

700

7

7



A T I V O

31/12/2012

31/12/2011

VARIACAO

CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA			
Caixa	470.504,93	151.249,03	211,1
	<u>470.504,93</u>	<u>151.249,03</u>	211,1
TOTAL DISPONIBILIDADES	470.504,93	151.249,03	211,1
CREDITOS			
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR			
INSS A Recuperar	9.636,34	1.788,13	438,9
	<u>9.636,34</u>	<u>1.788,13</u>	438,9
TOTAL CREDITOS	9.636,34	1.788,13	438,9
TOTAL CIRCULANTE	480.141,27	153.037,16	213,7
TOTAL DO ATIVO	R\$ 480.141,27	153.037,16	213,7

[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
 EM 08/11/13
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



P A S S I V O

31/12/2012

31/12/2011

VARIAC

CIRCULANTE

OBRIGACOES

OBRIGACOES COM PESSOAL

Salarios e Ordenados a Pagar

5.740,63

0,00

5.740,63

0,00

OBRIGACOES SOCIAS E FISCAIS

FGTS a Recolher

6.296,13

0,00

Cofins a Recolher

12.295,56

0,00

Pis a Recolher

2.664,05

0,00

IRRF a Recolher

23,11

0,00

Contrib.Social Recolher

4.426,38

0,00

Contrib. Sindical

64,44

0,00

IRPJ a Recolher

4.912,19

0,00

Simples Federal A Recolher

2.167,68

2.167,68

0,0

32.855,54

2.167,68

1.415,7

TOTAL OBRIGACOES

38.596,17

2.167,68

1.680,5

TOTAL CIRCULANTE

38.596,17

2.167,68

1.680,5

PATRIMONIO LIQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL REALIZADO

Capital Realizado

100.000,00

100.000,00

0,0

100.000,00

100.000,00

0,0

TOTAL CAPITAL SOCIAL

100.000,00

100.000,00

0,0

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL

Lucros ou Prejuizos Acumulados

50.869,48

0,00

50.869,48

0,00

LUCRO(PREJUIZO)LIQUIDO DO EXERCICIO

Lucro(prejuizo)liquido do Exercicio

290.675,62

50.869,48

471,4

290.675,62

50.869,48

471,4

341.545,10

50.869,48

571,4

TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

341.545,10

50.869,48

571,4

TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO

441.545,10

150.869,48

192,7

TOTAL DO PASSIVO..... R\$

480.141,27

153.037,16

213,7

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NO PASSIVO, A IMPORTANCIA DE R\$ *****480.141,27 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS*****).

NSAVEL PELA EMPRESA

[Signature]

IRILSON GONCALVES DOS SANTOS

-ADMINISTRADOR

CNPJ 084.674.749-98

10419173 -8 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

[Signature]

FRANCISCO MOZANER

CONTADOR

CNPJ 08.400.000-08

CPF 966.454.409-44

R.G. 6.718.261 -8 PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
[Signature]

[Handwritten marks]

[Handwritten marks]

SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

CNPJ:14.237.397/0001-44

RUA VITOR LORENZI, 515

FAIRRO: NOVO HORIZONTE, CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2012

FL. 12

PG. 1



RECEITA OPERACIONAL BRUTA

PRESTACAO DE SERVICOS

Prestacao de Servicos

409.851,81

409.851,81

TOTAIS CONTA

DEDUCOES DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

IRPJ

4.918,18-

Contribuicao Social

4.426,38-

Cofins

12.295,56-

Pis s/ Faturamento

2.664,05-

ISS

15.996,55-

TOTAIS CONTA

40.300,73-

RECEITA LIQUIDA.....

369.551,08 100,0

CUSTOS

MAO-DE-OBRA DIRETA

Fgts

6.296,13-

Salarios E Ordenados

65.960,04-

13 Salario

6.617,29-

TOTAIS CONTA

78.875,46-

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....

290.675,62 78,7

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

MIR TIAGO GONCALVES DOS SANTOS

ADMINISTRADOR

F. 084.674.749-98

10419173 -8 PR

RESPONSAVEL TECNICO

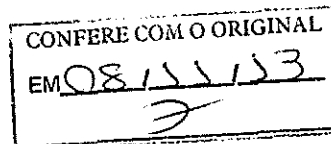
FRANCISCO MOZANER

PROFESSOR

C.P. PR-040500/O-8

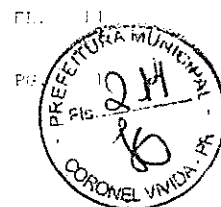
C.F. 966.454.409-44

R.G. 6.718.261 -8 PR



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.284.207/0001-44
RUA VITOR JORNETTI, 415
CIDADE: NOVA HORIZONTE, CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2012



SALDO INICIAL	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	59.470,19
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
Lucro (prejuízo) líquido do Exercício	296.475,11
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	341.545,10

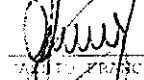
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012.

CONSTATO PELA EMPRESA



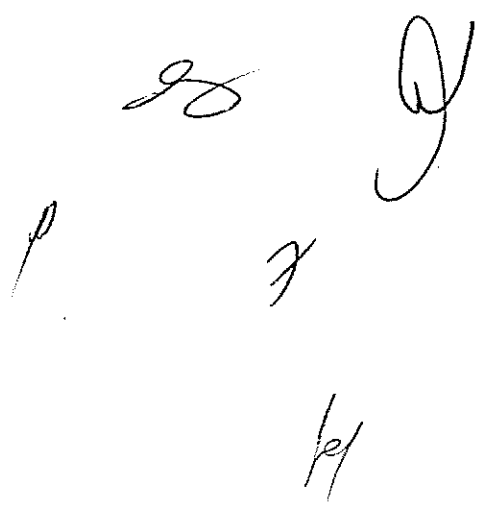
DIR. TERC. CONSULTAS EOR SANTOS
CO-ADMINISTRADOR
CPF. 094.674.409-44
R. 104121 2 -8 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO



FABIO FRANCISCO MAGANHE
TÉCNICO
CPF. 096.405.007-0-8
CPF. 096.454.409-44
R. 10.419.061 -5 PR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
7



TERMO DE ENCERRAMENTO

Fl. 15



Concom o presente livro, 15 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 15, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 2, do período
de 01/01/2011 a 31/12/2012.

EMPRESA: NUNO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

LOCAÇÃO: RUA VITOR LORENZI

NÚMERO: 415 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO:

PAÍS: BRASIL DISTRITO:

MUNICÍPIO: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000

INSCRIÇÃO: ESTADUAL:

CNPJ: 11.237.397/0001-44

RENTISTAS: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

NIRE: 41202162593

DATA: 02/04/2011

Conforme a Instrução Normativa N.107, de 23/05/2008, do D.N.R.C.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORONEL VIVIDA, 31 de DEZEMBRO de 2012.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

JOSEMAR TIANO ASSUNÇÃO DO SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 084.041.140-08
R.G. 1041013 -8 PR

OSCAR FRANCISCO MORANER
CONTADOR
C.P.F. 040400/0-8
C.P.F. 962454.400-44
R.G. 9.19.261 -8 PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 08/11/13
7



ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	480.141,27	
PASSIVO CIRCULANTE	38.596,17	= 12,44 ✓
A EMPRESA TEM R\$ 12,44 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

2 - LIQUIDEZ SECA

AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	480.141,27	
PASSIVO CIRCULANTE	38.596,17	= 12,44
A EMPRESA TEM R\$ 12,44 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

3 - LIQUIDEZ GERAL

AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO	480.141,27	
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	38.596,17	= 12,44 ✓
A EMPRESA TEM R\$ 12,44 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

4 - SOLVÊNCIA GERAL

AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	480.141,27	
PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	38.596,17	= 12,44
A EMPRESA TEM R\$ 12,44 PARA CADA R\$ 1,00 DE DÍVIDA.		

5 - ENDIVIDAMENTO

PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	38.596,17	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	480.141,27	= 0,08 ✓
CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA 8,00% DO INVESTIMENTO TOTAL.		

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	480.141,27	= 0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL EM GIRO.		

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	441.545,10	= 0,00
ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	290.675,62	
AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	480.141,27	= 0,61
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 61,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	290.675,62	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	441.545,10	= 0,66
O LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMP.DE RENDA É 66,00% DO CAPITAL PRÓPRIO.		

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE	480.141,27	
REALIZ. L/PRAZO	0,00	
(-) PASSIVO CIRCULANTE	38.596,17	
(-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
(=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO	441.545,10	

SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
CNPJ:14.237.397/0001-44
RUA VITOR LORENZI, 515 Bairro: NOVO HORIZONTE
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000



FL. 2
PG. 2

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2012 - BALANÇO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

JOSEMIR TIAGO GONCALVES DOS SANTOS
SOCIO-ADMINISTRADOR
C.P.F. 084.674.749-98
R.G. 10419173 -8 PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CASSIO FRANCISCO MOZANER
CONTADOR
C.R.C. PR-040500/O-8
C.P.F. 966.454.409-44
R.G. 6.718.261 -8 PR



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0716259-3	14.237.397/0001-44	02/09/2011	02/09/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA VITOR LORENZI, 515, NOVO HORIZONTE, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTOR, ELETRICISTA E ENCANADOR, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA, CONSTRUÇÃO DE CABECEIRA DE PONTE COM PEDRAS, COLETA SELETIVA DE LIXO, EDUCAÇÃO E CONSULTORIA AMBIENTAL, IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE USINAS DE TRIAGEM DE LIXO, SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO RECICLAVEL E ORGANICO, SERVIÇOS DE LIMPEZA, SERVENTES, COZINHEIRA, COPEIRA E SERVIÇOS GERAIS, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM, DEDETIZAÇÃO, VARRIÇÃO DE RUAS, PODAS DE ARVORES MANUTENÇÃO DE MEIO FIO E CANTEIROS, AGENTE DE APOIO A SEGURANÇA, LINPEZA EM ESCOLAS, PRÉDIOS E CONDOMÍNIOS E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
EVERTON MACHADO RIBEIRO 092.195.589-80	1.500,00	SOCIO	XXXXXXX
JOSEMI TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS 084.674.749-98	148.500,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/11/2013	Número: 20136390714	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

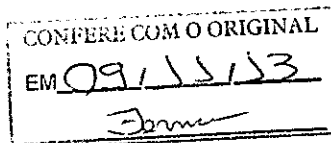
CORONEL VIVIDA - PR, 08 de novembro de 2013

13/639094-3



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Mary Lazzari
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



Tomada de Preços n.º 15/2013

ANEXO IV

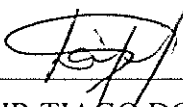
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **Tomada de Preços n.º 15/2013**, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2013.



JOSEMIR TIAGO DOS G. DOS SANTOS

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



Tomada de Preços n.º 15/2013

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL
E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

PROPONENTE: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

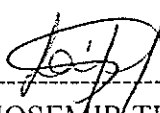
ENDEREÇO: RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 14.237.397/0001-44 FONE/FAX: (0xx46-9923-4104)

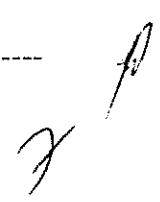
Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de NOVEMBRO de 2013.



Nome: JOSEMIR TIAGO G. DOS SANTOS
RG – 10.419.173-8/PR
CPF – 084.674.749-98
Cargo – SOCIO-ADMINISTRADOR






SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



Tomada de Preços n.º 15/2013

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

PROPONENTE: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ENDEREÇO: RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE, CORONEL
VIVIDA - PR.

CNPJ: 14.237.397/0001-44 FONE/FAX: (0xx46-9923-4104)

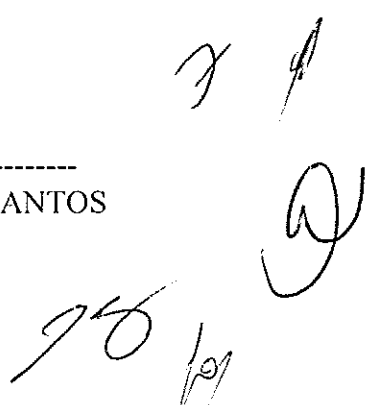
Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Tomada de Preços n.º 15/2013**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, 11 de NOVEMBRO de 2013.



Nome: JOSEMIR TIAGO DOS G. DOS SANTOS
RG – 10.419.173-8/PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

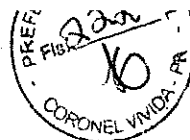
MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA • ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentado

Tabelião

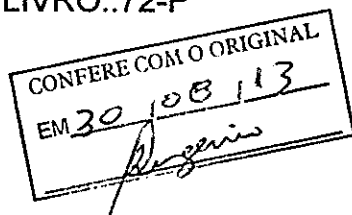
Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juramentado



Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 • Centro • C.E.P. 85 550 000 • Fone (046)3232-1.292

LIVRO.:72-P

FOLHA.: 155



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME a favor de LINDOMAR FERREIRA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (16/05/2013), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº14.237.397/0001-44, Inscrição Estadual nº4120716259-3, com sede na Rua das Hortencias, nº 201, Bairro Primavera II em Coronel Vívda-PR, com Primeira Alteração Contratual datada de 02.04.2012 registrada na Junta Comercial sob nº20123062993 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 05.04.2013, arquivados nestas Notas no arquivo 08 fls. 134/136 e arq. 09 fls 196, representada por seu administrador **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior de idade, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade nº **10.419.173-8/SSP/PR**, expedida em 01/07/2005, inscrito no CPF/MF sob nº **084.674.749-98**, residente e domiciliado na Rua Dornevil Ferreira Danguí, nº 504, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vívda-PR. A presente, conhecida e reconhecida como as próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pela mesma me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LINDOMAR FERREIRA**, brasileiro, operário, portador da Cédula de Identidade nº **7.740.657-3/SSP/PR**, expedida em 03/05/1996, inscrito no CPF/MF sob nº **027.670.569-67**, residente e domiciliado na Rua Almiro Cantu, 517, Jardim Maria da Luz, Coronel Vívda-PR; 1) à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da outorgante, representá-la perante a BANCOS, INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A, BANCO ITAU S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS, COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS DO SUDOESTE INTEGRADO - SICOOB INTEGRADO, agência desta cidade, ou onde for indicado, nestas podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente, conta poupança, aplicações ou outras indicadas, e nas mesmas poder emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, podendo quitar financiamentos, requerer cartas de liberação; fazer acertos, receber e dar quitação; assinar e endossar notas promissórias, letras de câmbios, duplicatas, receber e dar quitação; levar títulos a protestos; 2) assinar e requerer contratos e declarações públicas e particulares; assinar contratos de empréstimos/financiamentos de todas e quaisquer modalidades, ajustar valores e condições e cláusulas de estilo; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito: assinar

garantias que seja necessária com cláusulas e condições de estilos; 3) e ainda, concede poderes, para adquirir em seu nome e também vender imóveis rurais e urbanos situado no território Brasileiro, receber e transferir escritura pública de compra e venda, doação ou de qualquer natureza e condições de estilo; receber como boa, firme e valiosa compra; aceitar descrição e caracterização de dito imóvel; pagar o preço, receber recibos e quitação; 4) representá-lo perante repartições públicas em geral, Serventias Notariais e Registrais, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Justiça Federal e do Trabalho, Junta Comercial, INSS, IAP, INCRA, IBAMA, podendo nestes requerer, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar; prestar declarações; juntar e desentranhar documentos; fazer acertos, firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; solicitar averbações e registros; pagar taxas, impostos e emolumentos; retirar certidões e documentos pertinentes; 5) na forma da legislação pertinente representá-la quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa da outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; 6) podendo ainda constituir advogado como poderes da cláusula "ad judicium", e mais transigir, intransigir, acordar, discordar, anuir, desistir; representando a outorgante em qualquer demanda judicial, assim impetrando Ações cabíveis se necessário for, podendo receber citação, intimação, reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indezações pertinentes, dar quitação, fazer acordos; 7) Podendo também, seu mencionado procurador, comprar e vender veículos em seu nome, ajustar e receber o preço da venda, dando quitação, assinar recibos, Certificados de Registro de Veículo e declarações, requerer segunda via de recibo; representar o outorgante nas repartições públicas competentes, notadamente no DETRAN - CIRETRAN, em qualquer Estado da Federação, Departamento de Trânsito, Delegacia de Polícia; requerer e assinar o que se tornar mister, pagar taxas, multas ou emolumentos, requerer certidões negativas de multas, receber Certificados de Registro de Veículo; usar e dirigir mencionado veículo em todo o território nacional e estrangeiro; 8) participar de licitações em órgãos públicos, apresentando documentos pertinentes, fazer ofertas, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação; 9) representá-lo na Junta Comercial, Cartório de Títulos e Documentos, ou onde for necessário, apresentando e assinando contratos sociais e alterações, assinar distratos e dissolução da sociedade, assinar atas, representá-lo para alteração de sócios da sociedade, apresentar notas fiscais, dar baixa e fazer cancelamentos e registros necessários; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº379, em 16.05.2013, Livro nº 04. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Em Test^o SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS da Verdade. (aa.) SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas : R\$54,23 (VRC 384,62).

77.780.815/0001-65

Coronel Vivida-PR, 16 de maio de 2013

Coronel Vivida Tabelionato de Notas

Em Test^o

da Verdade

João Roque Messias - Tabelião

Lei: 13.228 de 18/07/2001

Rua E. F. de S. Rocha, 203

FUNARPEN

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR



DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 07.903.213/0001-72

ENVELOPE N 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. 15/2013

Objeto: Contratação de Empresa em Regime de Empreitada Global, com fornecimento de material e mão de obra para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M².

EMPRESA: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

CNPJ: 07.903.213/0001 – 72

FONE/FAX: 42 3653 1294 – 42 3653 1594

E-MAIL: valdecirdepiri@hotmail.com

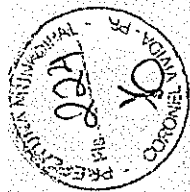
DATA DE ABERTURA: 11/11/2013

HORARIO DE ABERTURA: 09:00 HORAS

PROTOCOLO Nº 1412123 150153
Emitido em 11/11/2013

[Assinatura]
FUNCIONÁRIO

Rua Guarapuava, 215 -
Rio Bonito do Iguaçu



ENVELOPE Nº 01 – Documentação para Habilitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M².

Empresa: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Telefone: 46-9923-4104

E-mail:

Data da Abertura: 11 de novembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLO Nº

ANEXO 13 Nº 001-42

Em:

[Assinatura]

FUNÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 136/CML/2013

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder ao recebimento, abertura, análise e julgamento da documentação e propostas, para a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 15/2013, de 23.10.2013. Publicado na Edição nº 5912 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 24 de outubro de 2013; na Edição nº 0459 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 13 de 24 de outubro de 2013; na Edição nº 9072 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 24 de 24 de outubro de 2013.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Eugenio Sartor, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto.

DA REUNIÃO:

Data: 11 de novembro de 2013, às 09h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

DO CREDENCIAMENTO:

O Sr. Lindomar Ferreira apresentou cópia do contrato social, procuração e documento pessoal, sendo o mesmo credenciado para a licitação.

DO RECEBIMENTO DO ENVELOPE NºS 01 e 02: Foram recebidos os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO) e nº 02 (PROPOSTA) dos seguintes licitantes:

De Pieri Construções Ltda ME e Shalon Prestadora de Serviços Ltda.

Não foi possível consultar o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Portal da Transparência do Governo Federal, pois o servidor da prefeitura encontra-se em manutenção no período de 08 a 12 de novembro de 2013.

DA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:

Abertos os envelopes nº 01 das empresas participantes, foram verificados os documentos apresentados, tendo sido os mesmos rubricados pela Comissão de Licitação e representante presente.

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

A comissão de Licitação analisou o teor dos documentos, verificando que a empresa De Pieri Construções Ltda ME, não apresentou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto desta licitação, conforme exigido no item 7.1.4, alínea “c”, “Apresentação de no mínimo 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro da licitante.” Apresentou relação de disponibilidade de equipamentos, não constando o exigido quanto ao equipamento Pá Carregadeira, também não constando a marca e modelo e ano de fabricação e na relação consta que os equipamentos são “aluguel”, não apresentando contrato de locação (i) relação de disponibilidade de veículos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

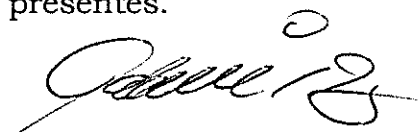


máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), conforme ANEXO XVI, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação). Sendo a empresa De Pieri Construções Ltda ME, INABILITADA.

A empresa Shalon Prestadora de Serviços Ltda, apresentou a documentação correta e de acordo com o estabelecido no edital, sendo a mesma HABILITADA.

DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: A empresa De Pieri Construções Ltda ME, não enviou representante a sessão e não enviou termo de renúncia e a empresa Shalon Prestadora de Serviços Ltda, não apresentou termo de renúncia. Não havendo desistência da intenção de interposição de recursos quanto à habilitação, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação no diário oficial do município para qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a sessão, para constar, eu Fernando Q. Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes.


Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Eugênio Sartor
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Lindomar Ferreira
Shalon Prest. de Serviços Ltda.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

07903213000172

Nome

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

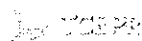
até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^



Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

Buscar



Versão Mobile



Brasil
Acesso à informação
Participe
Serviços
Legislação
Canais

[Perguntas frequentes](#) | [Contato](#) | [Glossário](#) | [Links](#) | [Manual de navegação](#)

Acesso rápido Seleccione...

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

[Saiba mais](#)

Consulta

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72

Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 11/11/2013 Hora: 15:19:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 07.903.213/0001-72

Nome, razão social ou nome fantasia: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

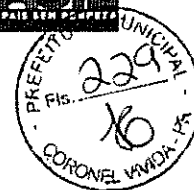
 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

14237397000144

Nome

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

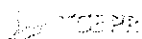
Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[TOPO ^](#)

Praça Nossa Senhora de Salette s/n - Centro Cívico
Curitiba - PR - CEP 80530-910
Fone: 41 3350-1616 CNPJ 77.996.312/0001-21

Ex. lei orgânica

[Buscar](#)[Versão Mobile](#)

Brasil
Acesso à informação
Participe
Serviços
Legislação
Canais



[Perguntas frequentes](#) : [Contato](#) : [Glossário](#) : [Links](#) : [Manual de navegação](#)

Acesso rápido [Selecione...](#)

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

[Saiba mais](#)

Consulta

«

CNPJ/CPF: 14.237.397/0001-44

Nome, razão social ou nome fantasia: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Tipo de sanção: (Todas)

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 11/11/2013 Hora: 15:20:20

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 14.237.397/0001-44

Nome, razão social ou nome fantasia: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)





Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.903.213/0001-72

Data da Emissão : 08/11/2013

Hora da Emissão : 10:16:37

Código de Controle da Certidão : 612B.3BD2.84DA.6C56

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Conjunta **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 08/11/2013, com validade até 07/05/2014.

[Página Anterior](#)



Secretaria de Fazenda
Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná



Confirmação de Certidões



Data/Hora Host CELEPAR
11/11/2013 - 15:27:40

Informações do Documento

Certidão	11131965-31
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 07903213/0001-72 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	08/11/2013 - 10:17:22
Data de Validade	08/03/2014



Destaques do governo

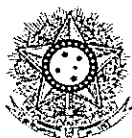
PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

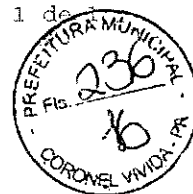
CGC: 07.903.213/0001-72 - DE PIERI CONSTRUÇOES LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
722013-14021213	24/06/2013	4	21/12/2013		
712012-14021213	23/11/2012	4	22/05/2013		
222012-14021213	16/05/2012	4	12/11/2012		
51122011-14021050	28/10/2011	4	25/04/2012		
18052011-14021050	19/04/2011	4	15/10/2011		
39502010-14021050	06/10/2010	4	04/04/2011		
13842010-14021050	16/04/2010	4	13/10/2010		
41332009-14021050	07/10/2009	4	05/04/2010		
10912009-14021050	26/03/2009	4	22/09/2009		
22982008-14021050	03/09/2008	4	02/03/2009		
4132008-14021050	19/02/2008	4	17/08/2008		
15432007-14021050	16/07/2007	4	12/01/2008		
6882006-14024040	29/03/2006	4	25/09/2006		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.903.213/0001-72

Certidão nº: 36621003/2013

Expedição: 02/10/2013, às 13:55:00

Validade: 30/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.903.213/0001-72, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

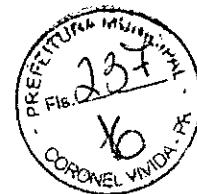
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

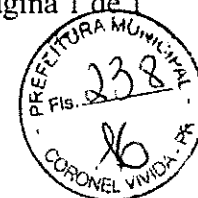
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	106304/2013
REGISTRO - CREA :	45269
SOLICITADA POR :	DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETIVO SOCIAL :	"Prestação de serviços de construção civil; obras de urbanização e paisagismo; prestação de serviços de pavimentação poliédrica e asfáltica; terraplanagem e movimentações de terra; montagem de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; serviços de pintura em edificações em geral."
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - AMÉRICO PEREIRA GUEDES Carteira: PR-2827/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933	
DATA EMISSÃO :	08/11/2013 10:21:58
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	LICITAÇÕES



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	106302/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-2827/D
SOLICITADA POR :	AMÉRICO PEREIRA GUEDES
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL
ATRIBUIÇÕES :	DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (AL.B,C,D) de 11/12/1933 DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933
DATA EMISSÃO :	08/11/2013 10:19:28
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 14.237.397/0001-44

Data da Emissão : 10/10/2013

Hora da Emissão : 10:39:06

Código de Controle da Certidão : BE8B.D527.05A1.7962

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 10/10/2013, com validade até 08/04/2014.

[Página Anterior](#)



SECRETARIA DA FAZENDA
SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DO PARANÁ

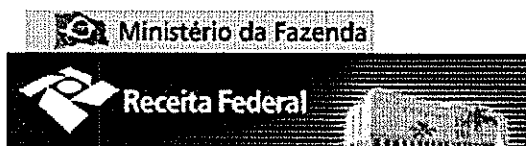


Confirmação de Certidões

Data/Hora Host CELEPAR
11/11/2013 - 15:35:42

Informações do Documento

Certidão	10837675-04
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 14237397/0001-44 NAO CONSTA NOS CADASTROS DA SECRETARIA DA FAZENDA DO PARANA
Finalidade	LICITACAO
Emissão	28/08/2013 - 16:31:25
Data de Validade	26/12/2013



Destaques do governo

PORTAL
BRASIL

Certidões Emitidas

CGC: 14.237.397/0001-44 - SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
972013-14021397	09/09/2013	4	08/03/2014		
72013-14021397	22/01/2013	4	21/07/2013		
46162012-14021060	19/03/2012	4	15/09/2012		
148412011-14021060	06/09/2011	4	04/03/2012		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Certidão nº: 34967481/2013

Expedição: 28/08/2013, às 16:23:08

Validade: 23/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**Confirmação de Autenticidade da Certidão**

CERTIDÃO Nº :	85074/2013
REGISTRO - CREA :	52897
SOLICITADA POR :	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME
OBJETIVO SOCIAL :	Serviços de construção civil, pintor, eletricitista e encanador, execução de pavimentação de ruas e estradas com pedras irregulares, construção de muro de pedra, construção de cabeceira de ponte com pedras, coleta seletiva de lixo, educação e consultoria ambiental, implantação e administração de usinas de triagem de lixo, serviço de coleta de lixo reciclável e orgânico, serviços de limpeza, serventes, cozinha, copeira e serviços gerais, conservação e jardinagem, dedetização e desratização, varrição de ruas, podas de árvores, manutenção de meio-fio e canteiros, agente de apoio a segurança, limpeza em escolas, prédios e condomínios e transporte de passageiros municipal.
RESP. TÉCNICO(S)	
1 - MARCIO GAMBA Carteira: PR-100253/D Título: ENGENHEIRO CIVIL DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA Título: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES DO DECRETO 90922 - OBS ART 10 de 06/02/1985 DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03 de 06/02/1985 DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1 de 06/02/1985	
DATA EMISSÃO :	28/08/2013 16:29:42
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Cadastro



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

CERTIDÃO Nº :	83915/2013
CARTEIRA - CREA :	PR-100253/D
SOLICITADA POR :	MARCIO GAMBA
TÍTULOS :	ENGENHEIRO CIVIL TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES
ATRIBUIÇÕES :	DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA DO DECRETO 90922 - OBS ART 10 de 06/02/1985 DO DECRETO 90.922 - ARTIGO 03 de 06/02/1985 DO DECRETO 90922 - ARTIGO 04 PARAGRAFO 1 de 06/02/1985
DATA EMISSÃO :	26/08/2013 11:11:01
VALIDADE :	31/03/2014
FINALIDADE :	Licitações



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

MARCIO GAMBA

Emitida em : 07/10/2012

Carteira Profissional: PR-100253/D

Acervo Técnico Nº.:17116/2012

Selo(s) de Autenticidade: A 009.457, A 009.458, A 009.459, A 009.460, A 009.461, A 009.462

ART N°.....:20120451826 0 Registrada.....:22/02/2012

Empresa Executora...:ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA

Contratante(s).....:LATICINIO SZURA LTDA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:10.550,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:BR 373 KM 393, SN° INDUSTRIAL

Município/Estado....:CANDÓI/PR

Data de Início.....:10/02/2012

Data de Conclusão:05/04/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE CASCALHAMENTO COM ÁREA DE 9.000M²,

EXECUÇÃO DE 550,00M² EM PAVER 6CM E 8CM E 1.000,00M² DE ASFALTO ANTI-PÓ NO PÁTIO DO LATICINIO SZURA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR..

Observação.....:

ART N°.....:20120454221 0 Registrada.....:22/02/2012

Empresa Executora...:ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA

Contratante(s).....:HELMUT MILLA

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:PROJETO DE TERRAPLENAGEM

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:1.800,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:ROD. BR 373 KM 395 - FAZENDA CASA VERDE, SN° DIVISA

Município/Estado....:CANDÓI/PR

Data de Início.....:09/02/2012

Data de Conclusão:09/04/2012

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA COM ÁREA TOTAL DE 1.800,00M², EXECUÇÃO DE MEIO-FEIO E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS COM DIÂMETRO DE 400MM COM EXTENSÃO DE 300,00M, NA FAZENDA CASA VERDE, COMUNIDADE DA DIVISA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR.

Observação.....:

ART N°.....:20120454515 0 Registrada.....:22/02/2012

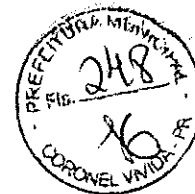
Empresa Executora...:ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA



Contratante(s).....:SGUISSARDI E OLIVEIRA LTDA.
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:SISTEMAS DE SANEAMENTO
 Tipo de Obra/Serviço:SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
 Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
 Dimensão.....:550,00 METRO
 Área Ampliada.....:0,00 METRO Área de Reforma...:0,00 METRO
 Local da Obra.....:AV.XV DE NOVEMBRO, SNº CENTRO
 Município/Estado....:CANDOI/PR
 Data de Início.....:15/02/2012 Data de Conclusão:25/02/2012
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA O
 LOTEAMENTO MARINZANA NO MUNICÍPIO DE CANDÓI-PR, COMPONDO-SE DE 40 LOTES COM
 EXTENSÃO DE 550,00M EM TUBO PVC JEI PB DN50..
 Observação.....:
 ART Nº.....:20121335633 0 Registrada.....:10/04/2012
 Empresa Executora...:ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA
 Contratante(s).....:PAULO JORGE WIELEWSKI
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço:HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO
 PROJETO ESTRUTURAL
 PROJETO HIDRÁULICO
 PROJETO ELÉTRICO
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
 EXECUÇÃO
 Dimensão.....:690,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:ALAGADO SANTA CLARA/RIO JORDÃO, SN SANTA CLARA
 Município/Estado....:CANDOI/PR
 Data de Início.....:15/04/2012 Data de Conclusão:19/09/2012
 Descr. Compl. Serv.:PROJETO E EXECUÇÃO DE 690,00M² DE UMA RESIDENCIA
 UNIFAMILIAR EM ALVENARIA COMPREENDENDO SALÃO DE FESTAS, ÁREA DE VARANDA,
 QUIOSQUES E ÁREA DE LAZER PARA FINS RESIDENCIAIS E DE RECREAÇÃO NO ALAGADO
 SANTA CLARA/RIO JORDÃO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR. ESTRUTURA EXECUTADA EM
 CONCRETO ARMADO FCK 20MPA, BLOCOS, ESTACAS, VIGAS, PILARES E SAPATAS EM
 CONCRETO ARMADO..
 Observação.....:
 ART Nº.....:20121336206 0 Registrada.....:10/04/2012
 Empresa Executora...:ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA
 Contratante(s).....:RODRIGO SOUZA PRADO
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 Atividade Técnica....:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
 Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO
 PROJETO ESTRUTURAL
 PROJETO HIDRÁULICO
 PROJETO ELÉTRICO
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
 EXECUÇÃO
 Dimensão.....:1.000,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma...:0,00 M2
 Local da Obra.....:BR-373, SN CENTRO
 Município/Estado....:CANDOI/PR
 Data de Início.....:20/04/2012 Data de Conclusão:17/09/2012
 Descr. Compl. Serv.:PROJETO E EXECUÇÃO DE BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA
 PARA DEPÓSITO DE MATERIAIS COM ÁREA TOTAL DE 1000,00 M² NO MUNICÍPIO DE
 CANDÓI/PR. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO FCK20 MPA, BLOCOS, SAPATAS, VIGAS E
 PILARES..
 Observação.....:

ART N°.....:20121336532 0 Registrada.....:10/04/2012
Empresa Executora....:ONISZCZUK & ONISZCZUK LTDA
Contratante(s).....:ALBERTINHO LUIZ AMPESE
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO
OUTROS
Dimensão.....:1.200,00 M3
Área Ampliada.....:0,00 M3 Área de Reforma...:0,00 M3
Local da Obra.....:CABECEIRA DO RIO BONITO FAZENDA AMPESE, SN AREA RURAL
Município/Estado....:ITAPEJARA D OESTE/PR
Data de Início.....:10/04/2012 Data de Conclusão:10/09/2012
Descr. Compl. Serv...:EXECUÇÃO DE GABIÃO PARA CONTENÇÃO DAS ENCOSTAS DE
ACESSO A SEDE DA FAZENDA AMPESE PRÓXIMO AO LAGO DE ENTRADA COM PEDRAS
IRREGULARES, TELA DE AÇO REVESTIDA COM MANTA GEOTEXTIL, COM VOLUME DE
1.200,00 M³, SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA ENCOSTA, NO MUNICÍPIO
DE ITAPEJARA DOESTE-PR..
Observação.....:





**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

MARCIO GAMBA

Emitida em : 31/10/2013

Carteira Profissional: PR-100253/D

Acervo Técnico Nº.:8198/2013

Selo(s) de Autenticidade: A 018.532

ART Nº.....:20134265159 0 Registrada.....:24/10/2013

Empresa Executora...:SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME

Contratante(s).....:ANATRA BIANCO INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA.

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:PISTAS DE ROLAMENTO E AEROPORTOS

Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Dimensão.....:9.600,00 M2

Área Ampliada.....:0,00 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:AVENIDA GENEROS MARQUES, S/N LOTEAMENTO FERRI

Município/Estado....:CORONEL VIVIDA/PR

Data de Início.....:03/09/2013

Data de Conclusão:28/10/2013

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM ÁREA DE
9.600,00M² PARA O LOTEAMENTO FERRI NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA/PR..

Observação.....:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida; objeto do Edital de Tomada de Preços nº 15/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

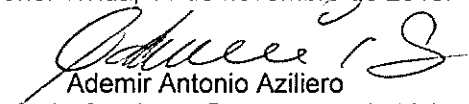
Nº	EMPRESA
01	Shalon Prestadora de Serviços Ltda

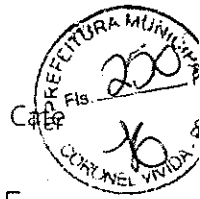
E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	De Pieri Construções Ltda ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Novo Responder | Excluir Arquivar Mover para

Pesquise email 

Pastas

Caixa de Entrada 24

Lixo 15

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Pós Graduação Tecap

Siconp

Nova pasta

Visualizaçõ...

Documentos

Fotos

Sinalizadas 1

Nova categoria

ref ata e edital de habilitação
Tomada de Preços nº 15/2013 Pref
Coronel Vivida



Fernando Abatti 17:03

Para: valdecirdepieri@hotmail.com, e_v_e_r_t_o_n@hotmail.com

2 anexos (total de 148,8 ... Outlook Exibição Ativa

5. Ata TP 15-2013 ca 7. Publ Edital habilit

[Exibir online](#)[Exibir online](#)[Baixar tudo como zip](#)

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata e do edital de habilitação ref a
Tomada de Preços nº 15/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Co

Co



Novo Responder Excluir Arquivar Mover para Cate

Pesquise email

Pastas

Caixa de Entrada 24

Lixo 15

Rascunhos

Enviados

Excluídos

Pós Graduação Tecap

Siconp

Nova pasta

Visualizaçõ...

Documentos

Fotos

Sinalizadas 1

Nova categoria

ref ata e edital de habilitação

Tomada de Preços nº 15/2013 Pref
Coronel VividaPara ver mensagens relacionadas a esta, agrupar
mensagens por conversa.

Fernando Abatti 17:06

Para: lindomarferreira89@hotmail.com

2 anexos (total de 148,8 ... Outlook Exibição Ativa

5. Ata TP 15-2013 ca 7. Publ Edital habilit



Exibir online



Exibir online

Baixar tudo como zip

Boa tarde

Segue em anexo cópia da ata e do edital de habilitação ref a
Tomada de Preços nº 15/2013

Favor confirmar recebimento

Obrigado

Co



Município de Dois Vizinhos

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Decreto n.º 10664/2013, publicado no jornal Diário do Sudoeste, edição n.º 5924, página B3, de 07 de novembro de 2013, em virtude de erro material, sendo que, Onde se Lê: Art. 1.º Nomeia o Senhor GRAZIELE PIANA; Leia-se: Art. 1.º Nomeia a Senhora GRAZIELE PIANA.

Dois Vizinhos, 11 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 139/2013.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Eu, Raul Camilo Isotton, na qualidade de Prefeito do Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Presencial n.º 139/2013 e parecer emitido pelo Assessor Jurídico, HOMOLOGO referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: EVANDRO DALPASQUALE & CIA LTDA. - ME, CNPJ n.º 82.499.914/0001-03, com o valor de R\$ 19.950,00 (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Para que surta seus efeitos legais.

Dois Vizinhos, 12 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 145/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MULTIMARCAS DA FROTA MUNICIPAL. Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 26 de novembro de 2013 - Hora: das 08h15min às 08h20min - Horário de Brasília.

Infância da Sessão Pública: Dia: 26 de novembro de 2013 - Hora: às 08h30min - Horário de Brasília.

Local: Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes, conforme modelo anexo ao edital. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 07 de novembro de 2013.

Raul Camilo Isotton
Prefeito



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Carlos Vitor, n.º 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.339-000
Fone/Fax: (41) 3253-8000

DECRETO Nº 01642/2013

RÉSUMO: Aprova o Plano de Trabalho para o Exercício de 2014 e por Anexos, no âmbito do Município de Clevelândia, para o exercício de 2014, com o valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º 2.449 de 15 de novembro de 2012.

Declara: Artigo 1.º Fica aberto ao orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar por excesso e anulação na importância de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
10320015.2.012000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 55.000,00
3.3.90.39.00.00 - 303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08244018.2.037000 - Projeção Social
3.3.90.39.00.00 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 13.000,00

07 - Secretaria Municipal Educação Cultura e Esporte
07.04 - Administração Cultural e Esportes
13320030.2.027000 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00.00 - 000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
TOTAL 123.000,00

Artigo 2.º Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, será utilizado recurso vindo de anulação, através das rubricas abaixo especificadas:
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
10320015.1.008000 - Aquisição de Vacinas 70.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 35.000,00
3.3.90.39.00.00 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 18.000,00
TOTAL 123.000,00

06 - Secretaria Municipal de Assistência Social
06.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
08244018.2.037000 - Projeção Social
3.3.90.39.00.00 - 934 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00
TOTAL 13.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, em 11 de novembro de 2013.

ALVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

Extrato Contrato de Fornecimento n.º 106/2013. Dispensa de Licitação n.º 81/2013.

EMPRESA: Edmilson J. M. Lira de Lima - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 18.715.170/0001-18, inscrição estadual n.º 766904589-20.

OBJETO: a aquisição de peças para enfeites natalinos para serem utilizados na decoração natalina do município de Mariópolis. VALOR GLOBAL: R\$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais). DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução e entrega das peças natalinas. Será efetuada a retenção dos tributos conforme legislação em vigor. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá no exercício de 2013 por conta da dotação orçamentária: 06.00 - Departamento de Cultura - 06.01 - Divisão de Cultura - 13.392.0016.2.023 - Manutenção da unidade de Cultura - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (1000).

03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração Geral - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte (1000). DO PRAZO E VIGÊNCIA: 1 - O prazo de execução será de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência, será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. FORO: Comarca de Clevelândia - PR. Mariópolis, 8 de novembro de 2013. Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR PORTARIA Nº 289 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Exonerar, a pedido, Francieli Lui Ferreira Koehler.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Francieli Lui Ferreira Koehler, portadora do R.G. n.º 8.714.230-2, inscrita no CPF n.º 035.411.889-79, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Contabilidade, Nível 14-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Quadro Único de Pessoal do Município, a partir de 08 de novembro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, 52.º ano de Emancipação.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2013 ABERTURA: 05/11/13 HORÁRIO 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA E BOLSAS PARA KIT DO BEBÊ PARA O PROGRAMA NASCER EM CORONEL VÍVIA, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisando todos os atos referentes ao Pregão Presencial n.º 111/2013, HOMOLOGO os itens e segue aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAGNINI EIRELI - EPP	14,50	7.810,00
02	CAGNINI EIRELI - EPP	65,00	3.850,00
03	WANDERLEI HACKE MASSANEIRO & CIA LTDA ME	19,95	18.980,00
04	ZOO SÓTIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	47,28	4.291,20

Valor total estimado da licitação de R\$ 31.731,20 (trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Coronel Vivia, 05 de novembro de 2013
Franciêl Schmitt, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 132/2013 ABERTURA: 07/11/13 HORÁRIO 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTES DO BARRIO MALADZOL, CONFORME ESPECIFICADO NOS PROJETOS, MEMÓRIAS E PLANILHAS ANEXAS AO PRESENTE. PROPOSTA CADASTRADA JUNTO AO BIDENY Nº 02/17/2012 - CONVÊNIO Nº 7784/2012 - MINISTÉRIO DO ESPORTE - PROGRAMA ESPORTE E LAZER NA CIDADE - INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA - CONTRATO DE REPASSE Nº 1002013-792012 - CEF.

Analisando todos os atos referentes à Tomada de Preços n.º 132/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em favor da seguinte licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
01	VEJA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA ME	12.326.902/0001-43	265.086,26

Valor total da licitação de R\$ 265.086,26 (duzentos e sessenta e cinco mil e oitenta e oito reais e vinte centavos).

Coronel Vivia, 05 de novembro de 2013
Franciêl Schmitt, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

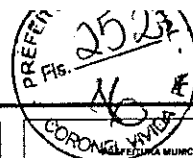
REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 152/2013
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Torta e Bela Vista, pertencendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEI e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivia, objeto do Edital de Tomada de Preços nº 152/2013, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Shalon Prestadora de Serviços Ltda

É habilitar a seguinte proponente:
Nº 01 De Peri Construções Ltda ME

Comunicamos outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, o comitê de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivia, 11 de novembro de 2013.
Ademir Antonio Atilio,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013 ABERTURA: 21/11/13 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E DE DIVERSAS IMPRESSÕES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisando todos os atos referentes ao Pregão Presencial n.º 106/2013, HOMOLOGO os itens e segue aos licitantes vencedores:

		VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	7,50	225,00
8	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	38,90	94,80
18	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	13,00	780,00
21	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,50	325,00
22	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	6,50	315,00
23	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,50	325,00
24	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,50	325,00
25	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	9,50	475,00
26	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,00	360,00
28	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	18,00	900,00
34	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	118,00	1.180,00
35	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	72,00	2.790,00
37	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	49,90	998,00
38	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	1.129,90	4.718,60
41	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	179,00	527,00
42	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	30,00	30,00
43	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	18,00	180,00
53	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	24,00	600,00
55	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	19,90	796,50
56	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	16,00	396,00
57	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	26,50	448,50
58	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,90	368,50
59	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	25,90	318,25
61	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	23,90	368,50
62	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	23,90	368,50
65	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
66	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
69	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
71	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	38,00	570,00
72	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	45,00	675,00
73	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	34,50	517,50
74	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	35,00	525,00
76	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	69,00	1.380,00
78	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	28,00	718,00
87	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	26,00	3.450,00
94	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	29,90	199,50
96	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	89,00	445,00
98	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	168,00	7.920,00
99	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	8,40	1.746,00
100	C. J. CENTOFANTE & CIA LTDA ME	10,00	1.000,00
11	COFERRA & COFERRA LTDA ME	1,30	21,00
18	COFERRA & COFERRA LTDA ME	18,00	370,00
20	COFERRA & COFERRA LTDA ME	22,00	660,00
22	COFERRA & COFERRA LTDA ME	8,40	1.746,00
48	COFERRA & COFERRA LTDA ME	2,80	280,00
49	COFERRA & COFERRA LTDA ME	4,95	4.950,00
50	COFERRA & COFERRA LTDA ME	29,90	299,00
51	COFERRA & COFERRA LTDA ME	4,95	4.950,00
75	COFERRA & COFERRA LTDA ME	0,95	300,00
100	COFERRA & COFERRA LTDA ME	29,90	2.790,00
7	BOHNER & BOHNER LTDA ME	817,00	3.248,00
68	DIAMONAI PEDRO SCHERER ME	128,80	644,00
4	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	17,45	373,45
46	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	9,95	57,00
47	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	12,75	1.275,00
48	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	8,45	345,00
49	EVANDRO CARLOS TOSETTO ME	34,50	1.275,00
9	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	145,00	2.175,00
9	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	424,00	424,00
12	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	31,00	310,00
13	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	21,00	210,00
45	ITAMAR LUIS GUIMARÃES & CIA LTDA ME	1,00	80,00
11	BERLINO & SOUZA LTDA	118,00	2.360,00
17	BERLINO & SOUZA LTDA	2,90	84,00
32	BERLINO & SOUZA LTDA	44,50	890,00
12	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	180,00	1.800,00
13	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	20,00	300,00
14	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	22,00	220,00
15	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
16	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
17	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
18	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
19	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
20	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
21	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
22	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
23	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
24	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
25	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
26	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
27	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
28	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
29	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
30	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
31	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
32	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
33	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
34	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
35	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
36	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
37	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
38	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
39	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
40	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
41	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
42	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
43	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
44	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
45	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
46	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
47	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
48	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
49	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
50	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
51	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
52	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
53	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
54	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
55	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
56	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
57	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
58	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
59	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
60	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
61	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00
62	PATRICIA DEZORDI - INFORMÁTICA	23,00	230,00

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 12 de Novembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0472

Página 21 / 048

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2013

DATA: 21/08/13 ABERTURA: 04/09/13 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA COM GPS GEODÉSICO RTK E ESTAÇÃO TOTAL PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS DE LOTES URBANOS E NAS ÁREAS SUBURBANAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, COM ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, E ELABORAÇÃO DE PROJETOS AMBIENTAIS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 84/2013, HOMOLOGO e ADJUDICO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	TREVISÓ E PENTEADO-ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	39,70	59.550,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TREVISÓ E PENTEADO-ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA	17.559.244/0001-01	59.550,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 59.550,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Coronel Vivida, 07 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida; objeto do Edital de Tomada de Preços nº 15/2013, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	Shalon Prestadora de Serviços Ltda

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	De Pieri Construções Ltda ME

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vivida, 11 de novembro de 2013.

Ademir Antonio Azilero,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2220/2013

SÚMULA: Revoga Portaria nº 2216/2013 que designa Professor para exercer função gratificada, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica revogada a Portaria nº 2216/2013 de 04/11/2013 que designou o Professor JACIR RAUPP, portador do RG:6.533.393-7, nomeado através do Decreto nº 2311/2010 de 01/02/2010 do Quadro Próprio do Magistério, função Professor para responder "Regente de Classe de Recurso", lotado na Escola Municipal Foz do Chopim.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2221/2013

SÚMULA: Concede Licença Especial para Tratamento de Saúde.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que dispõe o Artigo 93-Item I, da Lei Municipal nº 073/94 de 19/09/94.

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido Licença Especial para Tratamento de Saúde, a Funcionária ELISANGELA BERTOL, portadora do RG:8.562.333-8, função "Diretora do Departamento de Enfermagem", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 09/novembro/2013 a 18/novembro/2013, conforme consta do Atestado Médico - (CID: R10), datado de 09/11/2013.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2222/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3158/2013 de 01/10/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º-Conceder Diárias ao Servidor Público Municipal lotado na Secretaria Municipal da Administração, conforme segue:

Servidor: MAURÍCIO GHEDIN RODRIGUES

Função: Chefe da Divisão de Projetos e Convênios

Cidade: Francisco Beltrão-PR

Quantidade de Diárias: 1 diária e meia x R\$ 66,00 = R\$ 99,00

Datas: 12 e 13/11/2013

Justificativa: Participação no Curso sobre o Sistema de Convênios do Governo Federal-SICONV, módulo OBTV.

Art. 2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

CAIXAPara você
para todos
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Produtos e Serviços



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do
Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 07903213/0001-72

Razão Social: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA

Nome Fantasia: DE PIERI CONSTRUTORA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110109122997109669
02/10/2013	02/10/2013 a 31/10/2013	2013100213531190499953
08/09/2013	08/09/2013 a 07/10/2013	2013090812373178017097
07/08/2013	07/08/2013 a 05/09/2013	2013080707582634961740
10/07/2013	10/07/2013 a 08/08/2013	2013071010550843806066
11/06/2013	11/06/2013 a 10/07/2013	2013061110295114361078
10/05/2013	10/05/2013 a 08/06/2013	2013051013300406178380
05/04/2013	05/04/2013 a 04/05/2013	2013040511175011706962
07/03/2013	07/03/2013 a 05/04/2013	2013030708072029282429
05/02/2013	05/02/2013 a 06/03/2013	2013020509485462280813
10/01/2013	10/01/2013 a 08/02/2013	2013011010572092769816
13/12/2012	13/12/2012 a 11/01/2013	2012121310474876886526
13/11/2012	13/11/2012 a 12/12/2012	2012111309272713737045
16/10/2012	16/10/2012 a 14/11/2012	2012101608245868811024
20/09/2012	20/09/2012 a 19/10/2012	2012092013114020415906
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109011747428806
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072408434580131900
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062609414171336502
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052911293686310837
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050209000728660682
03/04/2012	03/04/2012 a 02/05/2012	2012040315244981499630
07/03/2012	07/03/2012 a 05/04/2012	2012030715284897136809
15/02/2012	15/02/2012 a 15/03/2012	2012021515201854155292
25/01/2012	25/01/2012 a 23/02/2012	2012012514322576289711
27/12/2011	27/12/2011 a 25/01/2012	2011122708354594687206
29/11/2011	29/11/2011 a 28/12/2011	2011112908412969016763
31/10/2011	31/10/2011 a 29/11/2011	2011103109042646934110
04/10/2011	04/10/2011 a 02/11/2011	2011100413462697618015
12/09/2011	12/09/2011 a 11/10/2011	2011091209191737315480
24/08/2011	24/08/2011 a 22/09/2011	2011082414330537520249
04/08/2011	04/08/2011 a 02/09/2011	2011080408512509176390
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	2011071314031083970741
13/06/2011	13/06/2011 a 12/07/2011	2011061310405776242820



16/05/2011	16/05/2011 a 14/06/2011	2011051616193343021757
19/04/2011	19/04/2011 a 18/05/2011	2011041910384026877902
31/03/2011	31/03/2011 a 29/04/2011	2011033114233948199690
25/02/2011	25/02/2011 a 26/03/2011	2011022508523607390110
03/02/2011	03/02/2011 a 04/03/2011	2011020310105970451171
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010	2010112616192313988429
21/10/2010	21/10/2010 a 19/11/2010	2010102114113631592722
15/09/2010	15/09/2010 a 14/10/2010	2010091517384632108474
26/08/2010	26/08/2010 a 24/09/2010	2010082614231763355816
03/08/2010	03/08/2010 a 01/09/2010	2010080311135147797020
17/06/2010	17/06/2010 a 16/07/2010	2010061709440625216740
13/05/2010	13/05/2010 a 11/06/2010	2010051314122014263353
16/04/2010	16/04/2010 a 15/05/2010	2010041609114689011515
24/03/2010	24/03/2010 a 22/04/2010	2010032413254460200546
25/02/2010	25/02/2010 a 26/03/2010	2010022509045645769098

Resultado da consulta em 20/11/2013 às 13:43:15

☐ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Produtos e Serviços



Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 14237397/0001-44

Razão Social: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Nome Fantasia: SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
04/11/2013	04/11/2013 a 03/12/2013	2013110410424289354233
28/08/2013	28/08/2013 a 26/09/2013	2013082816222177322435
08/07/2013	08/07/2013 a 06/08/2013	2013070809341755549516
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060714215299592619
03/05/2013	03/05/2013 a 01/06/2013	2013050307193322544914
01/04/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	2013040116332586861877
05/03/2013	05/03/2013 a 03/04/2013	2013030518263794970621
24/01/2013	24/01/2013 a 22/02/2013	2013012417501003366601
05/01/2013	05/01/2013 a 03/02/2013	2013010517593321516283
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112219173977323526
23/08/2012	23/08/2012 a 21/09/2012	2012082315284908036066
29/07/2012	29/07/2012 a 27/08/2012	2012072901092582416262
11/06/2012	11/06/2012 a 10/07/2012	2012061116261325684340
26/04/2012	26/04/2012 a 25/05/2012	2012042608151383668017
13/03/2012	13/03/2012 a 11/04/2012	2012031308493928105421
11/02/2012	11/02/2012 a 11/03/2012	2012021118552494055734
31/12/2011	31/12/2011 a 29/01/2012	2011123116560256023122
01/12/2011	01/12/2011 a 30/12/2011	2011120105153280424291
17/10/2011	17/10/2011 a 15/11/2011	2011101708140392958986
06/09/2011	06/09/2011 a 05/10/2011	2011090612353143514683

Resultado da consulta em 20/11/2013 às 13:43:43

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA ME

ENDEREÇO / ADRESSE

RUA GUARAPUAVA 215

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

UF

PAÍS / PAYS

85.340-000 RIO BONITO

PR

BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

DEVOLUÇÃO ENVELOPE QR

PROPOSTA REF. TP 15/2013

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

☐ EMS

☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

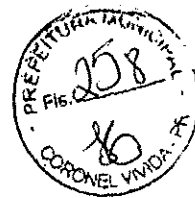
75240203-0

FC0453 / 16

114 x 165 mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 172/2013

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2013.

À

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013.

Prezado Senhor,

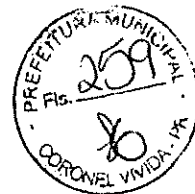
Temos a satisfação de comunicar a V.Sa que esta comissão de licitação fixou a sessão de abertura do envelope nº 02, concernente a proposta de preços da empresa habilitada, para as **16:00 (dezesseis) horas do dia 20 de novembro de 2013** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Sem mais, e no aguardo de sua presença, subscrevemo-nos.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da comissão de licitação

Recebido em
20/11/2013
8:50 Horas

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



Tomada de Preços n.º 15/2013

ANEXO XII

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.237.397/0001-44, com sua sede na Rua Vitor Lorenzi, 515, bairro Novo Horizonte, município de Coronel Vivida – PR, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 15/2013, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO**, no Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Preço Global dos serviços: R\$ 983.044,00 (Novecentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais), sendo R\$ 688.102,80 referente aos materiais e R\$ 294.941,20 para mão-de-obra;
- b) Prazo de execução dos serviços: 16 (dezesseis) meses corridos, conforme descrito no Anexo IX, contados da data da emissão da Ordem de Serviço;
- c) A presente proposta tem o prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do protocolo constante no envelope nº 02.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 15/2013.

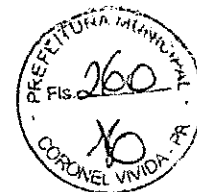
Coronel Vivida, 11 de NOVEMBRO de 2013.



JOSEMIR TIAGO DOS G.DOS SANTOS





SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - COM. BELA VISTA E LINHA TORTELLI

LOCALIZAÇÃO: COMUNIDADE DE BELA VISTA E COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI

ITEM	C/SINAPI	CÓDIGO SINAPI E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	TOTAL
10		ACESSO A COMUNIDADE DE BELA VISTA				
11		SINALIZAÇÃO				
11.1	82000	Placa de sinalização c/ película refletiva	m²	6,00	250,00	1.500,00
11.2	82100	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	ud	4,00	85,00	340,00
12		PAVIMENTAÇÃO				
12.1	53260	Colchão de argila p/ pavimento Poliédrico	m²	7.440,00	3,40	25.296,00
12.2	50000	Escarificação, regularização compac. Subleito	m²	7.440,00	2,23	16.591,20
12.3	53520	Extração, Carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	m	2.480,00	8,13	20.162,40
12.4	52145	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	m²	7.068,00	16,50	116.622,00
12.5	53265	Enchimento c/ argila p/pav poliédrico	m²	7.440,00	2,45	18.228,00
12.6	53270	Compactação de pavimento poliédrica	m²	7.440,00	0,36	2.678,40
12.7	57510	Contenção lateral c/solo local p/pav. Poliédrica	m²	2.480,00	1,11	2.752,80
13	80035	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Poliédrico	m²	496,00	0,91	451,36
20		ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI				
21		SINALIZAÇÃO				
21.1	82000	Placa de sinalização c/ película refletiva	m²	0,00	296,08	0,00
21.2	82100	Suporte de madeira 3"x3" p/placa de sinalização	ud	0,00	86,09	0,00
23		PAVIMENTAÇÃO				
23.1	53260	Colchão de argila p/ pavimento Poliédrico	m²	28.560,00	3,40	97.104,00
23.2	50000	Escarificação, regularização compac. Subleito	m²	28.560,00	2,23	63.688,80
23.3	53520	Extração, Carga, Transp. Assent. Cordão lat. Pedra p/ pav. Poliédrico	m	9.520,00	8,13	77.397,60
23.4	52145	Extração, carga, transp. Preparo e assentamento do poliedro	m²	27.132,00	16,50	447.678,00
23.5	53265	Enchimento c/ argila p/pav poliédrico	m²	28.560,00	2,45	69.972,00
23.6	53270	Compactação de pavimento poliédrica	m²	28.560,00	0,36	10.281,60
23.7	57510	Contenção lateral c/solo local p/pav. Poliédrica	m²	9.520,00	1,11	10.567,20
24	80035	Fornecimento e plantio de erva cidreira p/pav. Poliédrico	m²	1.904,00	0,91	1.732,64
TOTAL						983.044,00

CORONEL VIVIDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2013

JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
RUA VITOR LORENZI, 515 – BAIRRO NOVO HORIZONTE
85550-000 – CORONEL VIVIDA – PR
CNPJ – 14.237.397/0001-44
FONE – 46-9923-4104



Tomada de Preços nº 15/2013

ANEXO XV

PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES 36.000,00 m²
PROGRAMA:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013
GESTOR:

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	Mínimo	Médio	Máximo	
Garantia	0,00	0,21	0,42	0,42
Risco	0,00	0,97	2,05	2,00
Despesas Financeiras	0,00	0,59	1,20	1,20
Administração Central	0,11	4,07	8,03	5,00
Lucro	0,00	-	22,02	12,73
Tributos	3,65	6,15	8,65	8,65
BDI - %	30%			

Coronel Vivida, 11 de setembro de 2013.



JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS











TIAGO GONÇALVES

29

CVW, 11-11-2013
Data





ENVELOPE Nº 02 - Proposta Comercial

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS AS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M².

Empresa: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Telefone: 46-9923-4104

E-mail:

Data da Abertura: 11 de setembro de 2013.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTOCOLONº

Em: 11/11/2013 às 08:42


FUNCIONÁRIO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA Nº 140/CML/2013

DA REUNIÃO - OBJETIVO: Efetuada para proceder à abertura, análise e julgamento da proposta, para a contratação de empresa do ramo para execução pelo regime de empreitada global dos serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acessos às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00 m², de acordo com o discriminado nos projetos, memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexas a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do Plano de Trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística e o Município de Coronel Vivida.

DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

Tomada de Preços nº 15/2013, de 23.10.2013. Publicado na Edição nº 5912 da Editora Juriti Ltda, pg B2 de 24 de outubro de 2013; na Edição nº 0459 do Jornal Diário Oficial dos Municípios DIOEMS, pg 13 de 24 de outubro de 2013; na Edição nº 9072 do Jornal Diário Oficial do Paraná, pg 24 de 24 de outubro de 2013.

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Designação: Portaria nº 03/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Presidente: Ademir Antonio Aziliero, Membros: Eugenio Sartor, Fernando Q. Abatti, Iana R. Schmid.

Secretária: Dinara Mazzucatto.

DA REUNIÃO:

Data: 20 de novembro de 2013, às 16h00.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, após constatar, estar o respectivo envelope inviolado, sendo que foi enviado via correio o envelope nº 02 a proponente que não logrou habilitação.

O senhor presidente declarou, a seguir, que não aceitava mais observações de qualquer natureza com relação aos documentos do envelope nº 01, não cabendo, também revisão relativamente à decisão final do julgamento da documentação integrante do envelope nº 01.

DA ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A Comissão de Licitação efetuou a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada, analisando o teor da proposta, verificando estar correta e de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO: Após análise detalhada de todos os elementos da mesma, como também da conferência dos preços, tendo a seguinte classificação:

Lote	Classificação	Empresa	Valor Total R\$
01	1º	Shalon Prestadora de Serviços Ltda	983.044,00

DO RESULTADO: Após analisada a proposta a Comissão de Licitação declara vencedora a empresa: Shalon Prestadora de Serviços Ltda, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 983.044,00 (novecentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais). O representante da proponente presente à sessão concorda com o resultado anunciado e desiste da intenção de interpor recurso quanto a este fato.

Fernando

98 Q

P



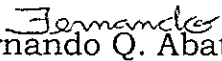
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

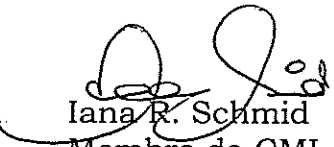


DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada à sessão, para constar, eu Fernando Abatti lavrei a presente Ata que segue adiante assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representante presente.

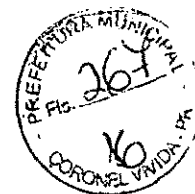

Ademir A. Aziliero
Presidente da CML


Eugênio Sartor
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML


Lindomar Ferreira
Shalon Prest. de Serviços Ltda.



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 36300969 - AC CORONEL VIVIDA
CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ....: 34028316446896 Ins Est.: 1012097251

COMPROVANTE DO CLIENTE

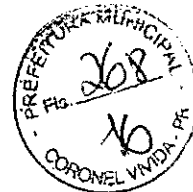
Cliente.....: CORONEL VIVIDA PREFEITURA MU
CNPJ/CPF.....: 76995455000156
Doc. Post.....: 90853298
Contrato...: 9912265859 Cod. Adm.: 10349782
Cartao...: 61067490

Movimento...: 20/11/2013 Hora.....: 16:39:30
Caixa.....: 54650183 Matrícula...: 85665002
Lancamento...: 034 Atendimento: 00027
Modalidade...: A Faturar

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX (CONTRATO)	1	14,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 80530-909 (PR)		
Peso real (KG).....	0,018	
Peso Tarifado:.....	0,018	
OBJETO.....: SI455449934BR		
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
SEDEX (CONTRATO)	1	14,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 80530-280 (PR)		
Peso real (KG).....	0,014	
Peso Tarifado:.....	0,014	
OBJETO.....: SI455449948BR		
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
COMBO SEDEX CONTRAT	1	17,06+
Valor do Porte(R\$)...	14,06	
Cep Destino: 85340-000 (PR)		
Peso real (KG).....	0,110	
Peso Tarifado:.....	0,110	
OBJETO.....: SI455449951BR		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3,00	
VALOR DECLARADO II:	0,00	
Valor Declarado(R\$):	76,00	
Obj Postado após horário lim post ag. DH (Depois da Hora)		
CARTA COMERCIAL A F	1	7,20+



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

DATA: 23/10/13

ABERTURA: 11/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEIL E DO CONVÊNIO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Analizada a proposta apresentada pelo licitante concorrente no edital epigrafado, a Comissão de Licitação encaminha a Assessoria Jurídica, o processo para o parecer final quanto à adjudicação e homologação do objeto ao licitante:

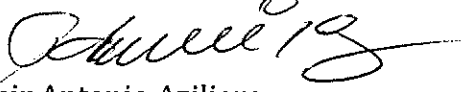
LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	983.044,00

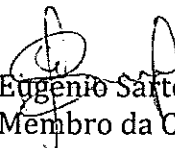
Nas condições de sua proposta e do edital.

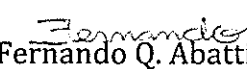
Valor total da licitação é de R\$ 983.044,00 (novecentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais).

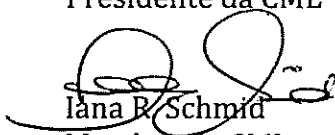
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelos membros da Comissão de Licitação.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML


Eugenio Sartor
Membro da CML


Fernando Q. Abatti
Membro da CML


Iana R. Schmid
Membro da CML



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 571/2013

Protocolo 240/2013

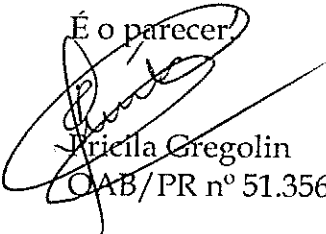
OBJETO: Execução de serviços de pavimentação com pedras irregulares nos acesso às comunidades de Linha Tortelli e Bela Vista, perfazendo um total de 36.000,00m² de acordo com o discriminado nos projetos memorial descritivo, orçamento e demais peças integrantes e anexos a este processo. A obra, objeto desta licitação é decorrente do plano de trabalho aprovado pela SEIL e do Convênio nº 015/2013, firmado entre a Secretaria de Estado de infraestrutura e logística e o Município de Coronel Vivida.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

Data: 21 de novembro de 2013.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame a empresa vencedora, pelo valor total de R\$ 983.044,00 (Novecentos e oitenta e três mil, quarenta e quatro reais).

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

DATA: 23/10/13

ABERTURA: 11/11/13

HORÁRIO: 09:00

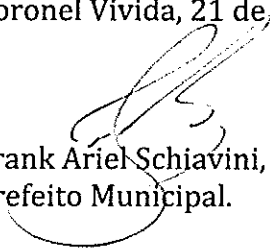
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEIL E DO CONVÊNIO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - Paraná, comunica aos interessados que a empresa vencedora da licitação em epígrafe é a seguinte:

SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, Lote nº 01, pelo valor total de R\$ 983.044,00 (novecentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais), nas condições de sua proposta e do Edital.

Prazo de execução: 16 (dezesesseis) meses.

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

DATA: 23/10/13

ABERTURA: 11/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEIL E DO CONVÊNIO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 15/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	983.044,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 983.044,00 (novecentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais).

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA – ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

DATA: 23/10/13

ABERTURA: 11/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEIL E DO CONVÊNIO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA.

Analizados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 15/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epigrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SHALON PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	983.044,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 983.044,00 (novecentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais).

Coronel Vívda, 21 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2013
 A Prefeitura Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Angelo Mazzoni, km 1, na 0900 horas de dia 09 de dezembro de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE, sob nº 12/2013, observando-se a contratação de empresa (s) para cobertura de seguros de veículos e outros. O valor máximo total a ser pago é de R\$ 280.000 (duzentos e oitenta mil reais) e o prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de entrega dos produtos. O interessado deverá comparecer ao local de licitação no dia 09 de dezembro de 2013, das 08:00 horas às 13:30 horas ou através do site www.pregao.pr.gov.br e a informações pelo telefone (41) 3232-8300. Prazo de validade: 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de maio de 2014. Coronel Vívda, 25 de novembro de 2013. Ademar Antonio Azeiteiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013
ABERTURA 11/11/13
HORARIO 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DO REGIME DE EMPRESTADO GLOBAL DOS SERVIÇOS DE DRENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NO ACESSO ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORRELLI E BELA VISTA, PERFEZINHO UM TOTAL DE 36.000,00 m², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS E DEMAIS PEGAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO A GIRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO E DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEL E DO CONHECIMENTO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA.
Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 15/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	LOTE 1 - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME	14.237.397/0001-44	983.044,00

Atas de sua proposta e do edital.
 Valor total estimado de R\$ 983.044,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
 Coronel Vívda, 21 de novembro de 2013.
 Frank Ariel Schwartz, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
ABERTURA 20/11/13
HORARIO 09:00
OBJETO: REGISTRO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS GRÁDES DE BOCAL DE LORO E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VÁRIA PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIACAO POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.
Analisados todos os atos referentes a Pregão Presencial nº 11/2013, HOMOLOGO as atas e aprovo as seguintes propostas:

ITEM	FORNEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIXEIRAS LTDA - EPP	64,00	1.600,00
2	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIXEIRAS LTDA - EPP	64,00	1.600,00
3	D.O.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	11,25	3.375,00
4	D.O.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	8,50	2.550,00
5	D.O.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	8,50	2.550,00
6	D.O.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	12,50	3.750,00
7	D.O.S. COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	12,50	3.750,00
8	SALMAGRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	60,00	1.800,00
9	SALMAGRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	60,00	1.800,00
10	SALMAGRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP	60,00	1.800,00
11	CORONEL VÍVDA E ACESSÓRIOS LTDA - ME	160,00	6.400,00

FORNEDOR
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
14.237.397/0001-44
983.044,00

Atas de sua proposta e do edital.
 Valor total estimado de licitação e de R\$ 983.044,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).
 Coronel Vívda, 20 de novembro de 2013.
 Frank Ariel Schwartz, Prefeito Municipal.

APBD
Associação Patobranquense de Doenças do Câncer
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
 O Conselho Diretor da Associação Patobranquense das Doenças do Câncer - APBD de Pato Branco convoca seus associados e interessados para participar da Assembleia Geral - aprovar contas e eleger administradores, que será realizada às 19h do dia 12 de dezembro de 2013 na Rua Paraná, 673 Centro, em frente ao Hospital do Câncer.
 Pato Branco, 22 de novembro de 2013.
 Wilson Rogério Braun
 Presidente da APBD
 9921-0317

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação
EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Fica o CONTRIBUÍVEL abaixo nomeado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar a documentação referente ao ISENTO (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 01/98, art. 42, sob pena de respectivo imposto conforme disposto no art. 22 e 24 da Lei nº 1.377-45/2009, inscritos em dívida fiscal e encaminhados para cobrança judicial, bem como serem as sanções previstas no Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.377-45/2009.

NOME / RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ DO CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
RELIANT CONSTRUTORA CIVIL LTDA	129502-0	02.183.288/0001-14	Relatório Fiscal sem F. Simples (anexo 42) e 2009 (anexo 43) e 2010 (anexo 44) e 2011 (anexo 45) e 2012 (anexo 46) e 2013 (anexo 47) e 2014 (anexo 48) e 2015 (anexo 49) e 2016 (anexo 50) e 2017 (anexo 51) e 2018 (anexo 52) e 2019 (anexo 53) e 2020 (anexo 54) e 2021 (anexo 55) e 2022 (anexo 56) e 2023 (anexo 57) e 2024 (anexo 58) e 2025 (anexo 59) e 2026 (anexo 60) e 2027 (anexo 61) e 2028 (anexo 62) e 2029 (anexo 63) e 2030 (anexo 64) e 2031 (anexo 65) e 2032 (anexo 66) e 2033 (anexo 67) e 2034 (anexo 68) e 2035 (anexo 69) e 2036 (anexo 70) e 2037 (anexo 71) e 2038 (anexo 72) e 2039 (anexo 73) e 2040 (anexo 74) e 2041 (anexo 75) e 2042 (anexo 76) e 2043 (anexo 77) e 2044 (anexo 78) e 2045 (anexo 79) e 2046 (anexo 80) e 2047 (anexo 81) e 2048 (anexo 82) e 2049 (anexo 83) e 2050 (anexo 84) e 2051 (anexo 85) e 2052 (anexo 86) e 2053 (anexo 87) e 2054 (anexo 88) e 2055 (anexo 89) e 2056 (anexo 90) e 2057 (anexo 91) e 2058 (anexo 92) e 2059 (anexo 93) e 2060 (anexo 94) e 2061 (anexo 95) e 2062 (anexo 96) e 2063 (anexo 97) e 2064 (anexo 98) e 2065 (anexo 99) e 2066 (anexo 100) e 2067 (anexo 101) e 2068 (anexo 102) e 2069 (anexo 103) e 2070 (anexo 104) e 2071 (anexo 105) e 2072 (anexo 106) e 2073 (anexo 107) e 2074 (anexo 108) e 2075 (anexo 109) e 2076 (anexo 110) e 2077 (anexo 111) e 2078 (anexo 112) e 2079 (anexo 113) e 2080 (anexo 114) e 2081 (anexo 115) e 2082 (anexo 116) e 2083 (anexo 117) e 2084 (anexo 118) e 2085 (anexo 119) e 2086 (anexo 120) e 2087 (anexo 121) e 2088 (anexo 122) e 2089 (anexo 123) e 2090 (anexo 124) e 2091 (anexo 125) e 2092 (anexo 126) e 2093 (anexo 127) e 2094 (anexo 128) e 2095 (anexo 129) e 2096 (anexo 130) e 2097 (anexo 131) e 2098 (anexo 132) e 2099 (anexo 133) e 2100 (anexo 134) e 2101 (anexo 135) e 2102 (anexo 136) e 2103 (anexo 137) e 2104 (anexo 138) e 2105 (anexo 139) e 2106 (anexo 140) e 2107 (anexo 141) e 2108 (anexo 142) e 2109 (anexo 143) e 2110 (anexo 144) e 2111 (anexo 145) e 2112 (anexo 146) e 2113 (anexo 147) e 2114 (anexo 148) e 2115 (anexo 149) e 2116 (anexo 150) e 2117 (anexo 151) e 2118 (anexo 152) e 2119 (anexo 153) e 2120 (anexo 154) e 2121 (anexo 155) e 2122 (anexo 156) e 2123 (anexo 157) e 2124 (anexo 158) e 2125 (anexo 159) e 2126 (anexo 160) e 2127 (anexo 161) e 2128 (anexo 162) e 2129 (anexo 163) e 2130 (anexo 164) e 2131 (anexo 165) e 2132 (anexo 166) e 2133 (anexo 167) e 2134 (anexo 168) e 2135 (anexo 169) e 2136 (anexo 170) e 2137 (anexo 171) e 2138 (anexo 172) e 2139 (anexo 173) e 2140 (anexo 174) e 2141 (anexo 175) e 2142 (anexo 176) e 2143 (anexo 177) e 2144 (anexo 178) e 2145 (anexo 179) e 2146 (anexo 180) e 2147 (anexo 181) e 2148 (anexo 182) e 2149 (anexo 183) e 2150 (anexo 184) e 2151 (anexo 185) e 2152 (anexo 186) e 2153 (anexo 187) e 2154 (anexo 188) e 2155 (anexo 189) e 2156 (anexo 190) e 2157 (anexo 191) e 2158 (anexo 192) e 2159 (anexo 193) e 2160 (anexo 194) e 2161 (anexo 195) e 2162 (anexo 196) e 2163 (anexo 197) e 2164 (anexo 198) e 2165 (anexo 199) e 2166 (anexo 200) e 2167 (anexo 201) e 2168 (anexo 202) e 2169 (anexo 203) e 2170 (anexo 204) e 2171 (anexo 205) e 2172 (anexo 206) e 2173 (anexo 207) e 2174 (anexo 208) e 2175 (anexo 209) e 2176 (anexo 210) e 2177 (anexo 211) e 2178 (anexo 212) e 2179 (anexo 213) e 2180 (anexo 214) e 2181 (anexo 215) e 2182 (anexo 216) e 2183 (anexo 217) e 2184 (anexo 218) e 2185 (anexo 219) e 2186 (anexo 220) e 2187 (anexo 221) e 2188 (anexo 222) e 2189 (anexo 223) e 2190 (anexo 224) e 2191 (anexo 225) e 2192 (anexo 226) e 2193 (anexo 227) e 2194 (anexo 228) e 2195 (anexo 229) e 2196 (anexo 230) e 2197 (anexo 231) e 2198 (anexo 232) e 2199 (anexo 233) e 2200 (anexo 234) e 2201 (anexo 235) e 2202 (anexo 236) e 2203 (anexo 237) e 2204 (anexo 238) e 2205 (anexo 239) e 2206 (anexo 240) e 2207 (anexo 241) e 2208 (anexo 242) e 2209 (anexo 243) e 2210 (anexo 244) e 2211 (anexo 245) e 2212 (anexo 246) e 2213 (anexo 247) e 2214 (anexo 248) e 2215 (anexo 249) e 2216 (anexo 250) e 2217 (anexo 251) e 2218 (anexo 252) e 2219 (anexo 253) e 2220 (anexo 254) e 2221 (anexo 255) e 2222 (anexo 256) e 2223 (anexo 257) e 2224 (anexo 258) e 2225 (anexo 259) e 2226 (anexo 260) e 2227 (anexo 261) e 2228 (anexo 262) e 2229 (anexo 263) e 2230 (anexo 264) e 2231 (anexo 265) e 2232 (anexo 266) e 2233 (anexo 267) e 2234 (anexo 268) e 2235 (anexo 269) e 2236 (anexo 270) e 2237 (anexo 271) e 2238 (anexo 272) e 2239 (anexo 273) e 2240 (anexo 274) e 2241 (anexo 275) e 2242 (anexo 276) e 2243 (anexo 277) e 2244 (anexo 278) e 2245 (anexo 279) e 2246 (anexo 280) e 2247 (anexo 281) e 2248 (anexo 282) e 2249 (anexo 283) e 2250 (anexo 284) e 2251 (anexo 285) e 2252 (anexo 286) e 2253 (anexo 287) e 2254 (anexo 288) e 2255 (anexo 289) e 2256 (anexo 290) e 2257 (anexo 291) e 2258 (anexo 292) e 2259 (anexo 293) e 2260 (anexo 294) e 2261 (anexo 295) e 2262 (anexo 296) e 2263 (anexo 297) e 2264 (anexo 298) e 2265 (anexo 299) e 2266 (anexo 300) e 2267 (anexo 301) e 2268 (anexo 302) e 2269 (anexo 303) e 2270 (anexo 304) e 2271 (anexo 305) e 2272 (anexo 306) e 2273 (anexo 307) e 2274 (anexo 308) e 2275 (anexo 309) e 2276 (anexo 310) e 2277 (anexo 311) e 2278 (anexo 312) e 2279 (anexo 313) e 2280 (anexo 314) e 2281 (anexo 315) e 2282 (anexo 316) e 2283 (anexo 317) e 2284 (anexo 318) e 2285 (anexo 319) e 2286 (anexo 320) e 2287 (anexo 321) e 2288 (anexo 322) e 2289 (anexo 323) e 2290 (anexo 324) e 2291 (anexo 325) e 2292 (anexo 326) e 2293 (anexo 327) e 2294 (anexo 328) e 2295 (anexo 329) e 2296 (anexo 330) e 2297 (anexo 331) e 2298 (anexo 332) e 2299 (anexo 333) e 2300 (anexo 334) e 2301 (anexo 335) e 2302 (anexo 336) e 2303 (anexo 337) e 2304 (anexo 338) e 2305 (anexo 339) e 2306 (anexo 340) e 2307 (anexo 341) e 2308 (anexo 342) e 2309 (anexo 343) e 2310 (anexo 344) e 2311 (anexo 345) e 2312 (anexo 346) e 2313 (anexo 347) e 2314 (anexo 348) e 2315 (anexo 349) e 2316 (anexo 350) e 2317 (anexo 351) e 2318 (anexo 352) e 2319 (anexo 353) e 2320 (anexo 354) e 2321 (anexo 355) e 2322 (anexo 356) e 2323 (anexo 357) e 2324 (anexo 358) e 2325 (anexo 359) e 2326 (anexo 360) e 2327 (anexo 361) e 2328 (anexo 362) e 2329 (anexo 363) e 2330 (anexo 364) e 2331 (anexo 365) e 2332 (anexo 366) e 2333 (anexo 367) e 2334 (anexo 368) e 2335 (anexo 369) e 2336 (anexo 370) e 2337 (anexo 371) e 2338 (anexo 372) e 2339 (anexo 373) e 2340 (anexo 374) e 2341 (anexo 375) e 2342 (anexo 376) e 2343 (anexo 377) e 2344 (anexo 378) e 2345 (anexo 379) e 2346 (anexo 380) e 2347 (anexo 381) e 2348 (anexo 382) e 2349 (anexo 383) e 2350 (anexo 384) e 2351 (anexo 385) e 2352 (anexo 386) e 2353 (anexo 387) e 2354 (anexo 388) e 2355 (anexo 389) e 2356 (anexo 390) e 2357 (anexo 391) e 2358 (anexo 392) e 2359 (anexo 393) e 2360 (anexo 394) e 2361 (anexo 395) e 2362 (anexo 396) e 2363 (anexo 397) e 2364 (anexo 398) e 2365 (anexo 399) e 2366 (anexo 400) e 2367 (anexo 401) e 2368 (anexo 402) e 2369 (anexo 403) e 2370 (anexo 404) e 2371 (anexo 405) e 2372 (anexo 406) e 2373 (anexo 407) e 2374 (anexo 408) e 2375 (anexo 409) e 2376 (anexo 410) e 2377 (anexo 411) e 2378 (anexo 412) e 2379 (anexo 413) e 2380 (anexo 414) e 2381 (anexo 415) e 2382 (anexo 416) e 2383 (anexo 417) e 2384 (anexo 418) e 2385 (anexo 419) e 2386 (anexo 420) e 2387 (anexo 421) e 2388 (anexo 422) e 2389 (anexo 423) e 2390 (anexo 424) e 2391 (anexo 425) e 2392 (anexo 426) e 2393 (anexo 427) e 2394 (anexo 428) e 2395 (anexo 429) e 2396 (anexo 430) e 2397 (anexo 431) e 2398 (anexo 432) e 2399 (anexo 433) e 2400 (anexo 434) e 2401 (anexo 435) e 2402 (anexo 436) e 2403 (anexo 437) e 2404 (anexo 438) e 2405 (anexo 439) e 2406 (anexo 440) e 2407 (anexo 441) e 2408 (anexo 442) e 2409 (anexo 443) e 2410 (anexo 444) e 2411 (anexo 445) e 2412 (anexo 446) e 2413 (anexo 447) e 2414 (anexo 448) e 2415 (anexo 449) e 2416 (anexo 450) e 2417 (anexo 451) e 2418 (anexo 452) e 2419 (anexo 453) e 2420 (anexo 454) e 2421 (anexo 455) e 2422 (anexo 456) e 2423 (anexo 457) e 2424 (anexo 458) e 2425 (anexo 459) e 2426 (anexo 460) e 2427 (anexo 461) e 2428 (anexo 462) e 2429 (anexo 463) e 2430 (anexo 464) e 2431 (anexo 465) e 2432 (anexo 466) e 2433 (anexo 467) e 2434 (anexo 468) e 2435 (anexo 469) e 2436 (anexo 470) e 2437 (anexo 471) e 2438 (anexo 472) e 2439 (anexo 473) e 2440 (anexo 474) e 2441 (anexo 475) e 2442 (anexo 476) e 2443 (anexo 477) e 2444 (anexo 478) e 2445 (anexo 479) e 2446 (anexo 480) e 2447 (anexo 481) e 2448 (anexo 482) e 2449 (anexo 483) e 2450 (anexo 484) e 2451 (anexo 485) e 2452 (anexo 486) e 2453 (anexo 487) e 2454 (anexo 488) e 2455 (anexo 489) e 2456 (anexo 490) e 2457 (anexo 491) e 2458 (anexo 492) e 2459 (anexo 493) e 2460 (anexo 494) e 2461 (anexo 495) e 2462 (anexo 496) e 2463 (anexo 497) e 2464 (anexo 498) e 2465 (anexo 499) e 2466 (anexo 500) e 2467 (anexo 501) e 2468 (anexo 502) e 2469 (anexo 503) e 2470 (anexo 504) e 2471 (anexo 505) e 2472 (anexo 506) e 2473 (anexo 507) e 2474 (anexo 508) e 2475 (anexo 509) e 2476 (anexo 510) e 2477 (anexo 511) e 2478 (anexo 512) e 2479 (anexo 513) e 2480 (anexo 514) e 2481 (anexo 515) e 2482 (anexo 516) e 2483 (anexo 517) e 2484 (anexo 518) e 2485 (anexo 519) e 2486 (anexo 520) e 2487 (anexo 521) e 2488 (anexo 522) e 2489 (anexo 523) e 2490 (anexo 524) e 2491 (anexo 525) e 2492 (anexo 526) e 2493 (anexo 527) e 2494 (anexo 528) e 2495 (anexo 529) e 2496 (anexo 530) e 2497 (anexo 531) e 2498 (anexo 532) e 2499 (anexo 533) e 2500 (anexo 534) e 2501 (anexo 535) e 2502 (anexo 536) e 2503 (anexo 537) e 2504 (anexo 538) e 2505 (anexo 539) e 2506 (anexo 540) e 2507 (anexo 541) e 2508 (anexo 542) e 2509 (anexo 543) e 2510 (anexo 544) e 2511 (anexo 545) e 2512 (anexo 546) e 2513 (anexo 547) e 2514 (anexo 548) e 2515 (anexo 549) e 2516 (anexo 550) e 2517 (anexo 551) e 2518 (anexo 552) e 2519 (anexo 553) e 2520 (anexo 554) e 2521 (anexo 555) e 2522 (anexo 556) e 2523 (anexo 557) e 2524 (anexo 558) e 2525 (anexo 559) e 2526 (anexo 560) e 2527 (anexo 561) e 2528 (anexo 562) e 2529 (anexo 563) e 2530 (anexo 564) e 2531 (anexo 565) e 2532 (anexo 566) e 2533 (anexo 567) e 2534 (anexo 568) e 2535 (anexo 569) e 2536 (anexo 570) e 2537 (anexo 571) e 2538 (anexo 572) e 2539 (anexo 573) e 2540 (anexo 574) e 2541 (anexo 575) e 2542 (anexo 576) e 2543 (anexo 577) e 2544 (anexo 578) e 2545 (anexo 579) e 2546 (anexo 580) e 2547 (anexo 581) e 2548 (anexo 582) e 2549 (anexo 583) e 2550 (anexo 584) e 2551 (anexo 585) e 2552 (anexo 586) e 2553 (anexo 587) e 2554 (anexo 588) e 2555 (anexo 589) e 2556 (anexo 590) e 2557 (anexo 591) e 2558 (anexo 592) e 2559 (anexo 593) e 2560 (anexo 594) e 2561 (anexo 595) e 2562 (anexo 596) e 2563 (anexo 597) e 2564 (anexo 598) e 2565 (anexo 599) e 2566 (anexo 600) e 2567 (anexo 601) e 2568 (anexo 602) e 2569 (anexo 603) e 2570 (anexo 604) e 2571 (anexo 605) e 2572 (anexo 606) e 2573 (anexo 607) e 2574 (anexo 608) e 2575 (anexo 609) e 2576 (anexo 610) e 2577 (anexo 611) e 2578 (anexo 612) e 2579 (anexo 613) e 2580 (anexo 614) e 2581 (anexo 615) e 2582 (anexo 616) e 2583 (anexo 617) e 2584 (anexo 618) e 2585 (anexo 619) e 2586 (anexo 620) e 2587 (anexo 621) e 2588 (anexo 622) e 2589 (anexo 623) e 2590 (anexo 624) e 2591 (anexo 625) e 2592 (anexo 626) e 2593 (anexo 627) e 2594 (anexo 628) e 2595 (anexo 629) e 2596 (anexo 630) e 2597 (anexo 631) e 2598 (anexo 632) e 2599 (anexo 633) e 2600 (anexo 634) e 2601 (anexo 635) e 2602 (anexo 636) e 2603 (anexo 637) e 2604 (anexo 638) e 2605 (anexo 639) e 2606 (anexo 640) e 2607 (anexo 641) e 2608 (anexo 642) e 2609 (anexo 643) e 2610 (anexo 644) e 2611 (anexo 645) e 2612 (anexo 646) e 2613 (anexo 647) e 2614 (anexo 648) e 2615 (anexo 649) e 2616 (anexo 650) e 2617 (anexo 651) e 2618 (anexo 652) e 2619 (anexo 653) e 2620 (anexo 654) e 2621 (anexo 655) e 2622 (anexo 656) e 2623 (anexo 657) e 2624 (anexo 658) e 2625 (anexo 659) e 2626 (anexo 660) e 2627 (anexo 661) e 2628 (anexo 662) e 2629 (anexo 663) e 2630 (anexo 664) e 2631 (anexo 665) e 2632 (anexo 666) e 2633 (anexo 667) e 2634 (anexo 668) e 2635 (anexo 669) e 2636 (anexo 670) e 2637 (anexo 671) e 2638 (anexo 672) e 2639 (anexo 673) e 2640 (anexo 674) e 2641 (anexo 675) e 2642 (anexo 676) e 2643 (anexo 677) e 2644 (anexo 678) e 2645 (anexo 679) e 2646 (anexo 680) e 2647 (anexo 681) e 2648 (anexo 682) e 2649 (anexo 683) e 2650 (anexo 684) e 2651 (anexo 685) e 2652 (anexo 686) e 2653 (anexo 687) e 2654 (anexo 688) e 2655 (anexo 689) e 2656 (anexo 690) e 2657 (anexo 691) e 2658 (anexo 692) e 2659 (anexo 693) e 2660 (anexo 694) e 2661 (anexo 695) e 2662 (anexo 696) e 2663 (anexo 697) e 2664 (anexo 698) e 2665 (anexo 699) e 2666 (anexo 700) e 2667 (anexo 701) e 2668 (anexo 702) e 2669 (anexo 703) e 2670 (anexo 704) e 2671 (anexo 705) e 2672 (anexo 706) e 26

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 26 de Novembro de 2013

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0481

Página 66 / 091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2013

DATA: 01/11/13

ABERTURA: 20/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS, GRADES DE BOCA DE LOBO E MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 114/2013, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
9	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	94,00	1.880,00
10	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	629,00	5.032,00
1	D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	11,23	3.369,00
2	D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	8,55	2.565,00
3	D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	8,45	2.535,00
4	D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	18,50	5.580,00
6	D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	160,00	4.800,00
7	D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	11,63	697,80
5	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	65,00	3.250,00
8	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	219,00	8.760,00
	CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA-ME	160,99	9.659,40

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP	73.244.337/0001-18	6.912,00
D.D.S COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPP	05.299.150/0001-61	19.546,80
SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP	72.098.312/0001-90	12.010,00
CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA-ME	16.813.845/0001-36	9.659,40

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 48.128,20 (quarenta e oito mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

Coronel Vivida, 20 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2013

DATA: 23/10/13

ABERTURA: 11/11/13

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NOS ACESSOS ÀS COMUNIDADES DE LINHA TORTELLI E BELA VISTA, PERFAZENDO UM TOTAL DE 36.000,00 M², DE ACORDO COM O DISCRIMINADO NOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO E DEMAIS PEÇAS INTEGRANTES E ANEXAS A ESTE PROCESSO. A OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO É DECORRENTE DO PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SEIL E DO CONVÊNIO Nº 015/2013, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA.

Analisados todos os atos referentes a Tomada de Preços nº 15/2013, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
1	SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	14.237.397/0001-44	983.044,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 983.044,00 (novecentos e oitenta e três mil e quarenta e quatro reais).

Coronel Vivida, 21 de novembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3173/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura o Art. 43-Inciso II da Lei nº 4.320/64-Lei Municipal nº 918 de 28/12/2012, e publicada em 02/01/2013.

DECRETA:

Art.1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cruzzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
03	- Sec. Municipal de Administração	
001	- Gabinete do Secretário	
04.122.0003.2006	- Manut. das Atividades da Administração	
319011.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	240 00000 R\$ 5.000,00
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes	
001	- Depto. de Educação	
12.361.0010.2041	- Manutenção da Educação Infantil	
3190.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	2470 00101 R\$ 3.600,00
319013.00.00	- Obrigações Patronais	2480 00101 R\$ 4.600,00

Art.2º-A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações a seguir. Inciso III do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte de Recursos
02	- Gabinete do Prefeito	
001	- Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2002	- Manutenção das Atividades da Unidade	
3190.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	80 00000 R\$ 5.000,00
08	- Sec. de Educação Cultura e Esportes	
001	- Depto. de Educação	
12.361.0010.2040	- Manutenção do Fundeb 60%	
319013.00.00	- Vencimentos e Vantagens F. P. Civil	2390 00102 R\$ 8.200,00

Art.3º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2013

ESPÉCIE	CONTRATO DE EMPREITADA
LICITAÇÃO:	TOMADA DE PREÇOS 003/2013
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
	ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA ME
OBJETO:	Execução de 35.245,00m² (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e cinco metros quadrados) de pavimentação poliédrica, extensão de 6,65 Km, pista com 5,30m (cinco metros e trinta centímetros) de largura, a serem executados no Trecho 1: Saída para Linha Alto Erveira com 650,00 m, Trecho 2: Saída para Linha Pedra d'Ouro com 1.900,00 m, Trecho 3: Ligação entre vias pavimentadas Linha Mariot com 950,00 m, Trecho 4: Linha Mariot - Saída para Linha Ibaçu, com 1.550,00 m, e Trecho 5: Linha Val Já (acesso Valendoff) com 1.600,00 m, através do Convênio 038/2013 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Cruzzeiro do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes dos Projetos e Memoriais Descritivos que passam a fazer parte deste Edital e seus anexos.
VALOR:	Até R\$ 874.076,00 (oitocentos e setenta e quatro mil e setenta e seis reais)
PRazo VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias contados após a conclusão do prazo de execução
PRazo EXECUÇÃO:	12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado;
DOTAÇÃO:	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.
DATA:	18 de novembro de 2013

Cruzeiro do Iguaçu, 22 de novembro de 2013.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO